

PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025 - APPA****À APPA****OBJETO:**

A empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de CURITIBA, estado do PARANÁ, à Avenida Senador Souza Naves, Nº 1788, CEP: 80050-152, TELEFONE 41 3040-4660, com CNPJ/MF 04.970.088/0001-25, e-mail: licitacoes@planservicos.com.br, propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de R\$ 17.072.730,90 (dezesete milhões, setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos).

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 dias, contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr.(a) MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN portador(a)do C.P.F. 298.977.009-78, RG 1.680.188-7, Endereço: Avenida Senador Souza Naves, 1788, Curitiba/PR

QUADRO RESUMO								
Lote	Item	Descrição	CH	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Total Mensal	Total 30 meses
1	1	SUPERVISOR GERAL	44	posto	1	R\$ 6.960,65	R\$ 6.960,65	R\$ 208.819,50
	2	ENCARREGADO + DE 20 EMPREGADOS	44	posto	4	R\$ 5.303,88	R\$ 21.215,52	R\$ 636.465,60
	3	MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44	posto	3	R\$ 6.187,60	R\$ 18.562,80	R\$ 556.884,00
	4	COPEIRA	44	posto	5	R\$ 4.534,54	R\$ 22.672,70	R\$ 680.181,00
	5	JARDINEIRO	44	posto	1	R\$ 4.671,20	R\$ 4.671,20	R\$ 140.136,00
	6	SERVENTE DE LIMPEZA	44	posto	42	R\$ 4.871,73	R\$ 204.612,66	R\$ 6.138.379,80
	7	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 D	posto	2	R\$ 5.077,63	R\$ 10.155,26	R\$ 304.657,80
	8	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 N	posto	2	R\$ 5.706,22	R\$ 11.412,44	R\$ 342.373,20
	9	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 D	posto	20	R\$ 6.298,23	R\$ 125.964,60	R\$ 3.778.938,00
	10	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 N	posto	20	R\$ 7.143,16	R\$ 142.863,20	R\$ 4.285.896,00
TOTAL MENSAL								
TOTAL 30 meses								R\$ 17.072.730,90

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente solicitação;
- b) A empresa é responsável pela qualidade do serviço se contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados;
- c) Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato;
- d) O fornecedor atesta o atendimento das exigências técnicas conforme solicitação;
- f) O Prazo de contratação é de 30 (meses).

Curitiba, 14 de maio de 2025.



PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
CPF 298.977.009-78

QUADRO RESUMO								
Lote	Item	Descrição	CH	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Total Mensal	Total 30 meses
1	1	SUPERVISOR GERAL	44	posto	1	R\$ 6.960,65	R\$ 6.960,65	R\$ 208.819,50
	2	ENCARREGADO + DE 20 EMPREGADOS	44	posto	4	R\$ 5.303,88	R\$ 21.215,52	R\$ 636.465,60
	3	MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44	posto	3	R\$ 6.187,60	R\$ 18.562,80	R\$ 556.884,00
	4	COPEIRA	44	posto	5	R\$ 4.534,54	R\$ 22.672,70	R\$ 680.181,00
	5	JARDINEIRO	44	posto	1	R\$ 4.671,20	R\$ 4.671,20	R\$ 140.136,00
	6	SERVENTE DE LIMPEZA	44	posto	42	R\$ 4.871,73	R\$ 204.612,66	R\$ 6.138.379,80
	7	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 D	posto	2	R\$ 5.077,63	R\$ 10.155,26	R\$ 304.657,80
	8	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 N	posto	2	R\$ 5.706,22	R\$ 11.412,44	R\$ 342.373,20
	9	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 D	posto	20	R\$ 6.298,23	R\$ 125.964,60	R\$ 3.778.938,00
	10	SERVENTE DE LIMPEZA	12X36 N	posto	20	R\$ 7.143,16	R\$ 142.863,20	R\$ 4.285.896,00
TOTAL MENSAL								
TOTAL 30 meses								R\$ 17.072.730,90

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025
PREGÃO Nº: 1772025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
SUPERVISOR GERAL	Posto de Serviço	1
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.807,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ 280,00
Total da Remuneração		R\$ 3.087,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 257,15
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 85,82
C	Subtotal	11,11%	R\$ 342,97
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 123,48
TOTAL		15,11%	R\$ 466,45

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
--

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 617,40
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 77,18
C	SAT	2,19%	R\$ 67,61
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 46,31
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 30,87
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,52
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,17
H	FGTS	8,00%	R\$ 246,96
TOTAL		35,99%	R\$ 1.111,02

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Beneficio Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Beneficio assistencia Medica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 466,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.111,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 2.418,63

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 1,04
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 20,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 59,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 21,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 98,78
TOTAL		6,94%	R\$ 214,36

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 476,48
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,57
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,57
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,57
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,57
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,57
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 479,33

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	479,33
4.2	Intrajornada	R\$	-
TOTAL			R\$ 479,33

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	19,92

B	Materiais de limpeza	R\$	-
B	Materiais	R\$	-
B	Materiais de Higiene	R\$	-
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	64,37

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,728896%	R\$ 45,66
B	Lucro	0,780000%	R\$ 49,21
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 45,24
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 208,82
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 348,03
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 602,09
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 696,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.087,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.418,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 214,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 479,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 64,37
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 6.263,69
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,96
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.960,65

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 6.960,65
B	Quantidade de Postos	1
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 6.960,65
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 83.527,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025****PREGÃO Nº: 1772025****Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
ENCARREGADO + DE 20 EMPREGADOS	Posto de Serviço	4
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.232,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.232,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 185,93
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 62,05
C	Subtotal	11,11%	R\$ 247,98
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 89,28
TOTAL		15,11%	R\$ 337,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 446,40
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,80
C	SAT	2,19%	R\$ 48,88
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 33,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,32
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,39
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,46
H	FGTS	8,00%	R\$ 178,56
TOTAL		35,99%	R\$ 803,29

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 337,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 803,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 1.981,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,75
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 14,51
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 15,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 74,77
TOTAL		7,09%	R\$ 158,32

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 364,19
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,44
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,44
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,44
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,44
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,44
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 366,39

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	366,39
4.2	Intrajornada	R\$	-
TOTAL			R\$ 366,39

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	19,92

B	Materiais de limpeza	R\$	-
B	Materiais	R\$	-
B	Materiais de Higiene	R\$	-
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	64,37

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 4,80
B	Lucro	0,780000%	R\$ 37,50
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 34,48
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 159,12
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 265,19
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 458,79
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 501,09

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.232,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.981,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 158,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 366,39
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 64,37
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.802,79
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 501,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.303,88

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 5.303,88
B	Quantidade de Postos	4
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 21.215,52
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 254.586,24

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025****PREGÃO Nº: 1772025****Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000456/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Posto de Serviço	3
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.689,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.689,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 223,99
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 74,75
C	Subtotal	11,11%	R\$ 298,74
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 107,56
TOTAL		15,11%	R\$ 406,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 537,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 67,23
C	SAT	2,19%	R\$ 58,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 40,34
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,89
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,13
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,38
H	FGTS	8,00%	R\$ 215,12
TOTAL		35,99%	R\$ 967,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 81,00
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 834,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 406,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 967,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 834,66
TOTAL		R\$ 2.208,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,90
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 17,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 52,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 18,82
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 90,08
TOTAL		7,09%	R\$ 190,74

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 423,87
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,51
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,51
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,51
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,51
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,51
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 426,42

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	426,42
4.2	Intra jornada	R\$	-
TOTAL			R\$ 426,42

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	43,67

B	Materiais de limpeza	R\$	-
B	Materiais	R\$	-
B	Materiais de Higiene	R\$	-
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	88,12

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 5,60
B	Lucro	0,780000%	R\$ 43,75
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 40,22
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 185,63
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 309,38
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 535,23
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 584,58

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.689,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.208,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 190,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 426,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 88,12
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.603,02
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 584,58
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.187,60

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 6.187,60
B	Quantidade de Postos	3
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 18.562,80
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 222.753,60

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025****PREGÃO Nº: 1772025****Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
COPEIRA	Posto de Serviço	5
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.821,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.821,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 151,69
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 50,62
C	Subtotal	11,11%	R\$ 202,31
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 72,84
TOTAL		15,11%	R\$ 275,15

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 364,20
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,53
C	SAT	2,19%	R\$ 39,88
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 27,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,21
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,93
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,64
H	FGTS	8,00%	R\$ 145,68
TOTAL		35,99%	R\$ 655,39

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 275,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 655,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 1.771,70

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 11,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 12,75
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 61,00
TOTAL		7,09%	R\$ 129,18

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 310,03
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,37
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,37
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,37
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,37
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 311,88

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	311,88
4.2	Intra jornada	R\$	-
TOTAL			R\$ 311,88

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	27,92

B	Materiais de limpeza	R\$	-
B	Materiais	R\$	-
B	Materiais de Higiene	R\$	-
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	72,37

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 4,11
B	Lucro	0,780000%	R\$ 32,06
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 29,47
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 136,04
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 226,73
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 392,24
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 428,41

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.821,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.771,70
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 129,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 311,88
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 72,37
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.106,13
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 428,41
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.534,54

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 4.534,54
B	Quantidade de Postos	5
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 22.672,70
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 272.072,40

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025****PREGÃO Nº: 1772025****Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
JARDINEIRO	Posto de Serviço	1
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.884,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.884,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 156,94
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,38
C	Subtotal	11,11%	R\$ 209,32
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 75,36
TOTAL		15,11%	R\$ 284,68

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 376,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,10
C	SAT	2,19%	R\$ 41,26
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,26
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,30
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,77
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,72
TOTAL		35,99%	R\$ 678,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 284,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 678,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 1.803,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 12,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 13,19
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 63,11
TOTAL		7,09%	R\$ 133,64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 318,33
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,38
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,38
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,38
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,38
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,38
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 320,23

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	320,23
4.2	Intra jornada	R\$	-
TOTAL			R\$ 320,23

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	43,67

B	Materiais de limpeza	R\$	-
B	Materiais	R\$	-
B	Materiais de Higiene	R\$	-
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	88,12

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 4,23
B	Lucro	0,780000%	R\$ 33,03
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 30,36
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 140,14
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 233,56
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 404,06
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 441,32

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.884,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.803,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 133,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 320,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 88,12
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.229,88
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 441,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.671,20

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 4.671,20
B	Quantidade de Postos	1
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 4.671,20
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 56.054,40

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025

PREGÃO Nº: 1772025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
SERVENTE DE LIMPEZA	Posto de Serviço	42
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.764,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.764,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 146,94
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 49,04
C	Subtotal	11,11%	R\$ 195,98
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 70,56
TOTAL		15,11%	R\$ 266,54

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 352,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,10
C	SAT	2,19%	R\$ 38,63
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,46
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,64
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,58
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,53
H	FGTS	8,00%	R\$ 141,12
TOTAL		35,99%	R\$ 634,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 266,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 634,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 1.742,56

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,59
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 11,47
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 34,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 12,35
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 59,09
TOTAL		7,09%	R\$ 125,13

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 302,52
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,36
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,36
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,36
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,36
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,36
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 304,32

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	304,32
4.2	Intrajornada	R\$	-
TOTAL			R\$ 304,32

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	19,16

B	Materiais de limpeza	R\$	198,91
B	Materiais	R\$	7,08
B	Materiais de Higiene	R\$	205,86
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	475,46

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 4,41
B	Lucro	0,780000%	R\$ 34,44
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 31,67
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 146,15
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 243,59
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 421,41
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 460,26

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.764,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.742,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 125,13
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 304,32
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 475,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.411,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 460,26
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.871,73

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 4.871,73
B	Quantidade de Postos	42
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 204.612,66
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 2.455.351,92

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025

PREGÃO Nº: 1772025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
SERVENTE DE LIMPEZA	Posto de Serviço	2
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.764,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.764,00

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 146,94
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 49,04
C	Subtotal	11,11%	R\$ 195,98
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 70,56
TOTAL		15,11%	R\$ 266,54

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 352,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,10
C	SAT	2,19%	R\$ 38,63
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,46
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,64
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,58
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,53
H	FGTS	8,00%	R\$ 141,12
TOTAL		35,99%	R\$ 634,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 266,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 634,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 1.742,56

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 11,47
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,72
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 13,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 59,09
TOTAL		7,09%	R\$ 130,71

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 302,98
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,36
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,36
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,36
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,36
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,36
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 304,78

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	10,23%	R\$ 180,41
TOTAL			R\$ 180,41

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	304,78
4.2	Intrajornada	R\$	180,41
TOTAL			R\$ 485,19

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	19,16

B	Materiais de limpeza	R\$	198,91
B	Materiais	R\$	7,08
B	Materiais de Higiene	R\$	205,86
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	475,46

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 4,60
B	Lucro	0,780000%	R\$ 35,90
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 33,00
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 152,33
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 253,88
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 439,21
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 479,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.764,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.742,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 130,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 485,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 475,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.597,92
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 479,71
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.077,63

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 5.077,63
B	Quantidade de Postos	2
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 10.155,26
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 121.863,12

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025
PREGÃO Nº: 1772025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
SERVENTE DE LIMPEZA	Posto de Serviço	2
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.764,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ 168,38
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ 144,33
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.076,71

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 172,99
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 57,73
C	Subtotal	11,11%	R\$ 230,72
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 83,07
TOTAL		15,11%	R\$ 313,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
--

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 415,34
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,92
C	SAT	2,19%	R\$ 45,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,15
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,77
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,46
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,15
H	FGTS	8,00%	R\$ 166,14
TOTAL		35,99%	R\$ 747,41

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Beneficio Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Beneficio assistencia Medica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 313,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 747,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 1.902,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 13,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 44,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 16,02
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 69,57
TOTAL		7,09%	R\$ 153,88

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 344,27
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,41
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,41
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,41
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,41
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 346,32

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	10,23%	R\$ 212,39
TOTAL			R\$ 212,39

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	346,32
4.2	Intrajornada	R\$	212,39
TOTAL			R\$ 558,71

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	19,16

B	Materiais de limpeza	R\$	198,91
B	Materiais	R\$	7,08
B	Materiais de Higiene	R\$	205,86
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	475,46

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 5,17
B	Lucro	0,780000%	R\$ 40,34
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 37,09
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 171,19
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 285,31
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 493,59
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 539,10

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.076,71
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.902,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 153,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 558,71
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 475,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.167,12
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 539,10
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.706,22

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 5.706,22
B	Quantidade de Postos	2
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 11.412,44
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 136.949,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025
PREGÃO Nº: 1772025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
SERVENTE DE LIMPEZA	Posto de Serviço	2
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.764,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ 607,20
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.371,20

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 197,52
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 65,92
C	Subtotal	11,11%	R\$ 263,44
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 94,85
TOTAL		15,11%	R\$ 358,29

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
--

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 474,24
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,28
C	SAT	2,19%	R\$ 51,93
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,57
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,71
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,23
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,74
H	FGTS	8,00%	R\$ 189,70
TOTAL		35,99%	R\$ 853,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 358,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 853,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 2.052,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,98
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,88
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 15,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 50,71
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 18,30
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 79,44
TOTAL		7,09%	R\$ 175,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 383,16
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,46
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,46
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,46
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,46
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,46
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 385,46

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	10,23%	R\$ 242,51
TOTAL			R\$ 242,51

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	385,46
4.2	Intrajornada	R\$	242,51
TOTAL			R\$ 627,97

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	19,16

B	Materiais de limpeza	R\$	198,91
B	Materiais	R\$	7,08
B	Materiais de Higiene	R\$	205,86
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	475,46

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 5,70
B	Lucro	0,780000%	R\$ 44,53
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 40,94
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 188,95
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 314,91
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 544,80
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 595,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.371,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.052,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 175,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 627,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 475,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.703,20
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 595,03
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.298,23

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 6.298,23
B	Quantidade de Postos	2
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 12.596,46
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 151.157,52

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2025
PREGÃO Nº: 1772025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/05/2025
B	Município onde será executado o serviço:	PARANAGUÁ/ANTONINA
C	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no MTE:	PR000074/2025
D	Nº de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
SERVENTE DE LIMPEZA	Posto de Serviço	2
Carga horaria semanal		44
Data base da categoria (dia / mês / ano):		01/02/2025

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.764,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ 607,20
D	Adicional noturno	R\$ 226,34
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ 194,01
F	Cumulação de função	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.791,55

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 232,54
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 77,61
C	Subtotal	11,11%	R\$ 310,15
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,00%	R\$ 111,66
TOTAL		15,11%	R\$ 421,81

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
--

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 558,31
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 69,79
C	SAT	2,19%	R\$ 61,13
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 41,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,92
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,75
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,58
H	FGTS	8,00%	R\$ 223,32
TOTAL		35,99%	R\$ 1.004,67

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Alimentação	R\$ 644,00
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
D	Fundo de Formação Profissional	R\$ 28,00
E	Benefício assistência Médica	R\$ 87,50
F	Vale alimentação nas férias	R\$ 53,66
G	Seguro de vida	R\$ -
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 841,16

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 421,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.004,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 841,16
TOTAL		R\$ 2.267,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 1,03
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 18,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 59,69
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 21,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R\$ 93,52
TOTAL		7,09%	R\$ 206,85

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 438,66
B	Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,53
C	Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,53
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,53
E	Licença Maternidade	0,01%	R\$ 0,53
F	Auxílio Doença	0,01%	R\$ 0,53
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		8,38%	R\$ 441,31

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	10,23%	R\$ 285,50
TOTAL			R\$ 285,50

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	441,31
4.2	Intra jornada	R\$	285,50
TOTAL			R\$ 726,81

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	R\$	19,16

B	Materiais de limpeza	R\$	198,91
B	Materiais	R\$	7,08
B	Materiais de Higiene	R\$	205,86
B	Equipamentos	R\$	18,78
C	Veiculo	R\$	25,67
D	outros	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	475,46

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,100000%	R\$ 6,47
B	Lucro	0,780000%	R\$ 50,50
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 46,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 214,29
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 357,16
	TOTAL DE TRIBUTOS	8,65%	R\$ 617,88
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 674,85

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.791,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.267,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 206,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 726,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 475,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 6.468,31
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 674,85
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.143,16

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (se 12x36, multiplicar por 2)	R\$ 7.143,16
B	Quantidade de Postos	2
C	Valor mensal do serviço (A * B)	R\$ 14.286,32
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 171.435,84

UNIFORME SERVENTE				
DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
CALÇA - Sarja Brim 100% algodão com identificação da empresa	2	40,00	80,00	6,67
CAMISETA MANGA CURTA - 100% algodão, com identificação da em	2	17,00	34,00	2,83
CAMISETA MANGA LONGA - 100% algodão, com identificação da em	2	20,00	40,00	3,33
CRACHÁ - cordão com trava de segurança	1	5,00	5,00	0,42
LUVAS DE BORRACHA - confeccionada em borracha natural,	6	3,50	21,00	1,75
SAPATO DE SEGURANÇA - confeccionado em couro, fechamento	1	40,00	40,00	3,33
OCULOS DE PROTEÇÃO - confeccionado em policarbonato óptico,	1	10,00	10,00	0,83
VALOR MENSAL				19,16

UNIFORME ENCARREGADO				
DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
CALÇA - Sarja Brim 100% algodão com identificação da empresa	2	40,00	80,00	6,67
CAMISETA MANGA CURTA - 100% algodão, com identificação da em	2	17,00	34,00	2,83
CAMISETA MANGA LONGA - 100% algodão, com identificação da em	2	20,00	40,00	3,33
CRACHÁ - cordão com trava de segurança	1	5,00	5,00	0,42
SAPATO DE SEGURANÇA - confeccionado em couro, fechamento	2	40,00	80,00	6,67
VALOR MENSAL				19,92

UNIFORME SUPERVISOR				
DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
CALÇA - Sarja Brim 100% algodão com identificação da empresa	2	40,00	80,00	6,67
CAMISETA MANGA CURTA - 100% algodão, com identificação da em	2	17,00	34,00	2,83
CAMISETA MANGA LONGA - 100% algodão, com identificação da em	2	20,00	40,00	3,33
CRACHÁ - cordão com trava de segurança	1	5,00	5,00	0,42
SAPATO DE SEGURANÇA - confeccionado em couro, fechamento com elástico, solado de poliuretano monodensidade	2	40,00	80,00	6,67
VALOR MENSAL				19,92

UNIFORME COPEIRA				
DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
JALECO - algodão 100% com identificação da empresa	2	35,00	70,00	5,83
CALÇA - Sarja Brim 100% algodão com identificação da empresa	2	40,00	80,00	6,67
CAMISETA MANGA CURTA - 100% algodão, com identificação da em	2	17,00	34,00	2,83
CAMISETA MANGA LONGA - 100% algodão, com identificação da em	2	20,00	40,00	3,33
TOUCA - descartável, polipropileno não tecido, cor branca	1	5,00	5,00	0,42
CRACHÁ - cordão com trava de segurança	1	5,00	5,00	0,42
LUVAS DE BORRACHA - confeccionada em borracha natural,	6	3,50	21,00	1,75
SAPATO DE SEGURANÇA - confeccionado em couro, fechamento	2	40,00	80,00	6,67
VALOR MENSAL				27,92

UNIFORME JARDINEIRO E MEIO OFICIAL				
DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
BONÉ - brim 100% algodão, com protetor de nuca, ajuste por fivela	2	20,00	40,00	3,33
SAPATO DE SEGURANÇA - confeccionado em couro, fechamento	2	40,00	80,00	6,67
CALÇA - Sarja Brim 100% algodão com identificação da empresa	2	40,00	80,00	6,67
CAMISETA MANGA CURTA - 100% algodão, com identificação da em	2	17,00	34,00	2,83
CAMISETA MANGA LONGA - 100% algodão, com identificação da em	2	20,00	40,00	3,33
CRACHÁ - cordão com trava de segurança	1	5,00	5,00	0,42
LUVAS DE VAQUETA - confeccionada em vaqueta, com reforço	2	12,00	24,00	2,00
OCULOS DE PROTEÇÃO - confeccionado em policarbonato óptico,	2	10,00	20,00	1,67
PROTETOR SOLAR - FPS 50	12	15,00	180,00	15,00
LUVAS DE BORRACHA - confeccionada em borracha natural,	6	3,50	21,00	1,75
VALOR MENSAL				43,67

MATERIAIS DE LIMPEZA				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR POSTO	1 MESES
1 DETERGENTE 5L	36,00	20	720,00	720,00
2 DESINFETANTE FLORAL 5L	64,00	35	2.240,00	2.240,00
3 LIMPADOR CLORADO	19,20	40	768,00	768,00
4 BORRIFADOR	4,00	5	20,00	20,00

28,80
51,20
15,36
3,20

5	ESCOVA	2,40	10	24,00	24,00	1,92
6	ESCOVA DE LIMPEZA	4,00	15	60,00	60,00	3,20
7	ESCOVA SANITÁRIA	5,60	10	56,00	56,00	4,48
8	LIMPA CARPETE	18,40	2	36,80	36,80	14,72
9	DESINGRIPANTE	20,00	1	20,00	20,00	16,00
10	PASTILHA ADESIVA	3,60	150	540,00	540,00	2,88
11	ALCOOL LIQUIDO 70	25,60	10	256,00	256,00	20,48
12	ALCOOL GEL	4,96	100	496,00	496,00	3,97
13	QUEROSENE	76,00	10	760,00	760,00	60,80
14	DETERGENTE DE LOUÇA	1,92	20	38,40	38,40	1,54
15	SABÃO EM BARRA	8,16	12	97,92	97,92	6,53
16	SABÃO EM PÓ	4,16	8	33,28	33,28	3,33
17	SAPONACEO	3,04	8	24,32	24,32	2,43
18	LUSTRA MOVEIS	2,84	12	34,08	34,08	2,27
19	LIMPA COURO	32,00	8	256,00	256,00	25,60
20	POLIDOR DE METAIS	3,44	8	27,52	27,52	2,75
21	CERA LIQUIDA	20,00	2	40,00	40,00	16,00
22	REMOVEDOR DE CERA	88,00	1	88,00	88,00	70,40
23	DESODORIZADOR	8,00	20	160,00	160,00	6,40
24	ESPONJA	1,04	120	124,80	124,80	0,83
25	FIBRA DE LIMPEZA	6,32	100	632,00	632,00	5,06
26	FLANELA	1,68	120	201,60	201,60	1,34
27	VASSOURA ESFREGÃO	8,00	4	32,00	32,00	6,40
28	VASSOURA	12,00	4	48,00	48,00	9,60
29	RODO ABRASIVO	12,80	4	51,20	51,20	10,24
30	RODO LIMPA VIDROS	72,00	4	288,00	288,00	57,60
31	SACO ALVEJADO	2,38	150	357,00	357,00	1,90
32	SACO DE LIXO 20	6,76	30	202,80	202,80	5,41
33	SACO DE LIXO 40	8,00	30	240,00	240,00	6,40
34	SACO DE LIXO 60	14,72	30	441,60	441,60	11,78
35	SACO DE LIXO 100	30,40	30	912,00	912,00	24,32
36	SACO DE LIXO 150	44,00	20	880,00	880,00	35,20
37	SACO DESCARTAVEL P ASPIRADOR	11,20	3	33,60	33,60	8,96
38	OLEO DE PEROBA	9,60	5	48,00	48,00	7,68
39	DISCO VERDE	14,40	20	288,00	288,00	11,52
40	DISCO PRETO	14,40	20	288,00	288,00	11,52
41	DISCO RED	14,40	20	288,00	288,00	11,52
42	LUVA P	5,76	200	1.152,00	1.152,00	4,61
43	LUVA M	5,76	240	1.382,40	1.382,40	4,61
44	LUVA G	5,76	240	1.382,40	1.382,40	4,61
45	LUVA GG	5,76	180	1.036,80	1.036,80	4,61
						-
						-
						-

MATERIAIS						#VALOR!
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR POSTO	30 MESES		
1	EXTENSÃO TELESCOPICA 3M	93,60	2	187,20	6,24	74,88
2	EXTENSÃO TELESCOPICA 7M	176,00	2	352,00	11,73	140,80
3	APLICADOR DE CERA	65,60	10	656,00	21,87	52,48
4	ESPONJA CANADA	14,00	80	1.120,00	37,33	11,20
5	BALDE COM EXPREMEDOR DUPLO	26,40	20	528,00	17,60	21,12
6	CABO COM HASTE	30,40	20	608,00	20,27	24,32
7	CABELEIRA MOP	24,00	20	480,00	16,00	19,20
8	CABO COM HASTE	48,00	20	960,00	32,00	38,40
9	CABELEIRA MOP	24,00	20	480,00	16,00	19,20
10	CARRO FUNCIONAL	1.280,00	5	6.400,00	213,33	1.024,00
11	ESPANADOR	12,00	25	300,00	10,00	9,60
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO	44,00	20	880,00	29,33	35,20
13	MANGUEIRA DE JARDIM 50M	120,00	6	720,00	24,00	96,00
14	ENGATE DE MADEIRA 3/4	48,00	6	288,00	9,60	38,40
15	CARRINHO PARA ENROLAR MANGUEIRA	160,00	5	800,00	26,67	128,00
16	ESCADA 3 DEGRAUS	120,00	8	960,00	32,00	96,00
17	ESCADA 5 DEGRAUS	160,00	6	960,00	32,00	128,00
18	EXTENÇÃO ELETRICA	200,00	8	1.600,00	53,33	160,00
					609,30	-

MATERIAIS DE HIGIENE					
	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR POSTO	1 MESES
1	PAPEL HIGIENICO 300M	67,84	60	4.070,40	4.070,40
2	PAPEL HIGIENICO 30M	3,87	1120	4.334,40	4.334,40
3	PAPEL HIGIENICO 60 M	4,80	80	384,00	384,00
4	PAPEL TOALHA 1000	8,96	600	5.376,00	5.376,00
5	PAPEL TOALHAS BOBINA	56,96	50	2.848,00	2.848,00
6	SABONETE LIQUIDO	11,52	60	691,20	691,20
					17.704,00

-
#VALOR!
54,27
3,10
3,84
7,17
45,57
9,22

EQUIPAMENTOS					
	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR POSTO	30 MESES
	ENCERADEIRA	1.700,00	22	37.400,00	1.246,67
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	700,00	10	7.000,00	233,33
3	ASPIRADOR	650,00	4	2.600,00	86,67
4	FURADEIRA C CONJUNTO DE BROCAS	900,00	1	900,00	30,00
5	PARAFUSADEIRA COM CONJUNTO DE PONTAS	900,00	1	900,00	30,00
6	JOGO DE CHAVES E FERRAMENTAS	639,36	1	639,36	21,31
7	SECADOR DE MÃO	600,00	10	6.000,00	200,00
8	VASSOURA TIPO GARI	28,80	3	86,40	2,88
9	CARRINHO DE MÃO	160,00	2	320,00	10,67
10	PÁ	4,42	2	8,84	0,29
11	CORTADEIRA	38,40	2	76,80	2,56
12	ENXADA	76,80	2	153,60	5,12
13	ANCINHO	17,92	2	35,84	1,19
14	BALDE	12,80	4	51,20	1,71
15	FOICE	83,20	1	83,20	2,77
16	RASTELO	14,08	1	14,08	0,47
17	TRINCHA	7,68	1	7,68	0,26
18	TESOURA DE JARDIM	28,80	1	28,80	0,96
19	TESOURA DE PODA	28,80	1	28,80	0,96
					18,78

-
#VALOR!
1.360,00
560,00
520,00
720,00
720,00
511,49
480,00
23,04
128,00
3,54
30,72
61,44
14,34
10,24
66,56
11,26
6,14
23,04
23,04

VEICULO				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR POSTO	30 MESES
CARRO	50.000,00	1	50.000,00	833,33
MANUTENÇÃO VEICULO	10.000,00	1	10.000,00	333,33
COMBUSTIVEL (10KM/L)	7,00	6000	42.000,00	1.400,00
				25,67

-

DECLARAÇÕES

001 – DADOS CADASTRAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025 - APPA

RAZÃO SOCIAL: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.970.088/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 524103-8

ENDEREÇO: AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 1788, BAIRRO CRISTO REI, CURITIBA/PR, CEP: 80050-152

TELEFONE: 41 3040-4660

E-MAIL: LICITACOES@PLANSERVICOS.COM.BR

INFORMAÇÕES BANCARIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL (001)

AGÊNCIA: 3041-4 (Agência Dr. Muricy)

CONTA CORRENTE: 114728-5

002 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

003 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

004 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL ESUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual nº 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

005 – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, por intermédio de sua administradora Marileni Correa de Carvalho Furlan, CPF: 298.977.009-78, DECLARA sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

- Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista? **NÃO**

006 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, DECLARA que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

007 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, DECLARA por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.

A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

Curitiba, 14 de maio de 2025.



PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
CPF 298.977.009-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 01 524.103-8		CNPJ/CPF 04.970.088/0001-25	
ENDEREÇO AV. SENADOR SOUZA NAVES			NÚMERO 1788
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO CRISTO REI			CEP 80050-152
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 360/2022.			
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/03/2002		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.777.979	DATA EMISSÃO 04/02/2025		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
N.78.1.0-8/00.00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA			
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL			
N.82.9.9-7/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
N.81.2.9-0/00.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
N.80.2.0-0/01.00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
N.81.3.0-3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
N.81.2.1-4/00.00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			
N.77.1.1-0/00.00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA			
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
07/04/2025 - 07:51:58

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036708559-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.970.088/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.970.088/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:38 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **376D.A395.D6D9.6C40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.151.853

CNPJ: 04.970.088/0001-25

Nome: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:31 do dia 05/05/2025.

Código de autenticidade da certidão: 465AABB0B94247E0291C1AD7E8E4148080

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.970.088/0001-25
Certidão nº: 24619965/2025
Expedição: 05/05/2025, às 08:34:29
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.970.088/0001-25**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001482-28.2013.5.09.0009 - TRT 09ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.970.088/0001-25
Razão Social: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: AV SENADOR SOUZA NAVES 1788 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050400481131759330

Informação obtida em 05/05/2025 08:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 01 524.103-8		CNPJ 04.970.088/0001-25	
ENDEREÇO AV. SENADOR SOUZA NAVES			NÚMERO 1788
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO CRISTO REI			CEP 80050-152
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/03/2002		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
N.78.1.0-8/00.00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA			
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL			
N.82.9.9-7/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
N.81.2.9-0/00.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
N.80.2.0-0/01.00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
N.81.3.0-3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
N.81.2.1-4/00.00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			
N.77.1.1-0/00.00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA			
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
07/04/2025 - 07:52:48

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.970.088/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANSERVICE	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 1788	COMPLEMENTO *****
--	----------------------------	----------------------------------

CEP 80.050-152	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@PLANSERVICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3040-4660
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 07:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.777.979

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-009112/2025, a:

PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - LTDA

AV. SENADOR SOUZA NAVES - Nº: 001788

IND. FISCAL: 16.027.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 524.103-8

CNPJ/CPF: 04.970.088/0001-25

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

➡ N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

➡ N.82.9.9-7/99-00 **Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

➡ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

➡ N.80.2.0-0/01-00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

➡ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas

➡ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

➡ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios

➡ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor

➡ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

➡ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

➡ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



8683 . AC36 . E61C . 429B -5 . 8B7F . 96AD . BB54 . 2444 -0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 036708593-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.970.088/0001-25**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 04/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 126/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI**, CNPJ 04.970.088/0001-25, com endereço à AV SEN SOUZA NAVES, Nº 1788 - CRISTO REI - CURITIBA - PR - CEP: 80050152, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **90-1895**, concedido em 25/07/2005, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

VANESSA GEPIAK DOS ANJOS

32335

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/03/2025.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>,
mediante número de controle a seguir: **44a5b2f8-ffb7-49fd-a433-cc249f0c01db**

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA**CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5****VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN, brasileira, viúva, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 298.977.009-78, portadora da carteira de identidade civil nº 1.680.188-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 435, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-400, TITULAR da Sociedade LTDA que gira sob o nome empresarial de PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS - LTDA, com sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.088/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0009814-5 em 13/04/2007 e vigésima segunda e última alteração contratual registrada sob nº. 20230576230 em 24/02/2023, resolve, alterar seu contrato social e alterações que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As atividades que antes eram: **82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, PASSA A SER: 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílio, 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e 81.30-3-00 Atividades paisagísticas.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato desde que não colidam com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULATERCEIRA - Em decorrência das alterações, os sócios resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA**CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5****VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA****CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN, brasileira, viúva, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 298.977.009-78, portadora da carteira de identidade civil nº 1.680.188-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 435, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-400, TITULAR da Sociedade LTDA que gira sob o nome empresarial de PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA, com sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.088/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0009814-5 em 13/04/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20203691199 em 23/10/2020, RESOLVE consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social da empresa é: **82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílio, 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e 81.30-3-00 Atividades paisagísticas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 1 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA

CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade LTDA iniciou suas atividades em 13/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa de natureza LTDA caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - o Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob s efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara a titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante Deliberação assinada pelo Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA

CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5

VIGESIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da sociedade limitada.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba, 23 janeiro de 2025.

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29897700978	MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 13:11 SOB N° 20250216361.
PROTOCOLO: 250216361 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501978934. CNPJ DA SEDE: 04970088000125.
NIRE: 41600098145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA

CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5

VIGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN, brasileira, viúva, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 298.977.009-78, portadora da carteira de identidade civil nº 1.680.188-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 435, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-400, TITULAR da Sociedade LTDA que gira sob o nome empresarial de PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS - LTDA, com sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.088/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0009814-5 em 13/04/2007 e vigésima terceira e última alteração contratual registrada sob nº. 20250216361 em 04/02/2025, resolve, alterar seu contrato social e alterações que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sócia resolve criar uma filial com sede na Rua Campolino Alves , 300, Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP: 88.085-110 , com destaque de capital social de R\$1000,00 (Mil Reais) e objeto social de sendo o mesmo da Matriz.*

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato desde que não colidam com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULATERCEIRA - Em decorrência das alterações, os sócios resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA

CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN, brasileira, viúva, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 298.977.009-78, portadora da carteira de identidade civil nº 1.680.188-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 435, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-400, TITULAR da Sociedade LTDA que gira sob o nome empresarial de PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA, com sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.088/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0009814-5 em 13/04/2007 e vigésima terceira e última alteração contratual registrada sob nº. 20250216361 em 04/02/2025, RESOLVE consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves,

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA

CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5

VIGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade possui as seguintes filiais especificadas:

FILIAL 1: *Filial com sede na Rua Campolino Alves , 300, Bairro Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP: 88.085-110, objeto social de sendo o mesmo da Matriz.*

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social da empresa é: **82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílio, 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e 81.30-3-00 Atividades paisagísticas.**

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 1 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade LTDA iniciou suas atividades em 13/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da empresa de natureza LTDA caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA

CNPJ – 04.970.088/0001-25 NIRE – 416.0009814-5

VIGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - o Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob s efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA - Declara a titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante Deliberação assinada pelo Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da sociedade limitada.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba, 11 abril de 2025.

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.680.188-7



POLEGAR DIREITO



Marileni Correa de Carvalho Furlan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.680.188-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2013

NOME: MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN

FILIAÇÃO: LOURIVAL AIRES DE CARVALHO
LAURA CORREA DE CARVALHO

NATURALIDADE: PARANAGUA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAGUA/PR, DA SEDE
C.CAS=637, LIVRO=2BA, FOLHA=79V

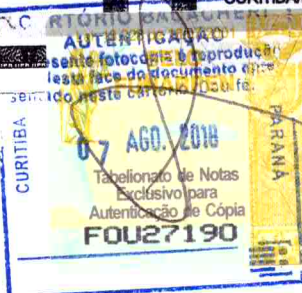
CPF: 298.977.009-78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.970.088/0001-25 DUNS®: 67*****03
Razão Social: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PLANSERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2025
Receita Municipal	Validade:	29/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/05/2025 12:21

CPF: 298.XXX.XXX-78 Nome: MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN

Ass: _____

1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA			Protocolo: PRC2500983725	
NIRE : 41600098145 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41600098145		CNPJ 04.970.088/0001-25		Data de Ato Constitutivo 13/04/2007
Início de Atividade 13/04/2007				
Endereço Completo Avenida SENADOR SOUZA NAVES, Nº 1788, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-152				
Objeto Social OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.				
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN	CPF/CNPJ 298.977.009-78	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN	CPF 298.977.009-78	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 04/02/2025	Número 20250216361	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 10:50:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THVCAHV3**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 04.970.088/0001-25, por intermédio de seu representante legal o(a) declara sob as penas da lei que tomou conhecimento de todas as informações, inclusive das condições locais, necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta Pregão Eletrônico e que, caso seja vencedora, será plenamente capaz de prestá-las nas condições existentes, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições do local da prestação dos serviços, estando ciente das obrigações de cumprir todos os requisitos estabelecidos para o pleno atendimento à execução dos serviços objeto do presente processo.

Curitiba, 14 de maio de 2025.



PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
CPF 298.977.009-78



CERTIDÃO

O Departamento de Relações do Trabalho - DRT, conforme disposto na Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o CNPJ nº **68.801.745/0001-93**, com as seguintes informações:

Situação da Entidade: **ATIVA**

Grau: **Federação**

Denominação: **FEACONSPAR - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná - PR**

Área Geoeconômica: **Urbana** Grupo: **Trabalhador** Classe: **Empregados**

Categoria: **Empregados em Asseio e Conservação**

Abrangência: **Estadual**

Base Territorial: ***Paraná***

Diretoria:

Data início mandato: **14/12/2022** Data término mandato: **13/12/2025**

Dirigente	Função
MANASSES OLIVEIRA DA SILVA	Presidente
MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES	Secretário Geral
JOAO GERONIMO FILHO	Tesoureiro
IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITR	Diretor
PAULO CESAR ROSSI	Diretor
VALDIR GONCALVES	Diretor
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	Suplente de Diretoria
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES	Suplente de Diretoria
JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES	Suplente de Diretoria
MARLUS CAMPOS	Suplente de Diretoria
RAFAEL GERONIMO	Suplente de Diretoria
ROGERIO MARCOS COUTINHO	Suplente de Diretoria
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA PAES	Membro do Conselho Fiscal
JOANA PAULA DE SOUZA	Membro do Conselho Fiscal
MARIA DE LOUREDES SOARES PACONDES	Membro do Conselho Fiscal
MARLON CAMPOS	Membro do Conselho Fiscal
SILVA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	Membro do Conselho Fiscal
WALDIR DA SILVA ROSA	Membro do Conselho Fiscal

Brasília: 26/03/2025



Certidão gerada eletronicamente em 26/03/2025 às 17:24:12.

Secretaria de Relações do Trabalho.

A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código UVHGNGVQO8JB, no endereço <<https://cersin.mte.gov.br>>

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000074/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000745/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200287/2025-08
DATA DO PROTOCOLO: 17/01/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARLUS CAMPOS;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES;

SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO , CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO MARCOS COUTINHO;

SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI, CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.687.433/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO VITOR DIAS DA ROSA;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO BUENO DE QUEIROS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **PR**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

01 - Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores, auxiliares de serviços gerais, segregadores e serventes, o valor de R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) mensais.

02 - COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS, AUXILIARES DE COZINHA, CAMAREIROSE LACTARISTA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas, auxiliar de cozinha, camareira e lactarista, fica assegurado um salário de ingresso no valor de R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais) mensais.

02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

Quando à servente também for atribuída funções de copeira, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.886,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.764,00 e uma gratificação de função no valor de R\$ 122,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída funções de servente, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.886,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.821,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 65,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando a servente estiver lotada em hospitais, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.764,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 58,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

- a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais) mensais;
- b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais) mensais;
- c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) mensais;

04 – SUPERVISORES

Aos supervisores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais) mensais;

Quando ao supervisor for atribuída a supervisão da execução de serviços em mais de um município, este fará jus à gratificação mensal equivalente a R\$ 280,00, enquanto durar tal situação. Ao supervisor que tiver salário mensal superior a R\$ 3.118,00,00, não haverá obrigatoriedade do pagamento da referida gratificação;

05 – ENCARREGADOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFES E ZELADOR

Aos encarregados administrativos, almoxarifes e zeladores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais) mensais;

06 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) mensais;

07 – ASCENSORISTAS, TELEFONISTAS E MAQUEIROS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, que trabalhem como maqueiros, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

08 – VARREDORES, ROÇADORES MANUAIS, CAPINADORES, COLETORES, COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS E RECICLADORES EM ATERROS SANITÁRIOS

Aos varredores, roçadores manuais, capinadores e recicladores em aterros sanitários, que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R\$ 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais) mensais. Aos coletores e coletores de resíduos vegetais que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) mensais. Nos municípios com mais de 200.000 habitantes, os salários de ingresso, para os trabalhadores da limpeza pública urbana, serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho, aos quais estarão sujeitas as empresas que, por qualquer motivo, assumirem a prestação destes serviços junto ao Município.

09 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.607,00 (um mil, seiscentos e sete reais), decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R\$ 928,00 mais os valores de R\$ 533,00 de horas extras mais R\$ 50,50 de intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R\$ 88,00 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 7,50 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando R\$ 1.607,00 (um mil, seiscentos e sete reais). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.

10 – GARAGISTAS, ASSISTENTES, AGENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE CAIXAS, GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados; aos assistentes, agentes e auxiliares administrativos, monitores ou operadores de equipamentos, operador de caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais e condomínios, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais) mensais.

11 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL, ROÇADEIRA, EMPILHADEIRA, TRATORISTAS, BARQUEIRO COLETOR AQUÁTICO, PODADOR

Aos operadores de máquina costal, roçadeira, empilhadeira, tratorista e barqueiro coletor aquático fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) mensais.

12 – CONTÍNUOS E APRENDIZES

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.573,00 (um mil, quinhentos e setenta e três reais) mensais.

13 – DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS E AUXILIAR VETERINÁRIO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores, tratadores de

animais e auxiliar de veterinário fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais) mensais.

14 – CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) mensais.

15 – CONTROLADORES DE ACESSO, DE PÁTIO E DE TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso, de pátio ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.021,000 (dois mil e vinte e um reais) mensais.

16 – COZINHEIRO / COZINHEIRO CHEFE

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de cozinheiro chefe receberão gratificação contratual de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

17 – REPOSITOR

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como repositor fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais) mensais.

18 – RECEPCIONISTAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como recepcionistas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de recepcionista receberão gratificação contratual de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais.

19 – INSPETOR DE ALUNO

Aos empregados que trabalhem como inspetor de aluno fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.202,00 (dois mil, duzentos e dois reais) mensais.

20 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Aos empregados que trabalhem como profissional de apoio escolar fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais) mensais.

21 – PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula terceira, item 01 desta convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os salários recompostos quitam as perdas salariais até 31.01.2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.764,00, proporcionalmente à carga horária cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais, bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de “fundo de vale e córregos”, córregos – desde que com os membros inferiores em locais alagados e/ou encharcados –, riachos, banhados (locais onde sejam utilizados botas e/ou calças impermeáveis, para proteção contra umidade) ao controlador de vetores e aos desinsetizadores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor do salário-mínimo nacional, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de “disposição final” e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de “disposição final”, fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade e insalubridade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento global de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior e nas demais verbas e benefícios econômicos previstos no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, também fica assegurado o reajuste equivalente ao INPC, do período de 01.02.24 a 31.01.25, para a parcela salarial de até três salários-mínimos federal, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.24.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes, desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 21 da cláusula 3ª, fica assegurado o reajuste na forma do parágrafo anterior, até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.24.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.24 a 31.01.25, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2025, acumulando patamar superior a 10%, as partes

retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, à celebração de eventual termo aditivo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVÊNIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

PARÁGRAFO SEGUNDO-Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica ampliada, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além da obrigação de realizar o desconto, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no *caput* desta cláusula, quando deixar de efetuar os descontos devidos; e de mais 50% àquela que deixar de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo, até o dia 12.12.2025 e 14.12.2026, sob pena de multa de R\$ 506,00, em favor do empregado prejudicado, que não seja pago na forma legal ou na forma desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais. Ainda, faculta-se que a empresa pague o 13º salário em até 11 parcelas, a última sempre paga na data estabelecida no "caput", se assim ajustar por acordo

coletivo, deste excetuados os empregados com salários superiores a R\$ 5.512,00, que poderão ajustar diretamente com a empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo. Com a concordância do empregado, poderá a empresa notificá-lo do gozo das férias em prazo inferior a 30 dias.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

A partir de 01.02.2025, a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R\$ 80,00, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R\$ 40,00 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. Às funções garagistas, monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliar multifuncional em plantas industriais e controladores de acesso, de pátio e de tráfego, o adicional será de R\$ 40,00, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correccionais será pago o referido adicional no valor de R\$ 80,00 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2025, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R\$ 186,00, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receberá proporcionalmente o adicional de risco.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03, item 01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral, ou, em ambas as hipóteses, poderão fornecer gratuitamente os chamados "tíquetes-alimentação" em valor igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotadas em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas - conforme regras específicas adiante indicadas, o vale-alimentação (mercado) no valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O vale alimentação (mercado) determinará o desconto de até 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tíquete ou cartão, **na periodicidade de 30 dias**. Em caso de falta ao serviço, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 26,82, por dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do “caput” da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04 (quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R\$ 26,82 por dia efetivamente trabalhado, autorizado o desconto de até 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será também pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R\$ 26,82;

PARÁGRAFO QUARTO – O empregador deverá fornecer o benefício aqui estipulado **desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados**, e nos meses subsequentes até o 15º dia, salvo acordo coletivo que fixe datas diversas;

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 442,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 15,00, por dia do quanto aqui especificado;

PARÁGRAFO SEXTO – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tíquete refeição, por dia efetivamente trabalhado, também autorizado o desconto salarial de 20%;

PARÁGRAFO SÉTIMO – O empregado que cometer qualquer falta injustificada ou o empregado que cometer mais de uma falta justificada ao serviço, no mês, sofrerá um desconto de R\$ 59,00, do valor do vale alimentação, no mês seguinte, independente do desconto do valor diário. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, o desconto será de R\$ 29,00, independentemente do valor diário;

PARÁGRAFO OITAVO - Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 805,00, quando do gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo iniciado a partir de 01.02.19; ao empregado que cometer de 1 a 3 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 725,00; ao empregado que cometer de 4 a 5 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 644,00; aos empregados com 6 ou mais faltas ao serviço, não farão jus à concessão do vale alimentação durante a fruição das férias. O benefício concedido nas férias não terá natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, desde que atendido o requisito de falta ao serviço, fará jus ao vale alimentação durante as férias, respectivamente, nos valores de R\$ 442,00, R\$ 398,00 e R\$ 353,00, nas mesmas condições;

PARÁGRAFO NONO - No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESJEJUM

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas que prestam serviços de limpeza pública (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) e Limpeza

privada (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) fornecerão em dia de efetivo trabalho, de modo gratuito, um lanche, composto de café, leite, pão com queijo, presunto ou similar, que será fornecido antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado na duração do trabalho. Para fins de garantia mínima e cotação de valores, fixam como valor mensal do benefício a importância de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais);

PARÁGRAFO UNICO – O lanche será fornecido por dia efetivo de trabalho, antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado como jornada de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela contado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, compostos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial. Faculta-se à empresa, mediante solicitação do empregado, substituir a obrigação acima por uma ajuda de custo combustível, em valor equivalente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R\$196,00, por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa de R\$ 2.933,00.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício social de saúde constituído por Assistência Médica e, visando a segurança da disponibilidade do benefício, ele será gerido e prestado pelas instituições a seguir relacionadas:

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90;

Ponta Grossa e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

Londrina e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07;

Maringá e Região – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGÁ, CNPJ 22.086.355/0001-88;

Cascavel e Região – INSTITUTO SAÚDE DO TRABALHADOR CASCAVEL, CNPJ – 22.150.534/0001-37;

Foz do Iguaçu e Região – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.599/0001-93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para custeio do benefício da assistência médica, as empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por empregado que labore na região, associado ou não ao sindicato, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED - a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais;

PARÁGRAFO QUINTO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO SEXTO - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 90,00 (noventa reais), por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT e art. 7º, XXVI da CF.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTENCIAL TDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas pagarão com o expresse consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo “total de empregados do último mês informado” do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência;

PARÁGRAFO QUARTO – Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R\$ 1.200,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada ou empregado, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, sob pena de perda do benefício;

PARÁGRAFO QUINTO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT;

PARÁGRAFO SEXTO – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas;

PARÁGRAFO OITAVO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a);

PARÁGRAFO NONO – Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa essa em favor da FEACONSPAR;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até 50 quilômetros das sedes e subsedes do sindicato laboral, deverão ser submetidas à assistência deste;

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 50 km das sedes do sindicato laboral) com tempo de serviço inferior a um ano.

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal, devendo ser efetivada a assistência aqui estabelecida no mesmo prazo.

Para a empresa que não possua escritório no local da homologação, o prazo para assistência será de até 05 dias úteis, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10 (dez) dias;
- b) progressivamente, mais 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento disposto no parágrafo primeiro da cláusula 19ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de rescisão contratual, sem justa causa, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos na rescisão e valor sacado;

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa que proceder ao depósito bancário dos valores incontroversos da rescisão do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 477 da CLT, ficará desonerada da multa nele prevista, independente da data que houver a assistência, na hipótese de o sindicato obreiro não disponibilizar data para a mencionada assistência no prazo legalmente previsto.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contrarrecibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão fazer constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias, chave de conectividade e guia de seguro-desemprego, quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com fundamento no art.7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11 deverá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias com o pagamento/ressarcimento dos dias que ultrapassarem tal limite.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

Ressalvada a negociação coletiva em contrário, ocorrendo a rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor, informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual ele irá prestar seus serviços, após a referida

rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio.

A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por empregado destinado à formação e qualificação profissional.;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar cópias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulada a multa de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes;

PARÁGRAFO QUARTO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 35ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula;

PARÁGRAFO SEXTO - Estabelecem as partes – frente a constatação de que há aguda dificuldade de contratação de portadores de deficiência e aprendizes, malgrado as promoções conjuntas realizadas pelas entidades laborais e patronal, dada a especificidade das atividades laborais, fundamentalmente ligadas ao asseio, limpeza e conservação, bem assim as condições remuneratórias possíveis de serem praticadas em tal segmento econômico, que concorre com as diversas outras atividades (indústria, comércio, educação e afins) mais qualificadas – envidar esforços à possível reversão de tal quadro, com a implementação de novas chamadas para cursos de qualificação profissional e expedição de ofícios conjuntos às entidades, públicas e privadas, que tenham como escopo o portador de deficiência e o trabalhador aprendiz, indicando-lhes vagas para admissão, facultada a negociação direta entre empresa associada e a entidade sindical à regulação do trabalho aprendiz e deficiente;

PARÁGRAFO SETIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste fundo de formação profissional, a fim de que seja preservado o patrimônio

jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispendidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GESTANTE

Às empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes falem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salvo nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.;

PARÁGRAFO ÚNICO – Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e emverbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da "semana espanhola", pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horário de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.09 e 03.10 fica facultada a possibilidade de, mediante acordo individual com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas, condição estendida àqueles lotados em setores de saúde. Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pela presente convenção coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação denominado "banco de horas", com duração anual.

PARÁGRAFO QUARTO – Pelo presente instrumento, fica legitimado o labor em domingos e feriados, garantida a folga compensatória, na forma da legislação, aos empregados lotados em tomadores de serviços que operem em tais dias (p. ex. hospitais, shoppings, aeroporto, rodoviária etc.) e nas empresas que adotem o regime SDF, bem assim, mediante ajuste escrito com o empregado, a troca do dia de feriado;

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PERÍODO DE DESCANSO

Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, este com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 2 (duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 minutos, quando a refeição for tomada na planta de trabalho e em local apropriado. Outras situações serão objeto de acordo coletivo de trabalho.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA

Pelo presente instrumento, fica autorizada a prorrogação da jornada de trabalho, nos limites legalmente previstos, àqueles que cumpram labor em ambiente insalubre.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalhem ou residam.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS

As empresas fornecerão a seus empregados, gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes, nestes também possível o crachá, pela empresa definidos. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que se encontrarem, sob pena de ser deduzido, de seus haveres, o custo respectivo. A higienização do uniforme é de responsabilidade do empregado, desde que feita como as vestimentas comuns.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS

À justificação de faltas ao serviço prevalecerá o atestado médico fornecido pelo médico da empresa, ou por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa aceitará como justificativa para a falta ao serviço, por motivo de doença, quando atestada por clínica médica conveniada ao Sindicato de Empregados, podendo o mesmo ser vistado pelo departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na cláusula 16ª.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dada a natureza da prestação de serviço, via de regra em estabelecimento de terceiros, o empregado deverá encaminhar a sua empregadora, em até 48 horas de sua emissão, o atestado médico, permitindo a ela o processamento regular da folha de salários, sem descontos, em favor do empregado, bem assim, para permitir a necessária logística de sua substituição no posto de serviço no qual esteja lotado. A entrega do original deverá ser feita, quando do retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRA

Faculta-se o estabelecimento do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – COLETIVO, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente pelas entidades sindicais subscritoras, via FACOP – Fundação de Asseio e Conservação do Paraná.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas por e-mail, correios ou entrega direta. O recolhimento ao Sindicato dos Empregados, do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido;

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados, conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá, ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, ando

este assim ajustar com a empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão de cada empregado, a título de contribuição assistencial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros e conforme definido pelo STF – ARE n.º 1018456 – Tema 935, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), no pagamento relativo ao mês de fevereiro/25, assegurado o direito de oposição pelos empregados não associados, a ser formalizada individualmente ao sindicato, no prazo de até 10 dias contados do início da vigência da CCT. O valor definido em assembleia geral guarda a razoabilidade recomendada pelo STF no referido processo, vez que representa apenas 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do menor piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª., considerando a vigência anual das cláusulas econômicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento das importâncias descontadas aos Sindicatos profissionais em fevereiro de 2025 deverá ser efetuado até o dia 10.03.2025, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 36ª da CCT aditada, sob as cominações do “caput” da mesma cláusula. Deverá a empresa remeter ao Sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos. Aplica-se a mesma cláusula em caso de descumprimento

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2025 a 31/01/2026

À face da deliberação da categoria econômica, tomada em Assembleia Geral, que atende o Tema 935 do STF, proferido no processo ARE 1018456, fica instituída a contribuição assistencial, a ser paga por todas as empresas beneficiárias da presente negociação, associadas ou não à entidade patronal, assim:

EMPRESAS

Com até 200 empregados – R\$ 3.600,00;

Com 201 a 500 empregados – R\$ 6.300,00;

Com 501 a 1.000 empregados – R\$ 8.100,00; e,

Com mais de 1001 empregados – R\$ 10.800,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão recolher o valor devido, conforme o número de empregados em 01.02.2025 informado no sistema do eSocial (antigo CAGED), até 10.04.25, via depósito junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes – Curitiba - c/c 1951-0 – operação 003 – titularidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas no período de vigência do presente instrumento deverão contribuir de modo proporcional;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá o comprovante respectivo ao Sindicato;

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula, incorrerão em multa de 10% sobre o valor devido, mais atualização e juros.

PARÁGRAFO QUINTO - Não obstante o direito assegurado à oposição em AGE, por qualquer empresa, associada ou não, como fixado pelo STF, faculta-se o direito de oposição até 10 dias do registro do presente instrumento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REGULARIDADE SINDICAL

À certificação da regularidade sindical, tanto pelos sindicatos obreiros quanto pelo sindicato patronal, observará, além do cumprimento das cláusulas contributivas acima, o contido nas cláusulas 16ª., 17ª. e 23ª.do presente instrumento.

O pedido de regularidade deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de **72 horas** uteis.

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia;

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTAS

A inobservância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo, que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da constatação da irregularidade, ou, no caso de rescisão contratual, na época;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada sindicato signatário e mais um terceiro representante, por eles indicados em comum acordo, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde que fundada em razão reputada, pela mesma comissão, como relevante.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Previdência, através de sua Superintendência Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 05/2021, publicada no DOU de 01.09.2021 (seção 01 pag. 235), mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 05/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência. As entidades sindicais convenientes disponibilizarão em seus "sites" a planilha atualizada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação, de forma a não estabelecer duplo pagamento / benefício, prevalecendo, no entanto, o que for mais vantajoso ao empregado.

À face da presente negociação coletiva, a partir de 01 de fevereiro de 2025, fica expressamente revogada a CCT registrada no MTE: PR000232/2024, em 24/01/2024, no sistema mediador.

As divergências, entre as partes convenientes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma legal.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

}

MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REG.-SIEMACO CASCAVEL

MARLUS CAMPOS
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.

JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICO

ROGERIO MARCOS COUTINHO
PRESIDENTE
SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO

IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE
PRESIDENTE
SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI

PEDRO VITOR DIAS DA ROSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS
TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA

ROGERIO BUENO DE QUEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE CURITIBA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA AGE PONTA GROSSA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA AGE CASCAVEL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA AGE FOZ DO IGUAQU

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - ATA AGE FRANCISCO BELTRAO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - ATA AGE MARINGA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - ATA AGE LONDRINA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VIII - ATA AGE SINTEL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

D C T F M E N S A L - 3 . 7

CNPJ: 04.970.088/0001-25

Mês/Ano: DEZ 2024

Dados Iniciais

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Trimestral

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

Logradouro: AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES
Complemento:
Município: CURITIBA

CEP: 80050-152 Telefone: (41) 30404660 Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Número: 1788
Bairro/Distrito: CRISTO REI
UF: PR

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 04.970.088/0001-25

DEZ/2024

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARILENE CORREA DE CARVALHO FURLAN

CPF: 298.977.009-78

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: CESAR ALBERTO PONTE DURA

CPF: 644.503.849-20

Inscrição no CRC: 030816/O-0

UF: PR

Telefone: (41) 33534315

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: cesar@panabras.cnt.br

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 04.970.088/0001-25

DEZ/2024

Página 3

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: PIS/PASEP - CONTRIB. P/ PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL/FORMACAO PATRIM. SERV. PÚBLICO

CÓDIGO DA RECEITA: 8109-02

DENOMINACÃO: PIS - Faturamento

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro / 2024

DÉBITO APURADO	29.096,20
----------------	-----------

CRÉDITOS VINCULADOS

- PAGAMENTO	29.096,20
-------------	-----------

- COMPENSAÇÕES	0,00
----------------	------

- PARCELAMENTO	0,00
----------------	------

- SUSPENSÃO	0,00
-------------	------

SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	29.096,20
------------------------------	-----------

SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00
-------------------------	------

Valor do Débito-R\$

Total: 29.096,20

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações

29.096,20

Pagamento

Total: 29.096,20

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/12/2024 CNPJ: 04.970.088/0001-25

Código da Receita: 8109

Data de Vencimento: 24/01/2025

Nº de Referência:

Valor do Principal: 29.096,20

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros: 0,00

Valor Total do DARF: 29.096,20

Valor Pago do Débito:	29.096,20
-----------------------	-----------

GRUPO DO TRIBUTO: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO DA RECEITA: 2172-01	
DENOMINAÇÃO: COFINS - Faturamento	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro / 2024
DÉBITO APURADO	134.289,86
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	134.289,86
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	134.289,86
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total: 134.289,86
---------------------	-------------------

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações	134.289,86
--	------------

Pagamento	Total: 134.289,86
-----------	-------------------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/12/2024	CNPJ: 04.970.088/0001-25	Código da Receita: 2172
Data de Vencimento: 24/01/2025		Nº de Referência:
Valor do Principal:		134.289,86
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		134.289,86
Valor Pago do Débito:		134.289,86

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0014455-32.2023.6.21.8000

Atestado - doc. SEI n. 1654360.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 43/2023

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 04.970.088/0001-25, com sede na a Avenida Senador Souza Naves, nº 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80050-152, forneceu a este Tribunal, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, contrato de prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios localizados no interior do estado do RS com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários.

Contrato: 30/2019, Vigência: início em 03/07/2019, seguindo em vigor até a presente data, tendo neste período ocorrido renovações. Processo Administrativo SEI n. 0004094-92.2019.6.21.8000.

Postos de Trabalho e quantidades:

MUNICÍPIO	ZE	JORNADA (h)	PERIODICIDADE SEMANAL	POSTOS	Cat.
Alvorada	074 ^a e 124 ^a	5	5	2	D
Antonio Prado	006 ^a	5	3	1	A
Arroio do Tigre	154 ^a	5	4	1	B
Arvorezinha	145 ^a	5	3	1	A
Bagé	007 ^a e 142 ^a	5	5	2	D
Bento Gonçalves	008 ^a	5	5	1	C
Bom Jesus	063 ^a	5	3	1	A
Butiá	116 ^a	5	4	1	B
Caçapava do Sul	009 ^a	5	4	1	B

MUNICÍPIO	ZE	JORNADA (h)	PERIODICIDADE SEMANAL	POSTOS	Cat.
Cachoeira do Sul	10 ^a	5	4	1	B
Camaquã	12	5	5	1	C
Campo Bom	105 ^a	5	4	1	B
Candelária	013 ^a	5	3	1	A
Canela	065 ^a	5	4	1	B
Canoas	066 ^a e 134 ^a	5	5	3	E
Capão da Canoa	150 ^a	5	4	1	B
Carazinho	015 ^a	5	4	1	B
Casca	138 ^a	5	4	1	B
Caxias do Sul	016 ^a 136 ^a e 169 ^a	5	5	3	E
Cerro Largo	096 ^a	5	4	1	B
Constantina	146 ^a	5	3	1	A
Coronel Bicaco	140 ^a	5	3	1	A
Cruz Alta	017 ^a	5	4	1	B
Dois Irmãos	153 ^a	5	4	1	B
Encantado	067 ^a	5	4	1	B
Erechim	020 ^a e 148 ^a	5	5	2	D
Espumoso	004 ^a	5	3	1	A
Estância Velha	118 ^a	5	4	1	B
Esteio	097 ^a	5	4	1	B
Estrela	021 ^a	5	4	1	B

MUNICÍPIO	ZE	JORNADA (h)	PERIODICIDADE SEMANAL	POSTOS	Cat.
Farroupilha	061 ^a	5	4	1	B
Faxinal do Soturno	119 ^a	5	4	1	B
Feliz	165 ^a	5	3	1	A
Flores da Cunha	068 ^a	5	4	1	B
Frederico Westphalen	094 ^a	5	4	1	B
Garibaldi	098 ^a	5	4	1	B
Gaurama	003 ^a	5	3	1	A
Gravataí	071 ^a e 173 ^a	5	5	2	D
Guaporé	022 ^a	5	4	1	B
Horizontina	120 ^a	5	4	1	B
Igrejinha	149 ^a	5	3	1	A
Ijuí	023 ^a	5	4	1	B
Itaqui	024 ^a	5	4	1	B
Jaguarão	025 ^a	5	3	1	A
Jaguari	026 ^a	5	3	1	A
Júlio de Castilhos	027 ^a	5	3	1	A
Lagoa Vermelha	028 ^a	5	4	1	B
Marau	062 ^a	5	4	1	B
Montenegro	023 ^a	5	4	1	B
Mostardas	122 ^a	5	3	1	A
Não-me-toque	117 ^a	5	3	1	A

MUNICÍPIO	ZE	JORNADA (h)	PERIODICIDADE SEMANAL	POSTOS	Cat.
Nonoai	099 ^a	5	3	1	A
Nova Petrópolis	129 ^a	5	3	1	A
Nova Prata	075 ^a	5	4	1	B
Novo Hamburgo	076 ^a e 172 ^a	5	5	2	D
Osório	077 ^a	5	4	1	B
Palmares do Sul	156 ^a	5	3	1	A
Palmeira das Missões	032 ^a	5	4	1	B
Panambi	115 ^a	5	4	1	B
Passo Fundo	033 ^a e 128 ^a	5	5	2	D
Pelotas	034 ^a , 60 ^a e 164 ^a	5	5	3	E
Pinheiro Machado	035 ^a	5	3	1	A
Piratini	078 ^a	5	3	1	A
Planalto	144 ^a	5	3	1	A
Restinga Seca	157 ^a	5	3	1	A
Rio Grande	037 ^a e 163 ^a	5	5	2	D
Rio Pardo	038 ^a	5	4	1	B
Ronda Alta	167 ^a	5	3	1	A
Sananduva	095 ^a	5	4	1	B
Santa Cruz do Sul	040 ^a e 162 ^a	5	5	2	D
Santa Maria	041 ^a e 135 ^a	5	5	3	E
Santa Vitória do Palmar	043 ^a	5	4	1	B

MUNICÍPIO	ZE	JORNADA (h)	PERIODICIDADE SEMANAL	POSTOS	Cat.
Santiago	044 ^a	5	4	1	B
Santo Ângelo	045 ^a	5	4	1	B
Santo Antônio da Patrulha	046 ^a	5	4	1	B
Santo Augusto	107 ^a	5	4	1	B
Santo Cristo	102 ^a	5	4	1	B
São Borja	047 ^a	5	5	1	C
São Francisco de Assis	079 ^a	5	3	1	A
São Francisco de Paula	048 ^a	5	4	1	B
São Gabriel	049 ^a	5	4	1	B
São Jerônimo	050 ^a	5	4	1	B
São José do Norte	130 ^a	5	3	1	A
São José do Ouro	103 ^a	5	3	1	A
São Leopoldo	051 ^a e 073 ^a	5	5	2	D
São Luiz Gonzaga	052 ^a	5	3	1	A
São Marcos	137 ^a	5	3	1	A
São Sebastião do Caí	011 ^a	5	4	1	B
São Sepé	082 ^a	5	4	1	B
São Valentim	168 ^a	5	3	1	A
São Vicente do Sul	069 ^a	5	3	1	A
Sapiranga	131 ^a	5	5	1	C
Sapucaia do Sul	108 ^a	5	5	1	C

MUNICÍPIO	ZE	JORNADA (h)	PERIODICIDADE SEMANAL	POSTOS	Cat.
Sarandi	083 ^a	5	3	1	A
Sobradinho	053 ^a	5	4	1	B
Soledade	054 ^a	5	4	1	B
Supervisão geral	Gestão	8h 48min	5	1	S2
Supervisão regional	Gestão	8h 48min	5	4	S1
Tapejara	100 ^a	5	4	1	B
Tapes	084 ^a	5	4	1	B
Taquara	055 ^a	5	4	1	B
Taquari	056 ^a	5	4	1	B
Tenente Portela	101 ^a	5	3	1	A
Teutônia	125 ^a	5	4	1	B
Torres	085 ^a	5	4	1	B
Tramandaí	110 ^a	5	4	1	B
Três de Maio	089 ^a	5	4	1	B
Tupanciretã	087 ^a	5	3	1	A
Uruguaiana	057 ^a	5	4	1	B
Vacaria	058 ^a	5	4	1	B
Venâncio Aires	093 ^a	5	4	1	B
Veranópolis	088 ^a	5	3	1	A
Viamão	059 ^a e 072 ^a	5	5	2	D
				134	

A empresa até o presente momento demonstra boa capacidade técnica não constando em nossos registros fato que a desabone.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA
COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Pereira**, **Coordenador Substituto**, em 14/11/2023, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654360** e o código CRC **EE7FC36A**.



HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FÊMINEA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90



GMC nº 079- AT/2023

FLUXO nº 3415787

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.970.088/0001-25**, estabelecida na Avenida Senador Souza Naves, nº 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, está registrada em nosso cadastro, sendo fornecedor do Processo nº 564/21, Pregão Eletrônico nº 149/21, Contrato nº 362/21 e aditivos 301/22, 308/23, 331/23, 353/23. Vigente de 26/08/2021 a 25/10/2023; cujo objeto é a prestação de serviços de higienização e desinfecção hospitalar, com exclusividade de mão de obra, com manejo de resíduos e fornecimento de equipamentos, das Áreas Hospitalares e Administrativas das Filiais da Gerência de Saúde Comunitária (GSC), do Centro Administrativo (CAD) e do Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde (CETPS) do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, conforme especificações técnicas do respectivo edital de licitação e anexos.

RELAÇÃO DE POSTOS E FUNCIONÁRIOS (conforme previsto no Contrato nº 362/21- APOSTILA nº 353/23)*:

TABELA II - C _ QUADRO/RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
LOTE 1 / item 1- A				
Tipo de Serviço contínuos (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregado por unidade (C)	Valor mensal proposto por unidade D= (B x C)	Valor total do serviço por unidade (12m) (E) = (D x 12)
1 - Servente Prédio Administrativo /CAD				
1.1- Servente 150h_ (Prédio Adm)	R\$ 4.221,16	10	R\$ 42.211,61	R\$ 506.539,34
1.2 - Servente 200h_ (Prédio Adm)	R\$ 5.141,75	1	R\$ 5.141,75	R\$ 61.700,98
2 - Servente 150h (Escola GHC)	R\$ 4.234,81	4	R\$ 16.939,23	R\$ 203.270,80
3 - Supervisor 150h (CAD e Escola GHC)	R\$ 4.498,44	2	R\$ 8.996,88	R\$ 107.962,56
4 - Servente 150h (Area Hosp/Filiais)				
4.1 Unidade Conceição	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.2 Unidade Barão de Bagé	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.3 Unidade Coimma	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.4 Unidade Costa e Silva	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.5 Unidade Divina Providência (prédio novo e anexo)	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.6 Unidade Jardim Itú	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.7 Unidade Jardim Leopoldina	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.8 Unidade Nossa Senhora Aparecida	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.9 Unidade Parque dos Maias	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.10 Unidade Santíssima Trindade	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.11 Unidade Floresta	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.12 Unidade Sesc	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.13 CAPS I - Infantil	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
4.14 CAPS II - Adulto	R\$ 4.234,81	2	R\$ 8.469,62	R\$ 101.635,40
5 - Servente 180h (Area Hosp/Filiais)				
5.1 Setor de Consultoria na Rua	R\$ 4.931,09	1	R\$ 4.931,09	R\$ 59.173,09
6 - Servente 210h (Area Hosp/CAPSADIII)	R\$ 5.428,72	2	R\$ 10.857,44	R\$ 130.289,31
6.1 - Servente/folguista (Area Hosp/CAPSADIII)	R\$ 2.600,71	1	R\$ 2.600,71	R\$ 31.208,47
7 - Supervisor 150h (Area Hosp. e Filiais)	R\$ 5.599,74	2	R\$ 11.199,49	R\$ 134.393,85
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		51	R\$ 221.452,83	R\$ 2.657.434,02
A	Valor mensal do serviço			221.452,83
	Valor global da proposta (12 meses)			2.657.434,02



HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FÊMINEA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

LOTE 1/Item 1 - B				
Tipo de Serviço contínuos/ (POSTOS-COVID)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde de Empregado (C)	Valor mensal por unidade (D) = (B x C)	Valor mensal global dos serviços (E) = (D x 12)
5.2 Termo Referência - Servente 200h (Area Hosp/Filiais)				
1 Unidade Conceição	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
2 Unidade Barão de Bagé	R\$ 4.945,20	0	R\$ -	R\$ -
3 Unidade Coinma	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
4 Unidade Costa e Silva	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
5 Unidade Divina Providência (prédio novo e anexo)	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
6 Unidade Jardim Itú	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
7 Unidade Jardim Leopoldina	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
8 Unidade Nossa Senhora Aparecida	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
9 Unidade Parque dos Maías	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
10 Unidade Santíssima Trindade	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
11 Unidade Floresta	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
12 Unidade Sesc	R\$ 4.945,20	1	R\$ 4.945,20	R\$ 59.342,39
		11	R\$ 54.397,19	R\$ 652.766,31
B	Valor mensal			54.397,19
	Valor global da proposta (12 meses)			652.766,31
LOTE 1 - C		FILIAIS CAPS		
EVENTUAIS	Quantidade (horas ano)	Valor hora trabalhada Por Funcionario	Horários dos serviços	Valor mensal dos serviços
4.7 TR: Serviços eventuais por funcionário	4516	39,48		R\$ 14.858,49
4.8 TR: Serviços eventuais por funcionário	96	39,48		R\$ 315,86
Total		Valor total mensal		R\$ 15.174,35
		Valor total anual		R\$ 182.092,16
C	Valor mensal			15.174,35
	Valor global da proposta			182.092,16
Tabela II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
VALOR GOBAL DA PROPOSTA				
Descrição - Higienização				Valor (R\$)
A + B + C	Valor mensal do serviço			291.024,37
	Valor global da proposta (12 meses)			3.492.292,48

As informações e dados técnicos, constantes neste atestado foram avaliadas pela presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAFC), Thays Lourenço Silveira, da Gerência de Atenção Primária à Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

Atestamos, que a empresa cumpriu com qualidade e dentro dos padrões técnicos as obrigações contratuais assumidas.

NEURY JOAO
MORETTO:30784999015

Assinado de forma digital por NEURY
JOAO MORETTO:30784999015
Dados: 2023.12.22 08:55:30 -03'00'



HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

Ressalta-se, contudo, que dentre os anos de 2021 e 2023, constam, atualmente, em nossos registros, 08 (oito) sanções de Advertência e 29 (vinte e nove) de multas aplicadas ao fornecedor, 18 (dezoito) notificações em andamento, conforme detalhado a seguir:

Ano aplicação sanção	Fluxo de notificação	Sanção Aplicada ao fornecedor	Número do Processo
2022	2515021	ADVERTÊNCIA	666/20
2022	2676221	ADVERTÊNCIA	564/21
2022	2717600	ADVERTÊNCIA	1670/21
2022	2783259	ADVERTÊNCIA	111/22
2022	2797305	ADVERTÊNCIA	666/20
2022	2813116	ADVERTÊNCIA	111/22
2023	3130686	ADVERTÊNCIA	231/22
2023	3128200	ADVERTÊNCIA	231/22
2022	2354073	MULTA	974/19
2022	2354078	MULTA	974/19
2022	2448166	MULTA	666/20
2022	2500030	MULTA	974/19
2022	2680975	MULTA	564/21
2022	2697682	MULTA	974/19
2022	2773153	MULTA	111/22
2023	3116195	MULTA	564/21
2023	3107917	MULTA	974/19
2023	3305773	MULTA	564/21
2023	3305711	MULTA	974/19
2023	3290257	MULTA	666/20
2023	3270484	MULTA	564/21
2023	3265555	MULTA	974/19
2023	3229334	MULTA	564/21
2023	3225200	MULTA	974/19
2023	3198045	MULTA	666/20
2023	3192504	MULTA	666/20
2023	3182858	MULTA	231/22
2023	3181833	MULTA	974/19
2023	3181691	MULTA	564/21
2023	3161380	MULTA	231/22
2023	3151501	MULTA	974/19
2023	3147555	MULTA	564/21
2023	3141386	MULTA	564/21
2023	3138618	MULTA	666/20



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FÊMINEA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

2023	3135505	MULTA	974/19
2023	3116195	MULTA	564/21
2023	3107917	MULTA	974/19

Fluxo de notificação	Status de Notificação ao Fornecedor	Número do Processo
3396615	ANDAMENTO	974/19
3390055	ANDAMENTO	974/19
3383853	ANDAMENTO	564/21
3373229	ANDAMENTO	231/22
3304906	ANDAMENTO	231/22
3304862	ANDAMENTO	666/20
3287438	ANDAMENTO	231/22
3283949	ANDAMENTO	666/20
3282559	ANDAMENTO	231/22
3254603	ANDAMENTO	666/20
3252583	ANDAMENTO	231/22
3228313	ANDAMENTO	666/20
3223252	ANDAMENTO	666/20
3202203	ANDAMENTO	231/22
3182853	ANDAMENTO	666/20
3175639	ANDAMENTO	231/22
3154063	ANDAMENTO	666/20
3152709	ANDAMENTO	666/20

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023

Neury João Moretto
Gerente de Suprimentos
Grupo Hospitalar Conceição

NEURY JOAO
MORETTO:30784999015

Assinado de forma digital por NEURY
JOAO MORETTO:30784999015
Dados: 2023.12.22 08:56:28 -03'00'

Identificação interna do documento JDEHQ5ZAA9-509



Nome do arquivo:

20231220_GSUP_GHC_Minuta__Atestado_079-2023_PLANSERVIC
E_20231220174653872439.pdf

Data de vinculação à solicitação: 20/12/2023 17:46



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.020231/2021-02

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 070/2019, com base no constante do processo administrativo em epígrafe, **ATESTA** que:

A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Souza Naves, nº 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80050-152, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.970.088/0001-25, por meio do Contrato 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 136/2021, presta os serviços abaixo descritos, desde 15/01/2022, até o presente momento.

Objeto: Serviços de portaria, recepção e vigia com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para o preenchimento de 142 (cento e quarenta e dois) postos de trabalho, originalmente, sendo suprimidos e aditivados postos ao longo da execução contratual, constando, conforme sexto Termo Aditivo, o quantitativo de 147 (cento e quarenta e sete postos de trabalho).

REGISTRA, adicionalmente, que constam processos de apuração de responsabilidade contra o fornecedor, em função de irregularidades no cumprimento das obrigações, todos em fase de apuração, sem decisão final até o momento.

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado do contrato supracitado.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA,
em 13/03/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6497952** e o código CRC **1103C487**.

Referência: Processo nº 23075.020231/2021-02

SEI nº 6497952

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste, declaramos para os devidos fins, que a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.970.088/0001-25, com sede Avenida Senador Souza Naves, 1788 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3040-4660, é nossa prestadora de serviços, cumprindo pontualmente com todas as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços, conforme abaixo descrito:

CONTRATO: 61/2022 – PE nº 1148/2020

OBJETO: Contratação de serviços continuados de: Copeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Servente de Limpeza em Regime de Horas, Assistente Administrativo, Almoxarife, Profissional de Apoio Escolar, Merendeira e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs (NR), Materiais de consumo e equipamentos, visando atender as demandas estimadas para a SEED, no Estado do Paraná, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

Prazo do Contrato: 11/05/2022 a 10/05/2025.

Função	Nº Postos
0306.64240 - Posto, Merendeira, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	48
0306.64241 - Posto, Merendeira, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	108
0306.64394 - Posto, Servente de Limpeza, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6
0306.83964 - Posto, SERVENTE DE LIMPEZA, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta. INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	28
0306.64395 - Posto, Servente de Limpeza, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8
0306.83965 - Posto, SERVENTE DE LIMPEZA, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta. INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	211

Avenida Presidente Kennedy, 2511 – Vila Guaira – CEP 80610-010 – Curitiba – PR – Fone: (41) 3340-1620

0306.64234 - Posto, Inspetor de aluno, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	31
0306.64235 - Posto, Inspetor de aluno, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	67
0306.64233 - Posto, Assistente Administrativo, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário (Ambiente Escolar)	51
0306.64391 - Posto, Assistente Administrativo, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário (Ambiente Escolar)	218
0306.64410 - Posto, Encarregado, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
TOTAL	778

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada cumpriu as cláusulas contratuais, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

Curitiba-PR, 20 de março de 2025.

Atenciosamente

Marcos Alede Nunes Davel
Gestor do Contrato

Documento: **ATESTADODECAPACIDADETECNICAPLANSERVICE61_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Alede Nunes Davel (XXX.858.757-XX)** em 20/03/2025 16:47 Local: SEED/NAS/TERCEIRIZADOS.

Inserido ao protocolo **22.690.937-0** por: **Perla Eliana Motta Felicio** em: 20/03/2025 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d198094d6837912b2f786f7a0c760597.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste, declaramos para os devidos fins, que a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.970.088/0001-25, com sede Avenida Senador Souza Naves, 1788 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3040-4660, é nossa prestadora de serviços, cumprindo pontualmente com todas as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços, conforme abaixo descrito:

CONTRATO: 71/2022 – PE nº 1148/2020

OBJETO: Contratação de serviços continuados de: Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Merendeira, Inspetor de Aluno e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs (NR), Materiais de consumo e equipamentos, visando atender as demandas estimadas para a SEED, no Estado do Paraná, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

Prazo do Contrato: 26/05/2022 a 25/05/2025.

Função	Nº Postos
0306.64240 - Posto, Merendeira, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	19
0306.64241 - Posto, Merendeira, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	53
0306.64394 - Posto, Servente de Limpeza, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9
0306.83964 - Posto, SERVENTE DE LIMPEZA, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta. INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	30
0306.64395 - Posto, Servente de Limpeza, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6
0306.83965 - Posto, SERVENTE DE LIMPEZA, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta. INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	91

Avenida Presidente Kennedy, 2511 – Vila Guáira – CEP 80610-010 – Curitiba – PR – Fone: (41) 3340-1620

0306.64233 - Posto, Assistente Administrativo, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário (Ambiente Escolar)	14
0306.64391 - Posto, Assistente Administrativo, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário (Ambiente Escolar)	52
0306.64410 - Posto, Encarregado, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2
TOTAL	276

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada cumpriu as cláusulas contratuais, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

Curitiba-PR, 20 de março de 2025.

Atenciosamente

Marcos Alede Nunes Davel
Gestor do Contrato

Documento: **ATESTADODECAPACIDADETECNICAPLANSERVICE71_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Alede Nunes Davel (XXX.858.757-XX)** em 20/03/2025 16:47 Local: SEED/NAS/TERCEIRIZADOS.

Inserido ao protocolo **22.690.937-0** por: **Perla Eliana Motta Felicio** em: 20/03/2025 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b92bdaeb5a2700cb86215c8592ec1fdf.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste, declaramos para os devidos fins, que a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.970.088/0001-25, com sede Avenida Senador Souza Naves, 1788 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3040-4660, é nossa prestadora de serviços, cumprindo pontualmente com todas as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços, conforme abaixo descrito:

CONTRATO: 3423/2022 – PE nº 1148/2020

OBJETO: Contratação de serviços continuados de: Copeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Merendeira e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs (NR), Materiais de consumo e equipamentos, visando atender as demandas estimadas para a SEED, no Estado do Paraná, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

Prazo do Contrato: 04/08/2022 a 03/08/2025.

Função	Nº Postos
0306.64240 - Posto, Merendeira, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	73
0306.64241 - Posto, Merendeira, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	75
0306.64394 - Posto, Servente de Limpeza, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8
0306.83964 - Posto, SERVENTE DE LIMPEZA, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta. INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	12
0306.64395 - Posto, Servente de Limpeza, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5
0306.83965 - Posto, SERVENTE DE LIMPEZA, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta. INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITARIO	36

Avenida Presidente Kennedy, 2511 – Vila Guaira – CEP 80610-010 – Curitiba – PR – Fone: (41) 3340-1620

0306.64233 - Posto, Assistente Administrativo, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário (Ambiente Escolar)	32
0306.64234 - Posto, Inspetor de aluno, Unidade Escolar, 20 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60
0306.64235 - Posto, Inspetor de aluno, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	68
0306.64420 - Posto, Copeira, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
0306.64410 - Posto, Encarregado, Unidade Escolar, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1
TOTAL	371

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada cumpriu as cláusulas contratuais, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

Curitiba-PR, 20 de março de 2025.

Atenciosamente

Marcos Alede Nunes Davel
Gestor do Contrato

Documento: **ATESTADODECAPACIDADETECNICAPLANSERVICE3423_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Alede Nunes Davel (XXX.858.757-XX)** em 20/03/2025 16:47 Local: SEED/NAS/TERCEIRIZADOS.

Inserido ao protocolo **22.690.937-0** por: **Perla Eliana Motta Felicio** em: 20/03/2025 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac7dff079d3849c907534f4bbaf8d63c.

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCIAL Nº 130/2025

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.970.088/0001-25, com sede à Avenida Souza Naves, 1788 – Curitiba/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra: Curitiba/PR.
Objeto: Prestar postos de serviços de limpeza, conservação e portaria, com fornecimento de todos os materiais de limpeza e dos equipamentos necessários para a realização dos referidos serviços para os imóveis da SANEPAR.
Licitação: PE 1450/2022
Contrato: 51810
Ordem de Serviço: 391940
Período de execução: 17/02/2023 a 27/03/2025
Período de vigência do contrato: 17/02/2023 a 15/08/2025

DESCRIPTIVO TÉCNICO

POSTOS DE SERVIÇO:

Quantidade

- Auxiliar de Serviços Gerais de 4 horas - 1 dia/semana.....	12 ud
- Auxiliar de Serviços Gerais de 4 horas - 2 dias/semana.....	3 ud
- Auxiliar de Serviços Gerais de 6 horas - 5 dias/semana.....	1 ud
- Auxiliar de Serviços Gerais de 8 horas - 5 dias/semana.....	4 ud
- Jardineiro de 4 horas – 1 dia/mês.....	1 ud
- Limpeza de vidros – acima de 3m de altura (m²).....	2.485,00 m
- Operador de máquina costal 8 horas – 1 dia/mês.....	2 ud
- Portaria 12 HD TDM das 7:00 às 19:00 horas.....	8 ud
- Portaria 12 horas de segunda a sexta das 7:00 às 19:00 horas.....	9 ud
- Portaria 8 horas de segunda a sexta.....	3 ud
- Servente de 1 hora – 2 dias/semana.....	3 ud
- Servente de 2 horas – 1 dia/semana.....	16 ud
- Servente de 2 horas – 2 dias/semana.....	100 ud
- Servente de 2 horas – 3 dias/semana.....	39 ud
- Servente de 2 horas – 5 dias/semana.....	19 ud
- Servente de 4 horas – 1 dia/semana.....	6 ud
- Servente de 4 horas – 2 dias/semana.....	13 ud
- Servente de 4 horas – 3 dias/semana.....	16 ud
- Servente de 4 horas – 5 dias/semana.....	4 ud
- Servente de 44 horas semanais.....	1 ud
- Servente de 6 horas – 5 dias/semana.....	22 ud
- Servente de 8 horas – 2 dias/semana.....	10 ud
- Servente de 8 horas – 3 dias/semana.....	1 ud
- Servente de 8 horas – 5 dias/semana.....	30 ud

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45

- Servente e Copeira de 2 horas – 2 dias/semana.....	1 ud
- Servente e Copeira de 2 horas – 5 dias/semana.....	4 ud
- Servente e Copeira de 4 horas – 5 dias/semana.....	44 ud
- Servente e Copeira de 4 horas – 6 dias/semana.....	1 ud
- Servente e Copeira de 44 horas semanais.....	1 ud
- Servente e Copeira de 6 horas - 5 dias/semana.....	27 ud
- Servente e Copeira de 8 horas - 5 dias/semana.....	28 ud
 - Vigia 44 horas semanais.....	 4 ud
TOTAL DE POSTOS.....	433 ud

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, o qual substitui o Atestado Técnico 353/2024 e os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Vanderleia Loff Lavall
Gerente Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Correspondência 3935/2025.

Documento: **AT.130.25PLANSERVICE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 31/03/2025 19:15 Local: SANEPAR/08991.

Assinatura Simples realizada por: **Vanderleia Loff Lavall (XXX.537.249-XX)** em 28/03/2025 16:59 Local: SANEPAR/09047.

Inserido ao documento **1.368.967** por: **Suzete Regina Piasecki** em: 28/03/2025 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f618876407a7a58a186ba1503af42169.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.970.088/0001-25, de acordo com o Pregão 30/2020, que teve como objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições destinadas a alunos da rede municipal de ensino, servido nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e centros de convivência escola/bairro, mediante o desenvolvimento de todas as atividades técnicas e operacionais necessárias para proporcionar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, executou o contrato conforme todas as cláusulas, dos 294 postos de trabalho previstos até a data de 12 de fevereiro de 2023.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ALINE CRISTINA CHRISTMANN

Maria Justina da Silva - **Responsável pela Secretaria Municipal da Educação**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Número: **1/2024**

Assunto: **PLANSERVICE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7e3b6f64-7f87-4a0f-8a11-4f5553c4f18e&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

7e3b6f64-7f87-4a0f-8a11-4f5553c4f18e

Hash do Documento

423820264560ECB82E562DC05B0ABE16D5A303D59ABA6A954213ACEF43D61A23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

ALINE CRISTINA CHRISTMANN (Signatário) - CPF: ***82430950** em 09/04/2024 12:09:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 09/04/2024 13:39:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Contrato 2011.7419.4176

- Prestação de serviços de operação de telefonia e recepção para Comitês de Administração
- Vigência 02/01/2012 a 02/01/2017

Contrato 2012.7419.2695

- Prestação de serviços de limpeza e conservação em áreas de salas de auto atendimento, quiosques e postos de atendimento bancário eletrônico para as dependências do contratante.
- Vigência 06/09/2012 a 06/09/2017

Contrato 2012.7419.3658

- Prestação de serviços de limpeza e conservação em instalações prediais para as dependências do contratante.
- Vigência 26/11/2012 a 26/11/2017

Contrato 2015.7419.4242

- Prestação de serviços gerais de apoio, compreendendo as atividades de condução de elevadores, controle de estacionamento, manobrista, recepcionista de portaria de edifício, recepção para comitê de administração, telefonista e operador de cargas para as dependências do contratante localizadas no estado de Santa Catarina.
- Vigência 01/09/2015 a 01/03/2018



ATESTADO

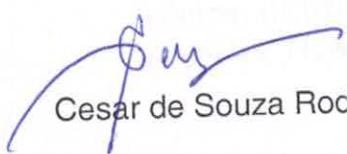
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa Planservice Terceirização de Serviços Ltda com sede à RUA TIBAGI, 576 – SALA 1007 – CENTRO, CEP 80060-110 – CURITIBA – PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 04.970.088/0001-25 presta os serviços relacionados conforme anexo, pág. 2, ao Banco do Brasil S.A.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2016.

7417 CESUP ADCON MG



Cesar de Souza Rodrigues

Gerente de Área



Lisbete Ferreira Scaff Coutinho

Gerente de Setor

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio



7417 CESUP ADCON MG



Cesar de Souza Rodrigues

Gerente de Área



Lisbete Ferreira Scaff Coutinho

Gerente de Setor

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Nov./2011 - Grafi Rio

Contrato 2011.7419.4176**Vigência 02/01/2012 a 02/01/2017**

PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtdade UT X Carga Horária
0108	AG. CALÇADÃO	4 X 24 H/S
0140	AG. FOZ DO IGUAÇU	2 X 30 H/S
0217	AG. UNIÃO DA VITÓRIA	1 X 20 H/S 1 X 30H/S
0352	AG. MARINGÁ	2 X 30H/S
0360	AG. MANDAGUARI	1 X 30 H/S
0381	AG. PARANAVAÍ	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0406	AG. CAMPO MOURÃO	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0476	AG. ASTORGA	1 X 30 H/S
0495	AG. PATO BRANCO	2 X 30 H/S
0590	AG. NOVA ESPERANÇA	2 X 30 H/S
0516	AG. CRUZEIRO DO OESTE	1 X 30 H/S
0520	AG. LOANDA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0531	AG. CASCAVEL	2 X 25 H/S
0587	AG. TOLEDO	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0615	AG. PALMAS	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0616	AG. FRANCISCO BELTRÃO	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0618	AG. CIANORTE	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0620	AG. NOVA LONDRINA	1 X 30 H/S
0641	AG. GUAÍRA	1 X 30 H/S
0645	AG. UMUARAMA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0652	AG. RIBEIRÃO DO PINHAL	1 X 30 H/S
0664	AG. BELA VISTA DO PARAISO	1 X 30 H/S
0676	AG. PARANACITY	1 X 30 H/S
0734	AG. LARANJEIRAS DO SUL	2 X 30 H/S
0735	AG. MEDIANEIRA	2 X 30 H/S
0747	AG. UBIRATÃ	1 X 30 H/S
0773	AG. MANDAGUAÇU	1 X 30 H/S
0786	AG. CIDADE GAUCHA	1 X 30 H/S
0789	AG. ENGENHEIRO BELTRÃO	1 X 30 H/S
0796	AG. IPORÃ	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0805	AG. STO. ANTONIO SUDOESTE	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0830	AG. ASSIS CHATEAUBRIAND	2 X 20 H/S
0842	AG. CHOPINZINHO	1 X 30 H/S

0843	AG. CLEVELANDIA	1 X 30 H/S
0847	AG. GOIOERÊ	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0856	AG. JANDAIA DO SUL	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0859	AG. MAL. CANDIDO RONDON	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0907	AG. CAPANEMA	1 X 30 H/S
0912	AG. COLORADO	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
0919	AG. DOIS VIZINHOS	2 X 30 H/S 1 X 30 H/S
0959	AG. PALOTINA	1 X 30 H/S
0992	AG. TERRA RICA	2 X 30 H/S
1187	AG. MARINGÁ VELHO	2 X 25 H/S
1212	AG. SHANGRI-LÁ	1 X 30 H/S
1348	AG. BITURUNA	1 X 20 H/S
1350	AG. GUARANIAÇU	1 X 30 H/S
1354	AG. PÉROLA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
1356	AG. SÃO JOÃO	1 X 30 H/S
1357	AG. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
1427	AG. ALTONIA	1 X 30 H/S
1434	AG. AMPERE	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
1460	AG. PARQUE SÃO PAULO	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
1472	AG. RUA ARAGUAIA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
1483	AG. SARANDI	2 X 30 H/S 1 X 30 H/S
1493	AG. BARBOSA FERRAZ	1 X 30 H/S
1582	AG. TERRA VERMELHA	1 X 30 H/S
1765	AG. CENTENÁRIO DO SUL	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
1770	AG. CÉU AZUL	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
1797	AG. CORBÉLIA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
2008	AG. CORONEL VIVIDA	1 X 30 H/S
2157	AG. ENTRE RIOS	1 X 30 H/S
2169	AG. ITAPEJARA DO OESTE	1 X 30 H/S
2221	AG. JOAQUIM TÁVORA	1 X 30 H/S
2263	AG. MAMBORE	1 X 30 H/S
2267	AG. MANGUEIRINHA	1 X 20 H/S
2278	AG. MARIALVA	1 X 30 H/S
2282	AG. MARMELEIRO	1 X 30 H/S
2287	AG. MATELÂNDIA	1 X 30 H/S

2379	AG. PAIÇANDU	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
2396	AG. PARAISO DO NORTE	1 X 30 H/S
2450	AG. PINHÃO	1 X 30 H/S
2507	AG. QUEDAS DO IGUAÇU	2 X 20 H/S
2514	AG. REALEZA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
2515	AG. REBOUÇAS	1 X 30 H/S
2553	AG. RONCADOR	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
2565	AG. SALTO DO LONTRA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
2577	AG. SANTA HELENA	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
2579	AG. SANTA IZABEL OESTE	1 X 30 H/S
2631	AG. SÃO JOÃO DO IVAÍ	1 X 30 H/S
2709	AG. TAPEJARA	1 X 30 H/S
2721	AG. TERRA ROXA	1 X 30 H/S
2842	AG. SÃO PEDRO DO IVAÍ	1 X 20 H/S
3270	AG. PONTE DA AMIZADE	1 X 30 H/S
3284	AG. CANÇÃO	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
3289	AG. SÃO CRISTOVÃO	1 X 30 H/S
3391	AG. STA TEREZINHA ITAIPU	1 X 30 H/S
3407	EMPRESARIAL NORTE	2 X 25 H/S
3508	AG. MIGRANTE	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
3509	AG. IGAPÓ	1 X 20 H/S 1 X 30 H/S
3512	AG. CIDADE VERDE	2 X 30 H/S
4133	AG. RIO BONITO DO IGUAÇU	1 X 30 H/S

RECEPÇÃO PARA COMITÊ		Qtidade UT X Carga Horária
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	
4768	AG. ESTILO MARINGÁ	2 X 40 H/S
4891	AG. ESTILO LONDRINA	2 X 40 H/S

Contrato 2012.7419.2695**Vigência 06/09/2012 a 06/09/2017**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	FREQ. LIMP. PERM. DIAS ÚTEIS	FREQ. LIMP. PERM. FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	ÁREA M2
0009-91	SAA PRAÇA TIRADENTES	1 X AO DIA	3 X AO DIA	257,00
0030-06	SUPERM. TOZETTO 2	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0030-19	SHOPPING PALLADIUM	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
0030-24	TOZETTO FILIAL 2	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0030-91	SAA PONTA GROSSA	1 X AO DIA	3 X AO DIA	197,10
0108-04	SHOPPING CATUAI	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-09	SHOPPING ROYAL PLAZA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-10	SUPERM. CONDOR	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-11	MUFFATO – AV. SAUL ELKI	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-16	MUFFATO – DUQUE DE CAXIAS	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-20	TERM. ROD. LONDRINA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-21	FATAO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-22	MUFFATO TIRADENTES	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0180-25	MUFFATO QUINTINO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0108-27	DEL. RECEITA ESTADUAL	2 X AO DIA	-	2,50
0108-32	JUSTIÇA FEDERAL	2 X AO DIA	-	2,50
0108-91	SAA CALÇADÃO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	279,40
0299-01	UNICENTRO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0299-02	QSQ MEX.26 GAC	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0299-03	SUPERPÃO SUPERM.	2 X AO DIA	-	2,50
0299-06	CEDETEG	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0299-08	FARMACIA TRAJANO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0299-10	FARM. TRAJANO BONSUCESSO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0299-12	SUPERBARATAO	2 X AO DIA	-	2,50
0299-17	TRAJANO SALDANHO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0299-20	POSTO GUAIRACA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0299-91	SAA GUARAPUAVA	1 X AO DIA	3 X AO DIA	196,90
0352-01	RECEITA FEDERAL	1 X AO DIA	1 X AO DIA	2,50
0352-02	CESUMAR	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-03	SUPERM. CONDOR	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-05	INSS	1 X AO DIA	1 X AO DIA	2,50
0352-07	HOSP. MATERN. STA. RITA	1 X AO DIA	1 X AO DIA	2,50
0352-11	SUPERM. S. FRANCISCO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-12	AVENIDA CENTER	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
0352-13	SHOPPING CIDADE	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50

0352-14	AEROPORTO MARINGÁ	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-16	JUSTIÇA FEDERAL	2 X AO DIA	-	2,50
0352-17	EVORA AVENIDA BRASIL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-18	EVORA AV. TAMANDARE	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-19	EVORA AV. MORANGUEIRA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-20	EVORA AV. PALMEIRAS	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-21	UEM CANTINA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-23	MUFFATAO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-26	SHOPPING ASPEN	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-30	POLICIA FEDERAL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
0352-91	SAA MARINGÁ	1 X AO DIA	3 X AO DIA	178,11
0531-91	SAA CASCAVEL	1 X AO DIA	3 X AO DIA	202,94
0756-91	SAA PORTÃO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	109,41
0982-91	SAA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1 X AO DIA	3 X AO DIA	214,10
1187-91	SAA MARINGÁ VELHO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	107,25
1212-02	5º BAT. POL. MILITAR	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1212-04	JARDIM SHOP. MALL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1212-91	SAA SHANGRI-LÁ	-	2 X AO DIA	123,35
1243-91	SAA BACACHERI	1 X AO DIA	3 X AO DIA	93,00
1244-05	MEX 5º B. SUP.	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1244-06	CASSOL MAT. DE CONSTR.	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1244-08	MERCADO MUNICIPAL	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
1244-91	SAA VISCONDE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	149,00
1426-91	SAA AHU	1 X AO DIA	3 X AO DIA	50,00
1423-91	SAA AV. BRASILIA	1 X AO DIA	3 X AO DIA	95,30
1433-91	SAA RUA MATEUS LEME	1 X AO DIA	3 X AO DIA	88,00
1443-05	SHOPPING J. AMERICAS	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
1443-91	SAA CAJURU	1 X AO DIA	3 X AO DIA	70,60
1458-01	BIG AV. DAS TORRES	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1458-91	SAA BAIRRO UBERABA	1 X AO DIA	3 X AO DIA	67,05
1460-91	SAA PARQUE SÃO PAULO	-	2 X AO DIA	84,25
1472-91	SAA RUA ARAGUAIA	1 X AO DIA	3 X AO DIA	115,02
1518-03	SHOPPING MUELLER	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
1518-08	JUCEPAR	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1518-09	SERPRO	1 X AO DIA	1 X AO DIA	2,50
1518-10	MON	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1518-91	SAA-CENTRO CÍVICO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	82,00
1519-01	MEX-H GE C	3 X AO DIA	-	2,50
1519-02	SHOPPING CHAMPAGNAT	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
1519-06	BALAROTI	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
1519-09	PARKSHOPPING BARIGUI	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1519-91	SAA CHAMPAGNAT	1 X AO DIA	3 X AO DIA	50,00
1522-06	SHOPPING CIDADE	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1522-07	SHOPPING CURITIBA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1522-91	SAA-BATEL	1 X AO DIA	3 X AO DIA	227,00

1534-04	12º BAT. POL. MILITAR	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
1534-91	SAA SEMINÁRIO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	59,00
1582-91	SAA TERRA VERMELHA	1 X AO DIA	3 X AO DIA	85,54
1869-91	SAA COMENDADOR ARAUJO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	78,06
1876-91	SAA MARECHAL DEODORO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	89,00
2157-91	SAA ENTRE RIOS	1 X AO DIA	3 X AO DIA	114,26
2803-07	SUPERMERCADO DIP	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
2803-91	SAA INDUSTRIAL	1 X AO DIA	3 X AO DIA	56,60
2823-91	SAA HAUER	1 X AO DIA	3 X AO DIA	132,00
2920-02	ANGELONI	3 X AO DIA	3 X AO DIA	5,00
2920-03	SHOPPING AGUA VERDE	3 X AO DIA	3 X AO DIA	5,00
2920-04	PÃO AÇUCAR REP. ARG.	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
2920-05	WALMART STA. QUITERIA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
2920-07	ANGELONI BIGORRILHO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
2920-91	SAA AGUA VERDE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	91,59
2926-04	MEX – COL. MIL. CURITIBA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
2926-06	POLLOSHOP ALTO DA XV	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
2926-07	EXTRA ALTO DA XV	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
2926-10	AUTOBB-AABB	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
2926-91	SAA ALTO DA XV	1 X AO DIA	3 X AO DIA	78,00
3007-03	CARREFOUR PAROLIN	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3007-06	BRAHMA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3007-07	BRAHMA 2 – ALM. TAMANDA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3007-91	SAA ROCHEFELLER	1 X AO DIA	3 X AO DIA	49,61
3020-91	SAA BOQUEIRÃO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	165,00
3041-91	SAA DOUTOR MURICY	1 X AO DIA	3 X AO DIA	123,00
3051-91	SAA CARLOS GOMES	1 X AO DIA	3 X AO DIA	123,00
3142-91	SAA HIGIENOPOLIS	1 X AO DIA	3 X AO DIA	112,97
3172-91	SAA JARDIM SABARÁ	1 X AO DIA	3 X AO DIA	79,00
3184-91	SAA JUVEVE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	126,00
3233-91	SAA NOVA RUSSIA	1 X AO DIA	3 X AO DIA	128,80
3262-91	SAA UNIVERSIDADE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	96,00
3275-91	SAA BAIRRO ALTO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	92,00
3284-91	SAA CANÇÃO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	97,60
3289-91	SAA SÃO CRISTOVÃO	-	2 X AO DIA	115,75
3328-91	SAA VICENTE MACHADO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	167,41
3390-02	CONDOR SÃO BRAZ	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3390-03	BIG – TOALDO TULIO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3390-04	CONDOR STA. FELICIDADE	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3390-91	SAA SANTA FELICIDADE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	127,00
3508-02	IRMAOS MUFFATO – AV. JK	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-03	RECEITA FEDERAL	1 X AO DIA	1 X AO DIA	2,50
3508-04	SHOP. CENTRAL JK	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-05	UNIVEL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-09	IRMAOS MUFFATO BRASIL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50

3508-10	IRMAOS MUFFATO PARANA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-12	SUPERMERCADO BEAL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-13	TERM.ROD. CASCAVEL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-15	SHOPPING JL	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-16	SUP. IRANI – PQ. VERDE	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3508-91	SAA MIGRANTE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	119,37
3509-91	SAA IGAPÓ	-	2 X AO DIA	48,88
3510-91	SAA HUGO LANGE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	43,00
3511-91	SAA MERCEDES	1 X AO DIA	3 X AO DIA	138,50
3512-91	SAA CIDADE VERDE	-	3 X AO DIA	87,03
3663-91	SAA XAXIM	1 X AO DIA	3 X AO DIA	89,32
3792-04	CONDOR PINHEIRINHO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3792-05	CONDOR VILA HAUSER	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3792-06	CONDOR SUPER CENTER	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3792-07	HIPERMERCADO MUFFATO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3792-08	CONDOR UMBARA	2 X AO DIA	2 X AO DIA	2,50
3792-10	SHOPPING PINHEIRINHO	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3792-11	MERCADO VIDEIRA	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3792-13	CONDOR CHAMPAGNAT	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
3792-91	SAA VILA MILITAR	1 X AO DIA	3 X AO DIA	55,00
3849-91	SAA PARQUE DA FONTE	1 X AO DIA	3 X AO DIA	98,20
4195-91	SAA WALMART CABRAL	1 X AO DIA	3 X AO DIA	29,54
4395-01	AUTOBB - KENNEDY	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
4395-03	PALLADIUM CWB	3 X AO DIA	3 X AO DIA	10,00
4395-91	SAA AV. PRES. KENNEDY	1 X AO DIA	3 X AO DIA	74,70
4500-91	SAA FONTE CRISTAL	1 X AO DIA	3 X AO DIA	171,00
4638-91	SAA BAIRRO SÃO PEDRO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	54,15
4668-91	SAA PIONEIROS	1 X AO DIA	2 X AO DIA	168,30
4898-91	SAA CATEDRAL	1 X AO DIA	3 X AO DIA	90,48
6992-91	SAA RUA MARIANOTORRES	1 X AO DIA	3 X AO DIA	36,45
7846-11	SHOPPING ESTAÇÃO (AG.0009)	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
7846-31	UFPR – CENTRO POLITECNICO (AG. 3262)	1 X AO DIA	3 X AO DIA	57,00
7846-40	SHOPPING CRISTAL (AG. 4500)	3 X AO DIA	3 X AO DIA	2,50
7846-45	UFPR – CAMPUS JARDIM BOTANICO	1 X AO DIA	3 X AO DIA	4,00

Contrato 2012.7419.3658**Vigência 26/11/2012 a 26/11/2017**

PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtde UT X Carga Horária
0217-00	AG. UNIÃO DA VITÓRIA	3 X 8H
0495-00	AG. PATO BRANCO	2 X 8H 1 X 4H

0495-13	PM PATO BRANCO	0,35 X 8H
0495-16	FORUM PATO BRANCO	0,35 X 8H
0495-18	PM VITORINO	0,3 X 8H
0602-00	AG. IBAITI	1 X 8H 1 X 6H
0602-06	PM PINHALÃO	1 X 4H
0615-00	AG. PALMAS	1 X 8H 1 X 4H
0616-00	AG. FRANCISCO BELTRÃO	2 X 8H 1 X 6H
0616-02	PM FRANCISCO BELTRÃO	0,2 X 6H
0616-03	PM ENEAS MARQUES	0,42 X 6H
0616-08	FORUM FRANCISCO BELTRÃO	0,18 X 6H
0616-09	PM FRANCISCO BELTRÃO – CID. NT	0,2 X 6H
0630-00	AG. LAPA	1 X 8H 1 X 6H
0645-00	AG. UMUARAMA	3 X 8H 1 X 6H
0645-11	PM XAMBRE	0,5 X 4H
0645-12	PM DOURADINA	0,5 X 4H
0655-00	AG. SÃO MATEUS DO SUL	1 X 8H 0,5 X 4H
0655-04	PM ANTONIO OLINTO	0,5 X 4H
0734-00	AG. LARANJEIRAS DO SUL	3 X 8H
0805-00	AG. STO. ANTONIO SUDOESTE	1 X 8H
0842-00	AG. CHOPINZINHO	1 X 8H
0843-00	AG. CLEVELANDIA	1 X 8H
0907-00	AG. CAPANEMA	1 X 8H 1 X 4H
0919-00	AG. DOIS VIZINHOS	2 X 8H
1348-00	AG. IBITURUNA	1 X 8H 1 X 4H
1353-00	AG. PALMITAL	1 X 8H
1356-00	AG. AG. SÃO JOÃO	1 X 8H
1434-00	AG. AMPERE	1 X 8H
1460-00	AG. PARQUE SÃO PAULO	2 X 8H
1759-00	AG. CATANDUVAS	1 X 8H
1794-00	AG. CONTENDA	1 X 8H
2008-00	AG. CORONEL VIVIDA	1 X 8H 1 X 4H
2020-00	AG. CRUZ MACHADO	1 X 8H
2077-00	AG. GENERAL CARNEIRO	1 X 8H
2157-00	AG. ENTRE RIOS	1 X 8H
2169-00	AG. ITAPEJARA DOESTE	1 X 8H
2266-00	AG. MANDIRITUBA	1 X 8H
2267-00	AG. MANGUERINHA	1 X 8H 0,5 X 4H

2267-02	PM HONÓRIO SERPA	0,5 X 4H
2282-00	AG. MARMELEIRO	1 X 8H
2507-00	AG. QUEDAS DO IGUAÇU	1 X 8H
2514-00	AG. REALEZA	1 X 6H 1 X 4H
2543-00	AG. RIO NEGRO	1 X 8H
2565-00	AG. SALTO DO LONTRA	1 X 8H
2579-00	AG. SANTA IZABEL OESTE	1 X 6H 1 X 4H
2635-00	AG. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1 X 8H
2724-00	AG. TIJUCAS DO SUL	1 X 8H
3508-00	AG. MIGRANTE	2 X 8H
4133-00	AG. RIO BONITO DO IGUAÇU	1 X 8H
4314-00	AG. FAZENDA RIO GRANDE	1 X 6H 0,5 X 4H
4314-01	FORUM FAZENDA RIO GRANDE	0,5 X 4H
4660-00	AG. CANTAGALO	1 X 8H
4668-00	AG. PIONEIROS	3 X 8H 1 X 4H
4749-00	AG. NOVA LARANJEIRAS	1 X 8H
4750-00	AG. NOVA PRATA DO IGUAÇU	1 X 8H
4788-00	AG. TRES BARRAS PARANÁ	1 X 8H

Contrato 2015.7419.4242**Vigência 01/09/2015 a 01/03/2018**

CONDUÇÃO DE ELEVADORES		
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtidade UT X Carga Horária
0016-00	AG. FLORIANÓPOLIS	1 X 4H 2 X 6H

CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO		
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtidade UT X Carga Horária
0921-00	AG. GASPAR	1 X 8H
1489-00	AG. BALNEÁRIO CAMBORIU	1 X 6H
2307-00	AG. XV DE NOVEMBRO	3 X 8H
2869-00	AG. ITOUPIAVA NORTE	1 X 8H
4237-00	AG. QUARTA AVENIDA	1 X 8H
4397-00	AG. SUL DA ILHA	1 X 6H
4771-00	AG. ESTILO BLUMENAU	1 X 6H
5214-00	AG. JOINVILLE BESC	1 X 8H
5238-00	AG. JARAGUÁ DO SUL BESC	1 X 8H

MANOBRISTA		
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtidade UT X Carga Horária
4783-00	AG. ESTILO FLORIANÓPOLIS	1 X 8H
4773-00	AG. ESTILO JOINVILLE	2 X 6H
5052-00	AG. ESTILO BALNEÁRIO CAMBORIU	1 X 6H 1 X 8H

RECEPÇÃO DE PORTARIA		
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtidade UT X Carga Horária
0016-00	AG. FLORIANÓPOLIS	1 X 4H 3 X 6H
0038-00	AG. JOINVILLE	2 X 8H
2307-00	AG. XV DE NOVEMBRO	1 X 8H
9094-00	GENOP FLORIANÓPOLIS	2 X 6H

RECEPÇÃO DE COMITÊ		
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtidade UT X Carga Horária
0321-00	AG. CHAPECÓ	1 X 8H
0407-00	AG. CRISCIÚMA	1 X 6H
3420-00	EMPRESARIAL VALE DO ITAJAÍ	1 X 8H
3422-00	EMPRESARIAL SUL CATARINENSE	1 X 8H
3425-00	EMPRESARIAL FLORIANÓPOLIS	1 X 8H
3428-00	EMPRESARIAL NORTE CATARINENSE	1 X 8H
3582-00	SETOR PÚBLICO FLORIANÓPOLIS	1 X 8H
4072-00	ESMPRESARIAL OESTE CATARINENSE	1 X 8H

OPERADOR DE CARGAS		
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtidade UT X Carga Horária
9094-00	GENOP FLORIANÓPOLIS	2 X 8H

TELEFONISTA		
PREFIXO	DEPENDÊNCIA	Qtidade UT X Carga Horária
2095-00	AG. GUARAMIRIM	1 X 6H

ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa Planservice Terceirização de Serviços Ltda., com sede à Rua Amazonas de Souza Azevedo, 265, 85250-620 – Bacacheri – Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 04.970.088/0001-25, prestou os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

Contrato: 2011.7419.2881

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS DE SALAS DE AUTO-ATENDIMENTO, QUIOSQUES E PAE

Início do contrato: 05/09/2011

Vigência: 12 meses

Dependências atendidas: SAA Ponta Grossa/PR, SAA Calçadão (PR), SAA Guarapuava (PR), SAA Maringá (PR), SAA Cascavel (PR), SAA S. José dos Pinhais (PR), SAA Maringá Velho (PR), SAA Shangri-la (PR), Visconde (PR), Cajuru (PR), Bairro Uberaba (PR), SAA Parque S. Paulo (PR), SAA Rua Araguaia (PR), Centro Cívico (PR), Champagnat (PR), Batel (PR), Seminário (PR), SAA Terra Vermelha (PR), SAA Entre Rios (PR), Industrial (PR), Água Verde (PR), Alto da XV (PR), Rockefeller (PR), SAA Higienópolis (PR), SAA Jardim Sabará (PR), SAA Nova Rússia (PR), SAA Canção (PR), SAA São Cristóvão (PR), SAA Vicente Machado (PR), Santa Felicidade (PR), SAA Migrante (PR), SAA Igapó (PR), SAA Cidade Verde (PR), Vila Militar (PR), SAA Parque da Fonte (PR), Av. Pres. Kennedy (PR), SAA Bairro São Pedro (PR), SAA Pioneiros (PR), SAA Catedral (PR), Shopping Estação (PR), Shopping Crystal (PR), SAA Bacacheri (PR), SAA AHU (PR), SAA Rua Mateus Leme (PR), SAA Centro Cívico (PR), SAA Comendador Araújo (PR), SAA Marechal Deodoro (PR), SAA Alto da XV (PR), SAA Dr. Muricy (PR), SAA Carlos Gomes (PR), SAA Juvevê (PR), SAA Santa Felicidade (PR), SAA Hugo Lange (PR), SAA Bairro Alto PR, SAA Universidade (PR), SOP Detran-V. Haurer (PR), SOP Sdist. Santa Cruz PR.

Quantidade de área contratada: 3.433,62 m²,

Restrições:

- Processo Administrativo nº 2012.7419.1707 – Inexecução parcial dos serviços, penalidade aplicada: Advertência e Multa.
- Processo Administrativo nº 2010.7419.0215 – Inadimplemento quanto à apresentação de garantia, processo em andamento.

Contrato: 2011.7419.2882

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS DE SALAS DE AUTO-ATENDIMENTO, QUIOSQUES E PAE

Início do contrato: 05/09/2011

Vigência: 12 meses

Dependências atendidas: SAA Florianópolis (SC), SAA Joinville (SC), SAA Itajaí (SC), SAA Chapecó (SC), SAA Jaraguá do Sul (SC), SAA Criciúma (SC), SAA João Colin (SC), SAA Estreito (SC), SAA Trindade (SC), SAA Açores (SC), SAA XV de Novembro (SC), SAA Itoupava Norte (SC), SAA B. Anita Garibaldi (SC), SAA Cordeiros (SC), SAA Bairro da Velha (SC), SAA B. Industrial (SC), SAA Barra do Cerro (SC), SAA Capoeiras (SC), SAA Coqueiros (SC), SAA Garcia (SC), SAA Itoupava Central (SC), SAA Cidade das Flores (SC), SAA Portal (SC), SAA Canasvieiras (SC), SAA Lagoa da Conceição (SC), SAA Lauro Linhares (SC), SAA Vila Nova (SC), SAA Iriiriu (SC), SAA Prospera (SC), SAA B. São Cristóvão (SC), SAA Pirabeira (SC), SAA Beira Mar Norte (SC), SAA Felipe Schmidt (SC), SAA Mauro Ramos (SC), SAA Floresta (SC), SAA São João (SC), SAA Sul da Ilha (SC), SAA Office Park (SC), SAA Tupy (SC), SAA Jurerê (SC), SAA Ingleses (SC), SAA Aeroporto H. Luz (SC), SAA Nereu Ramos (SC), Biramar Shopping (SC), Schoppin g Muller (SC), QSQ Univali (SC), Balneário Camboriú (SC), Felipe Schmidt (SC).

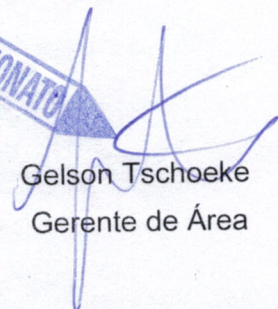
Quantidade de área contratada: 4.361,47 m²,

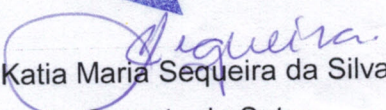
Restrições:

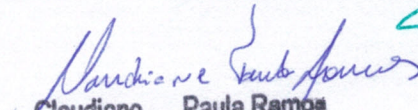
- Processo Administrativo nº 2012.7419.0116 – Inexecução parcial dos serviços, penalidade aplicada: Advertência e Multa.
- Processo Administrativo nº 2012.7419.0202 – Inexecução parcial dos serviços, penalidade aplicada: Advertência e Multa.
- Processo Administrativo nº 2010.7419.0216 – Inadimplemento quanto à apresentação de garantia, processo em andamento.

Curitiba, 19 de julho de 2012.

7419 CSL Curitiba PR/Administração de Contratos 2

4º TABELIONATO

Gelson Tschoeke
Gerente de Área

4º TABELIONATO

Katia Maria Sequeira da Silva
Gerente de Setor

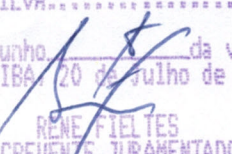

Claudiane Paula Ramos
CRA/PR 24744



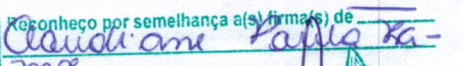
4. TABELIONATO LAPORTE
Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
DEP: 80.020-060 CURITIBA-PR

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, na forma do Of. Circular nº 17/05, visto p(s) mesm(s) não estar(em) presente(s):
E02241491-GELSON TSCHOEKE.....
E02961843-KATIA MARIA SEQUEIRA DA SILVA.....

Em testemunho, da verdade.
CURITIBA, 20 de julho de 2012


RENE FIELTES
ESCREVENTE JURAMENTADO



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ms

Em test.º 
da que dou fé.
da verdade.

Curitiba, 20 JUL. 2012

☐ RENATA CRISTINA DANIELI
☐ MARLISE VENÂNCIO FELTZ
☐ JOÃO PAULO NERONE
☐ ELIZANGELA ALVES COSTA
☐ EDUARDO GERÔNIMO ALVES DE SOUZA

TABELIONATO DE NOTAS
EHN65975

ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa Planservice Terceirização de Serviços Ltda., com sede à Rua Amazonas de Souza Azevedo, 265, 85250-620 – Bacacheri – Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 04.970.088/0001-25, prestou os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

Contrato: 2011.7419.2882

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS DE SALAS DE AUTO-ATENDIMENTO, QUIOSQUES E PAE

Início do contrato: 05/09/2011

Vigência: 12 meses

Dependências atendidas: SAA Florianópolis (SC), SAA Joinville (SC), SAA Itajaí (SC), SAA Chapecó (SC), SAA Jaraguá do Sul (SC), SAA Criciúma (SC), SAA João Colin (SC), SAA Estreito (SC), SAA Trindade (SC), SAA Açores (SC), SAA XV de Novembro (SC), SAA Itoupava Norte (SC), SAA B. Anita Garibaldi (SC), SAA Cordeiros (SC), SAA Bairro da Velha (SC), SAA B. Industrial (SC), SAA Barra Rio Cerro (SC), SAA Capoeiras (SC), SAA Coqueiros (SC), SAA Garcia (SC), SAA Itoupava Central (SC), SAA Cidade das Flores (SC), SAA Portal (SC), SAA Canasvieiras (SC), SAA Lagoa da Conceição (SC), SAA Lauro Linhares (SC), SAA Vila Nova (SC), SAA Iriú (SC), SAA Prospera (SC), SAA B. São Cristóvão (SC), SAA Pirabeiraba (SC), SAA Beira Mar Norte (SC), SAA Felipe Schmidt (SC), SAA Mauro Ramos (SC), SAA Floresta (SC), SAA São João (SC), SAA Sul da Ilha (SC), SAA Office Park (SC), SAA Tupy (SC), SAA Jurerê (SC), SAA Ingleses (SC), SAA Aeroporto H. Luz (SC), SAA Nereu Ramos (SC), Beiramar Shopping (SC), Shopping Muller (SC), QSQ Univali (SC), Balneário Camboriú (SC), Felipe Schmidt (SC).

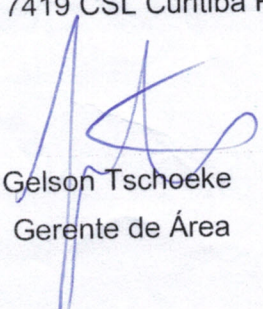
Quantidade de área contratada: 4.361,47 m²,

Restrições:

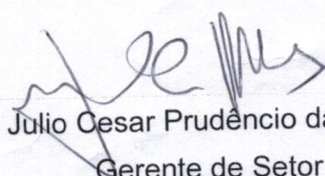
- Processo Administrativo nº 2012.7419.0116 – Inexecução parcial dos serviços, penalidade aplicada: Advertência e Multa.
- Processo Administrativo nº 2012.7419.0202 – Inexecução parcial dos serviços, penalidade aplicada: Advertência e Multa.
- Processo Administrativo nº 2010.7419.0216 – Inadimplemento quanto à apresentação de garantia, processo em andamento.

Curitiba, 23 de julho de 2012.

7419 CSL Curitiba PR/Administração de Contratos 2



Gelson Tschoeke
Gerente de Área



Julio Cesar Prudêncio da Silva
Gerente de Setor



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Doutor Faivre, 1220, Curitiba/PR, CEP 80060-140
- <http://www.incra.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54000.116378/2019-71

O **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, designado pela Portaria/MAPA/Nº 109, de 25 de março de 2020, publicada no DOU de 26 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no Art. 118, da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020, Seção I, Pág. 3 e pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de fevereiro de 2020, Seção I, Pág. 2, e, examinando os autos do Processo em epígrafe, **ATESTA** para os devidos fins:

que a Empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Avenida Senador Souza Naves, nº 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80050-152, inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.088/0001-25, presta à Superintendência Estadual do INCRA no Paraná – INCRA-SR(09) os serviços conforme informações abaixo:

Contrato: CRT/PR/nº 32.000/2020;

Objeto: Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação diária, interna e externa, serviço de copeiragem e serviço de portaria, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

Vigência: 16/12/2020 a 17/12/2022;

Postos de Trabalho (Função)	Quantidade Postos
Prestação de serviços de supervisão/encarregado, 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira	1
Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas internas – 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira	4
Prestação de serviço de limpeza e conservação – áreas externa – 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira	
Prestação de serviço de limpeza e conservação – esquadrias externas, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira	
Prestação de serviços de copeiragem, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira	1
Prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira	1
Prestação de serviços de portaria, 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira	2

ATESTO ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ROBSON LUIS BASTOS
Superintendente Regional
INCRA/PR - Portaria MAPA/nº 109/2020



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luis Bastos, Superintendente**, em 06/01/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **11317711** e o código CRC **51F202AD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATESTADO Nº 6405412 - DGST-DGC

SEI!TJPR Nº 0032851-55.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6405412

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, sediado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, no Centro Cívico, Curitiba/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.970.088/0001-25** com sede na Rua Guilherme Ihlenfeld, 788 – Tingui, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82620-035, prestou serviços continuados de limpeza, conservação e asseio nos prédios do Tribunal de Justiça integrantes da **Regional I**.

CONTRATO nº: 48/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA:

- Primeira vigência: 17/04/2017 a 17/04/2018;
- Segunda vigência (Termo Aditivo nº 02): 17/04/2018 a 17/04/2019;
- Terceira vigência (Termo Aditivo nº 07): 17/04/2019 a 17/04/2020;
- Prorrogação: (Termo Aditivo nº 11): 17/04/2020 a 31/07/2020

Esclareço que a prorrogação firmada pelo Termo Aditivo nº 11 ocorreu em virtude de atraso na conclusão do trâmite licitatório do Pregão Eletrônico 94/2019 (expediente SEI nº 0085997-11.2019.8.16.6000), o que motivou a extensão excepcional, mediante comum acordo entre as partes.

VALOR MENSAL: R\$ 477.496,53 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

FUNÇÕES: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio a serem executados nas dependências dos Fóruns das Comarcas integrantes da Regional I, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e equipamentos, inclusive EPI, bem como Copeiragem e Serviços Gerais necessários à execução dos serviços, conforme o quadro abaixo:

	COMARCAS	POSTOS/ ESCALA DE TRABALHO	Nº de postos	Área (m²)
I	Almirante Tamandaré	Servente 8h/dia	5	4.000
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800

	COMARCAS	POSTOS/ ESCALA DE TRABALHO	Nº de postos	Área (m²)
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
II	Antonina	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Servente 8h/dia	5	4.000
III	Araucária	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
IV	Bocaiuva do Sul	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
V	Campina Grande do Sul	Servente 8h/dia	4	3.200
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
VI	Campo Largo	Servente 8h/dia	7	5.600
		Servente/Copeira 8h/dia	2	1.600
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Encarregado I	1	800
VII	Cerro Azul	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
VIII	Colombo - Fórum 1	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
IX	Colombo - JEC 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
X	Colombo - V. Cível 3	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XI	Colombo - V. da Família 4	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XII	Fazenda Rio Grande 1	Servente 8h/dia	3	2.400
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XIII	Fazenda Rio Grande 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XIV	Guaratuba	Servente 8h/dia	5	4.000
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	2	1.600
XV	Matinhos	Servente 8h/dia	3	2.400
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XVI	Morretes	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XVII	Paranaguá - Fórum 1	Servente 8h/dia	4	3.200
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XVIII	Paranaguá - JEC 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XIX	Paranaguá - Varas 3	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XX	Pinhais - Fórum 1	Servente 8h/dia	5	4.000
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Encarregado I	1	800
XXI	Pinhais - Barracão 2	Servente 8h/dia	6	4.800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XXII	Piraquara - Fórum 1	Servente 8h/dia	2	1.600
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800

	COMARCAS	POSTOS/ ESCALA DE TRABALHO	Nº de postos	Área (m²)
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXIII	Piraquara - Família e Anexos 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXIV	Pontal do Paraná	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXVII	Rio Branco do Sul	Servente 8h/dia	2	1.600
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXVIII	São José dos Pinhais - Fórum 1	Servente 8h/dia	7	5.600
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	2	1.600
		Encarregado I	1	800
XXIX	São José dos Pinhais - JEC 2	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXX	São José dos Pinhais - Varas 3	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXXI	São José dos Pinhais - V. Fazenda Pública	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XXXII	São José dos Pinhais - Barracão	Servente 8h/dia	3	2.400
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
Total			121	100.800

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Carolina de Freitas Paladino
 Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
 Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO, Chefe de Divisão**, em 20/05/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6405412** e o código CRC **5062158C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CARTA Nº 7010749 - DGST-DGC

SEI/TJPR Nº 0032851-55.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 7010749

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, sediado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, no Centro Cívico, Curitiba/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.970.088/0001-25** com sede na Rua Guilherme Ihlenfeld, 788 – Tingui, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82620-035, prestou serviços continuados de limpeza, conservação e asseio nos prédios do Tribunal de Justiça integrantes da **Regional I**.

CONTRATO nº: 48/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA:

- Primeira vigência: 17/04/2017 a 17/04/2018;
- Segunda vigência (Termo Aditivo nº 02): 17/04/2018 a 17/04/2019;
- Terceira vigência (Termo Aditivo nº 07): 17/04/2019 a 17/04/2020;
- Prorrogação: (Termo Aditivo nº 11): 17/04/2020 a 31/07/2020

Esclareço que a prorrogação firmada pelo Termo Aditivo nº 11 ocorreu em virtude de atraso na conclusão do trâmite licitatório do Pregão Eletrônico 94/2019 (expediente SEI nº 0085997-11.2019.8.16.6000), o que motivou a extensão excepcional, mediante comum acordo entre as partes.

VALOR MENSAL: R\$ 477.496,53 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

FUNÇÕES: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio a serem executados nas dependências dos Fóruns das Comarcas integrantes da Regional I, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e equipamentos, inclusive EPI, bem como Copeiragem e Serviços Gerais necessários à execução dos serviços, conforme o quadro abaixo:

	COMARCAS	POSTOS/ ESCALA DE TRABALHO	Nº de postos	Área (m²)
I	Almirante Tamandaré	Servente 8h/dia	5	4.000
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
II	Antonina	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
III	Araucária	Servente 8h/dia	5	4.000
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
IV	Bocaiuva do Sul	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
V	Campina Grande do Sul	Servente 8h/dia	4	3.200
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
VI	Campo Largo	Servente 8h/dia	7	5.600
		Servente/Copeira 8h/dia	2	1.600
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Encarregado I	1	800
VII	Cerro Azul	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
VIII	Colombo - Fórum 1	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
IX	Colombo - JEC 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
X	Colombo - V. Cível 3	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XI	Colombo - V. da Família 4	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XII	Fazenda Rio Grande 1	Servente 8h/dia	3	2.400

	COMARCAS	POSTOS/ ESCALA DE TRABALHO	Nº de postos	Área (m²)
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XIII	Fazenda Rio Grande 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Servente 8h/dia	5	4.000
XIV	Guaratuba	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	2	1.600
		Servente 8h/dia	3	2.400
XV	Matinhos	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XVI	Morretes	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Servente 8h/dia	4	3.200
XVII	Paranaguá - Fórum 1	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XVIII	Paranaguá - JEC 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Servente 8h/dia	1	800
XIX	Paranaguá - Varas 3	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Servente 8h/dia	5	4.000
XX	Pinhais - Fórum 1	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Encarregado I	1	800
XXI	Pinhais - Barracão 2	Servente 8h/dia	6	4.800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Servente 8h/dia	2	1.600
XXII	Piraquara - Fórum 1	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXIII	Piraquara - Família e Anexos 2	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
		Servente 8h/dia	1	800
XXIV	Pontal do Paraná	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXVII	Rio Branco do Sul	Servente 8h/dia	2	1.600
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800

	COMARCAS	POSTOS/ ESCALA DE TRABALHO	Nº de postos	Área (m²)
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXVIII	São José dos Pinhais - Fórum 1	Servente 8h/dia	7	5.600
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	2	1.600
		Encarregado I	1	800
XXIX	São José dos Pinhais - JEC 2	Servente 8h/dia	1	800
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXX	São José dos Pinhais - Varas 3	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
XXXI	São José dos Pinhais - V. Fazenda Pública	Servente/Copeira 8h/dia	1	800
XXXII	São José dos Pinhais - Barracão	Servente 8h/dia	3	2.400
		Servente/Copeira 8h/dia	1	800
		Serviços Gerais 8h/dia	1	800
Total			121	100.800

TOTAL DE 121 POSTOS (SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE, SERVENTE/COPEIRA E ENCARREGADO) – PARA UMA ÁREA DE 100.800 M², EM DIVERSAS COMARCAS NO ESTADO DO PARANÁ.

Finalmente, atesto que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Quaisquer esclarecimentos adicionais podem ser diretamente realizados nos seguintes contatos: (41) 3200-4056 (telefone e whatsapp) e cafr@tjpr.jus.br;

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Carolina de Freitas Paladino
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO, Chefe de Divisão**, em 10/11/2021, às 08:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5909602342514532357



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7010749** e o código CRC **6974BCBC**.

0032851-55.2019.8.16.6000

7010749v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

ATESTADO Nº 4234859 - DGST-DGC

SEI/TJPR Nº 0066872-57.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 4234859

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, sediado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, no Centro Cívico, Curitiba-PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25 com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.620-035, prestou serviços continuados de limpeza, conservação e asseio nos prédios do Tribunal de Justiça integrantes da Região II, por meio do Contrato nº 123/2016 que teve início em 1º de agosto de 2016 e término em 15 de março de 2019.

CONTRATO nº: 123/2016 (1114340).

PRAZO DA VIGÊNCIA:

- Primeira Vigência: 01/08/2016 a 15/03/2017;
- Segunda vigência: 15/03/2017 a 15/03/2018 (1766099);
- Terceira Vigência: 15/03/2018 a 15/03/2019 (2721005).

VALOR MENSAL ATUALIZADO: 325.219,28 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

FUNÇÕES: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio com o fornecimento de materiais de consumo, insumo e equipamentos, bem como serviços de copeiragem e serviços gerais para diversos imóveis do Poder Judiciário que abrigam as instalações dos fóruns das Comarcas da Região II, conforme quadro abaixo:

Comarca	Área Externa (m²)	Área Interna (m²)	Área Total (m²)	Vaga de Trabalho	Número de Postos
Castro	1.777	2.250	3.427	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	4
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Imbituva	1.035	797	1832	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Ipiranga	0	1.962,53	1.963,53	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Irati (Rua Dezenove de Dezembro)	0	700	700	Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Irati (Rua Munhoz da Rocha)	0	264	264	Servente/Copeira 8h/dia	1
Irati (Rua Pacífico Borges)	533	890	1.493	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1

				Servente/Copeira 8h/dia	1
Jaguariaíva	487	580	1.067	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Lapa	4.860,49	3.034,02	7.894,51	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	2
				Encarregado 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	9
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Mallet	245,66	1.882	2.127,66	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	2
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Palmeira	536	750	1.286	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Piraí do Sul	192	436	628	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Ponta Grossa (Rua Leopoldo da Cunha)	1.682	6.514	8.196	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Encarregado 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	10
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Ponta Grossa (Rua Visconde de Mauá)	0	783	783	Servente/Copeira 8h/dia	1
Rebouças	236	291	527	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Reserva	724	712,5	1.436,5	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Rio Negro	188,28	1.022,24	1.210,52	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	4
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Sengés	380	578	958	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
São João do Triunfo	679,47	528,48	1.207,95	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
São Mateus do Sul	782,49	894,50	1.676,99	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Teixeira Soares	278	384	662	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Telêmaco Borba (Av. Bento Munhoz)	4.812,46	1.915,92	6.728,38	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	2
				Servente/Copeira 8h/dia	1
				Agente de Serviços	1

Telêmaco Borba (Rua Leopoldo Vogt)	4.567	452,83	5.019,83	Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	4
				Servente/Copeira 8h/dia	1
Tibagi	330	1.295	1.625	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
União da Vitória (Rua Marechal Floriano)	516,42	1.995,02	2.511,44	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	2
				Servente/Copeira 8h/dia	1
União da Vitória (Rua Professora Amazília)	0	1.118,22	1.118,22	Agente de Serviços Gerais 8h/dia	1
				Servente 8h/dia	1
				Servente/Copeira 8h/dia	1
TOTAL					98

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

JOSEANA HERNANDES BERBERT

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos em exercício
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANA HERNANDES BERBERT, Chefe de Divisão**, em 22/07/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4234859** e o código CRC **022ABA1A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATESTADO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, sediado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, no Centro Cívico, Curitiba/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.970.088/0001-25** com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 927, Sala 03, Bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82530-205, **prestou** serviços continuados de limpeza, conservação e asseio nos prédios do Tribunal de Justiça integrantes da **Região X**.

CONTRATO nº: 125/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA:

- Primeira Vigência: 01/08/2016 a 13/02/2017;
- Segunda Vigência: 30 dias, a partir de 13/02/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 141.309,07 (cento e quarenta e um mil, trezentos e nove reais e sete centavos).

FUNÇÕES: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio para diversos imóveis do Poder Judiciário que abrigam as instalações dos fóruns das Comarcas da Região X, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e equipamentos, inclusive EPI, bem como copeiragem e serviços gerais, conforme quadro abaixo.

	COMARCA	ESCALA DE TRABALHO	Nº de postos
I	ANDIRÁ	SERVENTE 8h/dia	1
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
II	ARAPOTI	SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
III	BANDEIRANTES	SERVENTE 8h/dia	4
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
IV	CAMBARÁ	SERVENTE 8h/dia	3
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
V	CARLÓPOLIS	SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
VI	CURIÚVA	SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
VII	IBAITI	SERVENTE 8h/dia	5

		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
VIII	JACAREZINHO	SERVENTE 8h/dia	5
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
IX	JOAQUIM TÁVORA	SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
X	RIBEIRÃO CLARO	SERVENTE 8h/dia	1
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
XI	RIBEIRÃO DO PINHAL	SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
XII	SANTA MARIANA	SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
XIII	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SERVENTE 8h/dia	1
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
XIV	SIQUEIRA CAMPOS	SERVENTE 8h/dia	2
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
XV	TOMAZINA	SERVENTE 8h/dia	1
		SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
XVI	WENCESLAU BRAZ	SERVENTE/COPEIRA 8h/dia	1
		SERVIÇOS GERAIS 8h/dia	1
TOTAL			54

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Carolina de Freitas Paladino

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO**, Chefe de Divisão, em 19/12/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2544408** e o código CRC **C435FD56**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATESTADO Nº 3809797 - DGST-DGC

SEI!TJPR Nº 0021951-13.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 3809797

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, sediado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, no Centro Cívico, Curitiba-PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25 com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Tingui, Estado do Paraná, CEP 82.620-035, prestou serviços continuados de limpeza, conservação e asseio nos prédios do Tribunal de Justiça integrantes da Região VII.

CONTRATO nº: 227/2015 (0605721)

PRAZO DA VIGÊNCIA:

- Primeira Vigência: 16/12/2015 a 16/12/2016;
- Segunda vigência: 16/12/2016 a 16/12/2017;
- Terceira vigência: 16/12/2017 a 16/12/2018.

VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 194.571,31 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) (2898872).

FUNÇÕES: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio com o fornecimento de materiais de consumo, insumo e equipamentos, bem como serviços de copeiragem e serviços gerais para diversos imóveis do Poder Judiciário que abrigam as instalações dos fóruns das Comarcas da Região VII, conforme quadro abaixo.

Comarca	Descrição	Número de postos
Alto Piquiri	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Altônia	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Cianorte I e II	Servente 8h/dia	4
	Servente/Copeira 8h/dia	2
	Agente de Serviços Gerais	2

Cidade Gaúcha	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Servente 8h/dia	2
	Agente de Serviços Gerais	1
Cruzeiro do Oeste	Servente 8h/dia	5
	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Goiorê	Servente 8h/dia	1
	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Guaíra	Servente 8h/dia	1
	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Icariaíma	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Iporã	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Londa	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Nova Londrina	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Pérola	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Santa Izabel do Ivaí	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Terra Roxa	Servente 8h/dia	2
	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Umuarama	Servente 8h/dia	6
	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
Xambré	Servente 8h/dia	4
	Servente/Copeira 8h/dia	1
	Agente de Serviços Gerais	1
TOTAL		59

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Carolina de Freitas Paladino
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO, Chefe de Divisão**, em 13/03/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3809797** e o código CRC **F9B3F5B9**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATESTADO Nº 6502699 - DGST-DGC

SEI!TJPR Nº 0042794-96.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6502699

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, com sede à Avenida Senador Souza Naves, nº 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80050-152, CNPJ/MF n.º 04.970.088/0001-25, firmou com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, o Contrato n.º 432/2019, com início de vigência em 04/11/2019 e término previsto para 04/11/2021 e cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, em regime de empreitada por preço global, executados nas dependências das Unidades Administrativas e Judiciárias do 2º Grau do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e equipamentos, inclusive EPI's, necessários à execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual

POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADES
Servente 44 horas semanais	157
Servente 30 horas semanais	02
Servente posto diurno 12 x 36 horas	01
Encarregado 44 horas semanais	05
Supervisor 44 horas semanais	01
TOTAL	166

Nesse sentido, atestamos ainda que a empresa supracitada vem demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

DURVAL GOMES VIANA
Divisão de Gestão de Contratos
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

CAROLINA DE FREITAS PALADINO
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES VIANA**, **Técnico Judiciário**, em 18/06/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO**, **Chefe de Divisão**, em 18/06/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6502699** e o código CRC **76BEDE0F**.

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua CESEA-CN Serviços de Apoio, situada na Av Paulista, 750 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.970.088/0001-25, Endereço: Rua Gustavo Rattman, 287 - Bacacheri-Curitiba/PR, Contrato nº 2172/2014, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviço de recepcionistas nas salas de autoatendimento das Agências da CAIXA nas regiões Norte, Noroeste e Oeste do Paraná;
Quantidade: 188 postos
- Serviços prestados a contento.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 24/06/2014 a 31/05/2020.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 24/06/2014 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

São Paulo , 15 de 09 de 2021
Local/Data

RICARDO DA SILVA
MOTA:83910425100

Assinado de forma digital por
RICARDO DA SILVA
MOTA:83910425100
Dados: 2021.09.16 14:43:33 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Ricardo da Silva Mota
Gerente de Centralizadora

CESEA-CN Serviços de Apoio
Av. Paulista, 750-Bela Vista - São Paulo/SP
11.3176.1000 – cesea02@caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Declaramos que a empresa **Planservice Terceirização de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **04.970.088/0001-25**, sediada **Avenida Souza Naves, Nº 1788 , Cristo Rei, CEP 80.050-152 Curitiba, Paraná**, por intermédio de sua Administradora, **Marileni Correa de Cervalho Furlan**, inscrita no CPF nº: **298.977.009-78**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa Privada e a Administração Pública:

CLIENTE	CNPJ	Nº CRT	OBJETO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	CTR + TAD	TOTAL REMANES ASSUMIDO	ENTRADAS ANTERIORES 2024
DPF/FOZ/PR	00.394.494/0077-34	2020/00014	MARINHEIRO	PR	21/07/2020	20/07/2025	11.116,92	R\$ 18.528,20	R\$ 133.403,04
BANRISUL RS	92.702.067/0001-96	2020/100159	MOTORISTAS	RS	02/10/2020	01/10/2025	110.302,98	R\$ 452.242,22	R\$ 1.323.635,76
DPRF	00.394.494/0113-32	2020/00005	COPEIRA	PR	16/11/2020	15/11/2025	9.645,48	R\$ 54.014,69	R\$ 115.745,76
INCRA/PR	00.375.972/0011-32	2020/00628	LIMPEZA	PR	16/12/2020	15/12/2025	29.399,11	R\$ 194.034,13	R\$ 352.789,32
PREF CURITIBA	13.792.329/0001-84	2021/00762	AUX ALMOX, CARREGADOR, OP EMP, ENCABREGADO	PR	29/04/2021	28/04/2026	134.495,33	R\$ 1.488.414,99	R\$ 1.613.943,96
IFPR COLOMBO	10.652.179/0021-69	2021/0001	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	PR	02/08/2021	02/08/2025	6.118,38	R\$ 12.848,60	R\$ 73.420,56
IFSUL CAMAQUÃ	10.729.992/0006-50	0005/2021	MANUTENÇÃO PREDIAL	RS	29/09/2021	28/09/2025	9.469,88	R\$ 37.879,52	R\$ 113.638,56
CELEPAR	76.545.011/0001-19	4894/2021	RECEPCIONISTAS	PR	02/02/2022	01/02/2027	19.760,76	R\$ 402.460,81	R\$ 237.129,12
FCC	75.123.125/0001-08	2021/4290	CONTINUOS	PR	03/01/2022	02/01/2026	6.155,40	R\$ 44.318,88	R\$ 73.864,80
DPRF	00.394.494/0113-32	2022/0004	SERVENTE	PR	01/03/2022	01/09/2025	253.046,67	R\$ 784.444,67	R\$ 3.036.560,02
SEED	76.416.965/0001-21	2022/0061	INSPETOR DE ALUNOS, SERVENTE, MERENDEIRA, ASSISTENTE ADM	PR	11/05/2022	10/05/2026	2.961.644,32	R\$ 33.960.188,20	R\$ 35.539.731,84
UNESPAR	76.416.965/0001-21	2022-1331	ASG, PORTEIRO, ENCABREGADO, AUX MANUT PREDIAL	PR	20/05/2022	19/05/2025	53.672,77	R\$ (21.469,11)	R\$ 644.073,24
SEED	76.416.965/0001-21	2022/0071	INSPETOR DE ALUNOS, SERVENTE, MERENDEIRA, ASSISTENTE ADM	PR	26/05/2022	25/05/2026	1.072.854,40	R\$ 12.838.490,99	R\$ 12.874.252,80
IFPR FOZ	10.652.179/0003-87	2022/0002	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	PR	11/06/2022	10/06/2026	5.414,25	R\$ 67.678,13	R\$ 64.971,00
SESP - ACADEMIA POL MILITAR GUATUPÊ	76.416.932/0001-81	2022/0557	COZINHEIRO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	PR	11/07/2022	10/07/2025	16.148,78	R\$ 21.531,71	R\$ 193.785,36
PGE	08.430.961/0001-48	2022/1600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	29/06/2022	28/06/2025	16.916,44	R\$ 15.788,68	R\$ 202.997,28
IAPAR/IDR	75.234.757/001-49	2022/0028	SERVENTE COPEIRA	PR	01/07/2022	30/06/2025	16.559,80	R\$ 16.559,80	R\$ 198.717,60
IFPR PITANGA	10.652.179/0015-10	2022/0002	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	PR	11/07/2022	09/08/2025	5.846,49	R\$ 13.641,81	R\$ 70.157,88
SETR	49.179.281/0001-80	2178/2022	SERVENTE LIMPEZA	PR	13/07/2022	12/07/2025	3.704,22	R\$ 5.185,91	R\$ 44.450,64
IAT	68.596.162/0001-78	2022/0057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	14/07/2022	13/07/2026	23.617,20	R\$ 321.193,92	R\$ 283.406,40
POLICIA CIVIL	76.416.932/0001-81	2022/0612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	01/08/2022	31/07/2025	309.008,72	R\$ 628.317,73	R\$ 3.708.104,64
SEAB	76.416.957/0001-85	2358/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	08/08/2022	07/08/2025	37.787,44	R\$ 85.651,53	R\$ 453.449,28
SESA	08.597.121/0001-74	2022-0094	ALMOXARIFE	PR	15/08/2022	14/08/2025	26.035,28	R\$ 65.088,20	R\$ 312.423,36
SEED	76.416.965/0001-21	3423/2022	MERENDEIRA, COPEIRA, INSPETOR, SERVENTE	PR	04/08/2022	03/08/2025	1.222.628,42	R\$ 2.608.273,96	R\$ 14.671.541,04
PREF PINHAIS	95.423.000/0001-00	2022/0328	MOTORISTA E MONITOR EQUIPAMENTOS	PR	01/09/2022	01/09/2025	112.952,54	R\$ 350.152,87	R\$ 1.355.430,48
FUNEAS	24.039.073/0001-55	2022/0849	TECNICOS ADM E TECNICOS DE INFORMATICA	PR	10/08/2022	11/08/2025	355.265,85	R\$ 852.638,04	R\$ 4.263.190,20
SESP	76.416.932/0001-81	0567/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	10/08/2022	09/08/2025	4.723,43	R\$ 11.021,34	R\$ 56.681,16
DER	76.669.324/0001-89	0116/2022	MOTORISTAS	PR	01/09/2022	31/08/2025	45.683,90	R\$ 140.097,29	R\$ 548.206,80
DER	76.669.324/0001.89	0133/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	17/10/2022	16/10/2025	56.681,28	R\$ 260.733,89	R\$ 680.175,36
IFPR PARANAGUA	10.652.179/0005.49	0005/2022	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	PR	17/10/2022	03/11/2025	5.856,42	R\$ 30.453,38	R\$ 70.277,04
POLICIA CIVIL	76.416.932/0001-81	0995/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	07/11/2022	06/11/2025	235.579,87	R\$ 1.248.573,31	R\$ 2.826.958,44
IDR / IAPAR	75.234.757/0001-49	0049/2022	SERVENTE	PR	01/11/2022	31/10/2025	25.612,62	R\$ 130.624,36	R\$ 307.351,44
PM GUAIBA	88.811.922/0001-20	0325/2022	CUIDADOR	RS	16/11/2022	15/11/2025	10.940,68	R\$ 61.267,81	R\$ 131.288,16
IDR / IAPAR	75.234.757/001-49	0047/2022	MOTORISTA	PR	01/11/2022	31/10/2025	13.681,66	R\$ 69.776,47	R\$ 164.179,92
SESP	76.416.932/0001-81	1058/2022	ASSEIO	PR	07/12/2022	06/12/2025	167.298,43	R\$ 1.053.980,11	R\$ 2.007.581,16
SESP	76.416.932/0001-81	1082/2022	ASSEIO	PR	01/12/2022	30/11/2025	3.946,48	R\$ 24.073,53	R\$ 47.357,76
SESP	76.416.932/0001-81	1010/2022	ASSEIO	PR	01/12/2022	30/11/2025	22.783,58	R\$ 138.979,84	R\$ 273.402,96
RECEITA ESTADUAL	78.393.592/0001-46	5373/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	16/01/2023	15/01/2026	23.617,18	R\$ 180.277,81	R\$ 274.746,53

SECID (ANTERIOR PR EDIFICAÇÕES)	76.416.908/0001-42	1428/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	19/12/2022	19/12/2025	7.478,26	R\$	50.353,62	R\$	89.739,12
SESA	08.597.121/0001-74	2220-376/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	23/01/2023	22/01/2026	100.265,10	R\$	788.752,12	R\$	1.143.022,14
SANEPAR	76.484.013/0001-45	51810/2022	SERVENTE LIMPEZA, ASG, JARDINEIRO, PORTARIA	PR	19/01/2023	15/08/2025	790.832,32	R\$	2.003.441,88	R\$	9.120.932,76
TRT	03.141.166/0001-16	0003/2022	AUX MANUTENÇÃO, ELETRICISTA	PR	15/02/2023	14/02/2026	86.818,98	R\$	749.537,19	R\$	923.175,15
POLICIA CIENTIFICA	76.416.932/0001-81	0114/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	01/03/2023	28/02/2026	18.893,76	R\$	171.933,22	R\$	192.086,56
BATALHAO DA POLICIA AMBIENTAL	76.416.932/0001-81	0034/2023	ASSEIO	PR	13/03/2023	12/03/2026	15.624,94	R\$	148.436,93	R\$	152.603,58
ADAPAR	15.496.101/0001-72	5393/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PR	03/04/2023	02/04/2026	22.704,60	R\$	231.586,92	R\$	205.855,04
SEED	76.416.965/0001-21	771/2023	MERENDEIRA	PR	23/02/2023	22/02/2026	153.618,01	R\$	1.367.200,29	R\$	1.592.506,70
POLICIA CIENTIFICA	76.416.932/0001-81	0005/2023	CONTROLADOR DE ACESSO	PR	27/03/2023	26/03/2026	8.618,71	R\$	85.899,81	R\$	80.154,00
TOKIO MARINE	33.164.021/0001-00	SN	SERVENTE LIMPEZA	PR	03/04/2023	03/04/2027	1.765,00	R\$	39.536,00	R\$	16.002,67
BOPE	76.416.932/0001-81	0281/2023	SERVENTE DE LIMPEZA	PR	28/03/2023	27/03/2026	2.223,98	R\$	22.239,80	R\$	20.608,88
SEJU	40.245.920/0001-94	1488/2023	MOTORISTA D	PR	03/04/2023	02/04/2026	32.660,80	R\$	333.140,16	R\$	296.124,59
SEDEF	49.179.358/0001-12	1232/2023	MOTORISTA D	PR	03/04/2023	02/04/2026	41.044,98	R\$	418.658,80	R\$	372.141,15
SEDEF	* 49.179.358/0001-12	1231/2023	APOIO ADMINISTRATIVO	PR	12/04/2023	11/04/2026	44.869,56	R\$	471.130,38	R\$	393.356,48
IDR	75.234.757/0001-49	0010/2023	APOIO ADMINISTRATIVO	PR	10/05/2023	09/05/2026	75.574,88	R\$	864.072,79	R\$	592.003,23
SETR	49.179.281/0001-80	1595/2023	APOIO ADMINISTRATIVO	PR	12/04/2023	11/04/2026	18.893,72	R\$	198.384,06	R\$	165.634,95
SEJU	40.245.920/0001-94	1554/2022	APOIO ADMINISTRATIVO	PR	12/04/2023	11/04/2026	51.833,10	R\$	544.247,55	R\$	454.403,51
SEAB	76.416.957/0001-85	1520/2023	APOIO ADMINISTRATIVO	PR	12/04/2023	12/04/2026	4.723,43	R\$	49.753,46	R\$	41.408,74
DEPEN	76.416.932/0001-81	0319/2023	APOIO ADMINISTRATIVO	PR	12/04/2023	11/04/2026	308.532,08	R\$	3.239.586,84	R\$	2.704.797,90
MAG SEGUROS	33.608.308/0042-41	0001/2023	SERVENTE LIMPEZA	PR	05/06/2023	04/06/2025	2.883,89	R\$	384,52	R\$	20.091,10
SEED - AGRICOLA	76.416.965/0001-21	3991/2023	ASSIST ADM; INSPETOR DE ALUNOS; SERV LIMPEZA; MERENDEIRA; TEC.AGROPECUARIO	PR	10/08/2023	09/08/2025	127.328,00	R\$	297.098,67	R\$	606.930,13
IFPR ASSIS CHATEAUBRIAND	10.652.179/0011-97	0007/2023	AUX. MANUTENÇÃO	PR	18/09/2023	19/01/2027	4.543,92	R\$	90.575,47	R\$	15.752,26
GHC POA	92.787.118/0001-20	0421/2023	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR	RS	26/10/2023	25/10/2025	291.666,49	R\$	1.429.165,80	R\$	641.666,28
IFPR ASSIS CHATEAUBRIAND	10.652.179/0011-97	0010/2023	OF MANUTENÇÃO	PR	01/12/2023	01/08/2025	5.754,20	R\$	11.892,01	R\$	5.754,20
COPEL	04.368.898/0001-06	4600027884/2023	ELETRICISTAS	PR	10/01/2024	09/01/2026	346.166,40	R\$	2.573.170,24		
IFFAR SÃO BORJA	10.662.072/0006-62	0004/2024	INTERPRETE	RS	11/03/2024	11/09/2026	50.006,00	R\$	780.093,60		
ASUFEPAR	76.086.248/0001-89	0001/2024	PORTARIA	PR	20/03/2024	20/03/2026	25.387,54	R\$	247.951,64		
HOTEL SESC CATUAPE	03.603.595/0001-68	0001/2024	PORTARIA	SC	01/04/2024	01/04/2026	12.286,74	R\$	124.915,19		
COMESP	08.061.295/0001-18	028/2024	VIGIAS	PR	30/04/2024	29/04/2026	26.184,96	R\$	290.653,06		
IMT	07.505.809/0001-14	266/2024	RECEPÇÃO	PR	01/06/2024	31/05/2025	13.739,60	R\$	-		
SEED - AGRICOLA	76.416.965/0001-21	2800/2024	ALMOX; INSPETOR DE ALUNOS; SERV LIMPEZA; MERENDEIRA-MEC.AGRICOLA-TEC.AUX COZINHA, COZINHEIRO, COPEIRA, RECEPÇÃO, SERV.GERAIS, ENCARREGADO	PR	08/05/2024	07/05/2026	483.809,48	R\$	5.499.301,09		
HUOP	78.680.337/0007-70	186/2024	VIGIA, VIGIA MOTORIZADO E VIGIA CFTV	PR	01/10/2024	30/09/2026	813.816,92	R\$	13.210.961,33		
UFPEL	92.242.080/0001-00	10/2025	AUX ADM I, AUX ADM II, AUX ADM III, TEC INFOR, OP.COMPUTADOR, SUPERV. MOTORISTA, ALMOX, SERVENTES, ENCARREGADO E OP DE ROÇADURA	RS	01/02/2025	31/01/2030	406.299,19	R\$	23.104.880,60		
CEASA	92.983.147/0001-67	004/2025	RECEPCIONISTAS, CODIF DE DADOS, ARQUIVISTA, ALMOXARIFE, TELEF. PORTARIA	RS	09/02/2025	08/02/2026	665.750,00	R\$	5.614.491,67		
EMBRAPA	00.348.003/0089-52	11679452	SERVENTES E OP DE ROÇADEIRA	PR	10/02/2025	09/02/2026	37.397,21	R\$	316.629,71		
EBSERH - HOSPITAL ESCOLA UFPEL	15.126.437/0023-59	003/2025	SERVENTE E SERVENTE/COPEIRA	PR	08/02/2025	07/02/2026	455.283,33	R\$	3.824.379,97		
ICMBIO	08.829.974/0002-75	03/2025	SERVENTE E SERVENTE/COPEIRA	PR	13/02/2025	13/02/2026	87.735,75	R\$	754.527,45		
IFPR CORONEL VIVIDA	10.652.179/0010-06	06/2025	SERVENTE E SERVENTE/COPEIRA	PR	06/02/2025	06/10/2026	13.999,97	R\$	230.066,17		
SECRÉT. DE EST. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SAS	05.509.770/0001-88	06/2025	APOIO ADM II E III, AUX. DE INFORMÁTICA, SERVENTE, RECEPCIONISTA, ZEILADOR, COPEIRO	SC	02/05/2025	01/05/2027	587.306,96	R\$	13.703.829,07		
PREF PINHAIS	95.423.000/0001-00	2025/104	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	PR	01/04/2025	01/04/2026	4.349,76	R\$	44.222,56		
RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL	00.394.460/0117-71	17/2025	MOTORISTAS	SP	29/05/2025	28/11/2027	267.657,89	R\$	8.127.877,93		

							R\$	13.962.303,77	R\$	150.722.917,77	R\$	109.189.771,77				
Critérios Adotados conforme legislação vigente:			CCL DE NO MINIMO 16,66% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO													
ATIVO CIRCULANTE	R\$	30.351.703,34	CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	R\$	12.183.054,77	VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$	25.175.150,03								
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	18.168.648,57	16,66% DA CONTRATAÇÃO	R\$	4.194.179,99											
CAPITAL DE GIRO	R\$	12.183.054,77	COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO													
VALOR PL X12 > 1 / VALOR TOTAL DOS CONTRATOS			PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	20.239.585,37	VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$	25.175.150,03								
			10% DA CONTRATAÇÃO	R\$2.517.515,00												
UM DOZE AVOS	R\$	12.560.243,15														
PATRIMONIO	R\$	20.239.585,37	1,61													
RECEITA BRUTA DRE	R\$	158.245.023,45														
REMANESCENTE	R\$	150.722.917,77														
ENTRADAS CORRESPONDENTES	R\$	109.189.771,77	-31,00%													

A variação acima, entre a receita bruta e o total assumido remanescente, decorre da grande quantidade de Contratos já encerrados nas competencias anteriores, que não estão na lista de compromisso atual.

Importante ressaltar que neste controle de compromissos assumidos estão contemplados apenas os contratos vigentes até a presente data e por consequencia não informa os contratos já encerrados no decorrer dos anos anteriotes, impactando diretamente nesta diferença.

Curitiba, terça-feira, 6 de maio de 2025

Razão Social: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.970.088/0001-25
Endereço: Avenida Souza Naves, Nº 1788 , Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR
E-mail(s): licitacoes@planservicos.com.br
Banco: do Brasil
Agência: 3041-4
Tipo/Conta-Corrente: 114728-5



PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
ADMINISTRADORA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600098145	CNPJ 04.970.088/0001-25	
NOME EMPRESARIAL PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.E3.39.E8.A2.0E.7C.1D.C0.E6.91.9F.F6.B0.A7.28.AE.E1.C0.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	29897700978	MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN: 29897700978	8637814152468666521	13/07/2021 a 13/07/2024	Sim
Contador	64450384920	CESAR ALBERTO PONTE DURA: 64450384920	2987047659243111733	20/05/2020 a 20/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0C.E3.39.E8.A2.0E.7C.1D.C0.E6.91.9F.F6.B0.A7.28.AE.E1.C0.F7-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2023 às 16:19:46

4E.02.AB.A1.1A.85.C8.6C
F8.6A.8B.5B.1C.59.41.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.970.088/0001-25
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
NIRE	41600098145
CNPJ	04.970.088/0001-25
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	158709

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	158709
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.970.088/0001-25

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.355.598,39	R\$ 27.244.163,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.947.367,07	R\$ 24.329.491,14
DISPONIBILIDADES		R\$ 13.396.056,04	R\$ 18.635.754,28
CAIXA GERAL		R\$ 4.135,49	R\$ 52.900,62
Caixa Matriz		R\$ 635,55	R\$ 48.634,30
Caixa Filiais		R\$ 3.499,94	R\$ 4.266,32
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 8.542,00	R\$ 66.256,59
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 8.542,00	R\$ 66.256,59
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 13.300.927,11	R\$ 18.434.145,63
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 13.300.927,11	R\$ 18.434.145,63
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 82.451,44	R\$ 82.451,44
Outras Disponibilidades		R\$ 82.451,44	R\$ 82.451,44
CRÉDITOS		R\$ 5.318.226,10	R\$ 4.542.554,88
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.132.529,87	R\$ 2.755.586,90
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 50.076,34	R\$ 674.962,95
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 300.092,62	R\$ 278.263,04
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ 1.782.360,91	R\$ 1.802.360,91
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 999.835,86	R\$ 1.726.944,24
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 999.835,86	R\$ 1.726.944,24
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 2.126.866,97	R\$ 2.896,98
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ 1.726.518,77	R\$ 2.896,98
CSLL Retida na Fonte		R\$ 400.348,20	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 58.993,40	R\$ 57.126,76
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 58.993,40	R\$ 57.126,76
ESTOQUES		R\$ 233.084,93	R\$ 1.151.181,98
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 135.172,76	R\$ 371.060,17
Insumos (materiais diretos)		R\$ 135.172,76	R\$ 371.060,17
ESTOQUES SERVIÇOS		R\$ 97.912,17	R\$ 780.121,81
Materiais Aplicados na Produção de Serviços		R\$ 97.912,17	R\$ 780.121,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.408.231,32	R\$ 2.914.672,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.274.238,55	R\$ 2.769.786,17
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.274.238,55	R\$ 2.769.786,17
Outros Créditos - Longo Prazo		R\$ 2.274.238,55	R\$ 2.769.786,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.970.088/0001-25

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 133.992,77	R\$ 119.584,34
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 133.992,77	R\$ 119.584,34
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 117.505,56	R\$ 93.286,57
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 32.921,24	R\$ 32.921,24
Veículos		R\$ 75.738,41	R\$ 75.738,41
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 5.454,19	R\$ 35.350,35
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (97.626,63)	R\$ (117.712,23)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 25.302,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 25.302,00
Software ou Programas de Computador		R\$ 0,00	R\$ 25.302,00
PASSIVO		R\$ 21.355.598,39	R\$ 27.244.163,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.748.703,12	R\$ 13.325.275,41
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 7.748.703,12	R\$ 13.325.275,41
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 2.565.974,59	R\$ 5.141.221,21
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 1.693.276,60	R\$ 4.348.999,21
INSS a Recolher		R\$ 591.127,96	R\$ 196.118,86
FGTS a Recolher		R\$ 234.949,64	R\$ 548.395,34
Outros Benefícios de Curto Prazo		R\$ 36.851,87	R\$ 8.280,19
Benefícios Rescisórios		R\$ 9.768,52	R\$ 39.427,61
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 872.228,96	R\$ 1.970.654,60
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 872.228,96	R\$ 1.970.654,60
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 17.373,83	R\$ 22.197,33
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 17.373,83	R\$ 22.197,33
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,02
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 1.869.011,81	R\$ 263.609,87
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 14.363,46	R\$ 34.318,90
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 147.623,05	R\$ 7.915,82
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 679.498,59	R\$ 110.343,61
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 2.653,61	R\$ 2.089,40
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R\$ 1.023.057,55	R\$ 106.911,81
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R\$ 1.815,55	R\$ 2.030,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.970.088/0001-25
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 2.424.113,93	R\$ 4.927.592,38
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 2.424.113,93	R\$ 4.927.592,38
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.591.614,33	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.591.614,33	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 2.591.614,33	R\$ 0,00
Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo		R\$ 2.591.614,33	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.015.280,94	R\$ 13.918.888,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Reservas de Capital		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.615.280,94	R\$ 12.518.888,24
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.615.280,94	R\$ 12.518.888,24
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 9.615.280,94	R\$ 12.518.888,24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PLANSSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.970.088/0001-25
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (15.029,63)	R\$ (206.733,74)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ (15.029,63)	R\$ (206.733,74)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (15.029,63)	R\$ (206.733,74)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 55.248.034,79	R\$ 99.935.019,79
RECEITA BRUTA		R\$ 63.053.747,02	R\$ 114.494.968,13
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 63.053.747,02	R\$ 114.494.968,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.805.712,23)	R\$ (14.559.948,34)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (4.796.647,31)	R\$ (8.693.265,63)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (1.041.368,67)	R\$ (1.887.354,19)
(-) (-) ISS		R\$ (1.967.696,25)	R\$ (3.979.328,52)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (44.263.914,19)	R\$ (89.829.499,16)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (44.263.914,19)	R\$ (89.829.499,16)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (44.263.914,19)	R\$ (89.829.499,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 384.575,26	R\$ 7.587.424,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 384.575,26	R\$ 7.587.424,05
Outras Receitas Financeiras		R\$ 358.934,28	R\$ 96.560,85
Outras Receitas Operacionais		R\$ 25.640,98	R\$ 7.490.863,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.808.607,39)	R\$ (16.737.281,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (9.808.607,39)	R\$ (16.737.281,15)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (1.155.381,10)	R\$ (2.018.273,08)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (834.166,71)	R\$ (1.367.584,38)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (650.164,45)	R\$ (597.675,93)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (352.303,79)	R\$ (667.744,89)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (205.458,12)	R\$ (300.099,95)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (805.338,57)	R\$ (139.061,38)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (18.324,65)	R\$ (17.741,78)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (211.790,65)	R\$ (232.847,03)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (11.109,10)	R\$ (7.994,67)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (82,50)	R\$ (135,00)
(-) (-) Multas		R\$ (18.120,62)	R\$ (127.611,56)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (3.255.111,28)	R\$ (6.042.385,69)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (1.953.967,05)	R\$ (4.470.601,55)
(-) (-) Demais Provisões		R\$ (263.321,54)	R\$ (666.516,03)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.970.088/0001-25

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (16.959,64)	R\$ (19.605,99)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (9.314,93)	R\$ (7.123,10)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (36.371,77)	R\$ (48.295,57)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (9.244,26)	R\$ (2.749,80)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (2.076,66)	R\$ (3.233,77)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.575.118,10)	R\$ (1.162.397,27)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.575.118,10)	R\$ (1.162.397,27)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (60.065,90)	R\$ (590.745,32)
(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários		R\$ (57.537,42)	R\$ 0,00
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.457.514,78)	R\$ (571.651,95)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 04.970.088/0001-25

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Outras Reservas de Capital (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	400.000,00	1.000.000,00	9.615.280,94	11.015.280,94
Saldo Inicial	400.000,00	1.000.000,00	9.615.280,94	11.015.280,94
Ajuste INSS a recolher 2021 - saldo errado			(-)12.461,38	(-)12.461,38
Estorno Emprest consignado - saldo errado			18.403,33	18.403,33
Ajuste aplicação financeira 2021			6.117,52	6.117,52
Ajuste saldo de Cofins a recolher 10/21 parcelado 02110001200142016372220			(-)172.948,76	(-)172.948,76
Reversao de lançamentos ref a creditos de processo administrativo junto a RFB			110.530,08	110.530,08
Reversao de lançamentos ref a credito de processo administrativo junto a RFB (30)			1.043.564,31	1.043.564,31
Reversao de lançamentos ref a creditos de processo administrativo junto a RFB			1.498.500,00	1.498.500,00
Reversao de lançamentos ref a credito de processo administrativo junto a RFB (32)			109.337,68	109.337,68
Reversao de lançamentos ref a credito de processo administrativo junto a RFB (33)			509.298,26	509.298,26
2022 (35)			(-)206.733,74	(-)206.733,74
Saldo Final em 31.12.2022	400.000,00	1.000.000,00	12.518.888,24	13.918.888,24
Notas				

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.970.088/0001-25

Nire: 41600098145

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 0C.E3.39.E8.A2.0E.7C.1D.C0.E6.91.9F.F6.B0.A7.28.AE.E1.C0.F7-

Consulta Realizada em: 05/05/2023 11:16:53

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

CNPJ: 04.970.088/0001-25

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Encerramento: 31/12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	24.329.491,14	=	1,83
Passivo Circulante	13.325.275,41		

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	24.329.491,14 - 1.151.181,98	=	1,74
Passivo Circulante	13.325.275,41		

03 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Ativo Real. LP	24.329.491,14 + 2.769.786,17	=	2,03
Exigível Total	13.325.275,41		

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	13.325.275,41	=	0,49
Ativo Total	27.244.163,65		

05 - Garantia de Capital Teceiros

Patrimônio Líquido	13.918.888,24	=	1,04
Exigível Total	13.325.275,41		

06 - IEG - Índice de endividamento Geral

Passivo Circ + ELP	13.325.275,41	=	0,49
Passivo total	27.244.163,65		

07 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exerc. Antes IR/CSL	(206.733,74)	=	(0,01)
Ativo Total	27.244.163,65		

08 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exerc. Antes IR/CSL	(206.733,74)	=	(0,01)
Patrimônio Líquido	13.918.888,24		

09 - Solvência Geral

Ativo Total	27.244.163,65	=	2,04
Exigível Total	13.325.275,41		

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	24.329.491,14
(+) Reliz. a Longo Prazo	2.769.786,17
(-) Passivo Circulante	13.325.275,41
(-) Exig. a Longo Prazo	-
(=) Capital de giro Próprio	13.774.001,90

11 - Capital Circulante líquido - CCL

AC-PC = 24.329.491,14 - 13.325.275,41 = 11.004.215,73

ASSINADO DIGITALMENTE

CESAR ALBERTO PONTE DURA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
Sócia AdministradoraCESAR ALBERTO PONTE DURA
CRC PR030816/O-0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41600098145	CNPJ 04.970.088/0001-25	
NOME EMPRESARIAL PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.43.1F.C5.B8.42.65.2D.36.A9.AB.0B.66.59.A2.13.5A.45.F6.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	29897700978	MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN:29897700978	6512844154642635457	15/07/2024 a 15/07/2025	Sim
CONTADOR	64450384920	CESAR ALBERTO PONTE DURA:64450384920	6698535774995997239	28/05/2024 a 28/05/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	64450384920	CESAR ALBERTO PONTE DURA:64450384920	6698535774995997239	28/05/2024 a 28/05/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

07.43.1F.C5.B8.42.65.2D.36.A9.AB.0B.66.59.A2.13.5A.45.F6.86-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/07/2024 às 18:58:06

21.66.7A.B4.E3.8D.E2.C1
DA.A1.61.BD.50.07.E5.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.970.088/0001-25
Número de Ordem do Livro:	20		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
NIRE	41600098145
CNPJ	04.970.088/0001-25
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	232275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	232275
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.43.1F.C5.B8.42.65.2D.36.A9.AB.0B.66.59.A2.13.5A.45.F6.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.970.088/0001-25
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.244.163,65	R\$ 40.379.956,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.189.912,94	R\$ 30.351.703,34
DISPONIBILIDADES		R\$ 18.553.302,84	R\$ 19.409.241,64
CAIXA GERAL		R\$ 4.675,78	R\$ 4.229,63
Caixa Matriz		R\$ 409,46	R\$ 150,00
Caixa Filiais		R\$ 4.266,32	R\$ 4.079,63
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 114.481,43	R\$ 5.158.977,13
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 114.481,43	R\$ 5.158.977,13
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 18.434.145,63	R\$ 14.246.034,88
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 18.434.145,63	R\$ 14.246.034,88
CRÉDITOS		R\$ 4.485.428,12	R\$ 9.429.827,41
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.755.586,90	R\$ 2.195.392,25
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 674.962,95	R\$ 227.581,07
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 278.263,04	R\$ 155.450,27
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ 1.802.360,91	R\$ 1.812.360,91
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.726.944,24	R\$ 6.441.870,50
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 1.726.944,24	R\$ 6.441.870,50
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 95.079,59
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 95.079,59
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 2.896,98	R\$ 697.485,07
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ 2.896,98	R\$ 369.377,25
CSLL Retida na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 328.107,82
ESTOQUES		R\$ 1.151.181,98	R\$ 1.512.634,29
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 371.060,17	R\$ 549.600,25
Insumos (materiais diretos)		R\$ 371.060,17	R\$ 549.600,25
ESTOQUES SERVIÇOS		R\$ 780.121,81	R\$ 963.034,04
Materiais Aplicados na Produção de Serviços		R\$ 780.121,81	R\$ 963.034,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.054.250,71	R\$ 10.028.253,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.909.364,37	R\$ 9.883.366,69
VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS		R\$ 82.451,44	R\$ 82.451,44
Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo		R\$ 82.451,44	R\$ 82.451,44
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.826.912,93	R\$ 9.800.915,25
Outros Créditos - Longo Prazo		R\$ 2.826.912,93	R\$ 9.800.915,25
IMOBILIZADO		R\$ 119.584,34	R\$ 119.584,34
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 119.584,34	R\$ 119.584,34
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 93.286,57	R\$ 93.286,57
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 32.921,24	R\$ 32.921,24
Veículos		R\$ 75.738,41	R\$ 75.738,41
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 35.350,35	R\$ 35.350,35
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (117.712,23)	R\$ (117.712,23)
INTANGÍVEL		R\$ 25.302,00	R\$ 25.302,00
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 25.302,00	R\$ 25.302,00
Software ou Programas de Computador		R\$ 25.302,00	R\$ 25.302,00
PASSIVO		R\$ 27.244.163,65	R\$ 40.379.956,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.325.275,41	R\$ 18.168.648,57
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 13.325.275,41	R\$ 18.168.648,57
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 5.141.221,21	R\$ 6.734.445,78
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 4.348.999,21	R\$ 3.956.316,78
INSS a Recolher		R\$ 196.118,86	R\$ 2.113.926,48
FGTS a Recolher		R\$ 548.395,34	R\$ 655.411,13
Outros Benefícios de Curto Prazo		R\$ 8.280,19	R\$ 8.791,39
Benefícios Rescisórios		R\$ 39.427,61	R\$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 1.970.654,60	R\$ 4.775.230,28
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 1.970.654,60	R\$ 4.775.230,28
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 22.197,33	R\$ 579.305,37
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 22.197,33	R\$ 579.305,37
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 1.000.000,02	R\$ 0,00
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 1.000.000,02	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 263.609,87	R\$ 3.742.238,86
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 34.318,90	R\$ 59.094,90
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 7.915,82	R\$ 313.779,26
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 110.343,61	R\$ 989.865,86
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 2.089,40	R\$ 5.202,22
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R\$ 106.911,81	R\$ 2.371.983,24
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R\$ 2.030,33	R\$ 2.313,38
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 4.927.592,38	R\$ 2.337.428,28
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 4.927.592,38	R\$ 2.337.428,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.971.722,43
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.971.722,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.971.722,43
Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.971.722,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.918.888,24	R\$ 20.239.585,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.338.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Reservas de Capital		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 6.338.000,00
Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)		R\$ 0,00	R\$ 6.338.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.518.888,24	R\$ 12.501.585,37
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.518.888,24	R\$ 12.501.585,37
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 12.518.888,24	R\$ 12.501.585,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.43.1F.C5.B8.42.65.2D.36.A9.AB.0B.66.59.A2.13.5A.45.F6.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

04.970.088/0001-25

Número de Ordem do Livro:

20

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (206.733,74)	R\$ (21.522,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ (206.733,74)	R\$ (21.522,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (206.733,74)	R\$ (21.522,02)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 99.935.019,79	R\$ 139.088.933,74
RECEITA BRUTA		R\$ 114.494.968,13	R\$ 158.245.023,45
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 114.494.968,13	R\$ 158.245.023,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.559.948,34)	R\$ (19.156.089,71)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (8.693.265,63)	R\$ (11.169.940,73)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (1.887.354,19)	R\$ (2.324.408,80)
(-) (-) ISS		R\$ (3.979.328,52)	R\$ (5.661.740,18)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (89.829.499,16)	R\$ (114.507.272,44)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (89.829.499,16)	R\$ (114.507.272,44)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (89.829.499,16)	R\$ (114.507.272,44)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.587.424,05	R\$ 257.575,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 7.587.424,05	R\$ 257.575,64
Outras Receitas Financeiras		R\$ 96.560,85	R\$ 257.425,64
Outras Receitas Operacionais		R\$ 7.490.863,20	R\$ 150,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.737.281,15)	R\$ (22.576.162,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (16.737.281,15)	R\$ (22.576.162,38)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (2.018.273,08)	R\$ (1.946.629,02)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (1.367.584,38)	R\$ (1.711.788,25)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (597.675,93)	R\$ (658.786,02)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (667.744,89)	R\$ (622.611,43)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (300.099,95)	R\$ (270.115,53)
(-) (-) Encargos Sociais - Outros		R\$ 0,00	R\$ (434,84)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (139.061,38)	R\$ (2.031.939,91)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (17.741,78)	R\$ (389.335,44)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (232.847,03)	R\$ (378.096,07)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (7.994,67)	R\$ (66.268,36)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (135,00)	R\$ (3.045,00)
(-) (-) Multas		R\$ (127.611,56)	R\$ (7.962,07)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (6.042.385,69)	R\$ (7.872.849,65)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (4.470.601,55)	R\$ (5.436.418,73)
(-) (-) Demais Provisões		R\$ (666.516,03)	R\$ (1.028.371,36)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ 0,00	R\$ (5.008,50)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (19.605,99)	R\$ (15.638,75)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (7.123,10)	R\$ (8.644,17)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (48.295,57)	R\$ (61.691,66)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (2.749,80)	R\$ (8.806,69)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (3.233,77)	R\$ (51.720,93)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.162.397,27)	R\$ (2.288.196,58)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.162.397,27)	R\$ (2.288.196,58)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (590.745,32)	R\$ (1.494.048,15)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (571.651,95)	R\$ (794.148,43)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00
Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ (0,00)	R\$ 3.600,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 04.970.088/0001-25

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Outras Reservas de Capital (R\$)	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	400.000,00	1.000.000,00	0,00	12.518.888,24	13.918.888,24
Saldo Inicial	400.000,00	1.000.000,00	0,00	12.518.888,24	13.918.888,24
"AJUSTE SALDO"				0,01	0,01
"PERDCOMP 2019 - CREDITO RESULTADOS ANTERIORES"				4.219,14	4.219,14
Valor para futuro aumento de capital AFC			6.338.000,00		6.338.000,00
Resultado negativo 2023				(-)21.522,02	(-)21.522,02
Saldo Final em 31.12.2023	400.000,00	1.000.000,00	6.338.000,00	12.501.585,37	20.239.585,37
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.43.1F.C5.B8.42.65.2D.36.A9.AB.0B.66.59.A2.13.5A.45.F6.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.970.088/0001-25 Nire: 41600098145 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 07.43.1F.C5.B8.42.65.2D.36.A9.AB.0B.66.59.A2.13.5A.45.F6.86-

Consulta Realizada em: 01/08/2024 12:33:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA				Pagina: 8	
ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA					
CNPJ: 04.970.088/0001-25		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Encerramento: 31/12/2023	
01 - Liquidez Corrente				07 - Rentabilidade do Investimento Total	
Ativo Circulante	30.351.703,34	=	1,67	Resultado. Exerc. Antes IR/CSL	(21.522,02) = (0,00)
Passivo Circulante	18.168.648,57				
02 - Liquidez Seca				08 - Rentabilidade do Capital Próprio	
Ativo Circulante - Estoques	30.351.703,34-1.512.634,29	=	1,59	Res. Exerc. Antes IR/CSL	(21.522,02) = (0,00)
Passivo Circulante	18.168.648,57				
03 - Liquidez Geral				09 - Solvência Geral	
Ativo Circulante. + Ativo Realizável a longo prazo	30.351.703,34 + 9.883.366,69	=	2,00	Ativo Total	40.379.956,37 = 2,00
Exigível Total	20.140.371,00				
04 - Participação de Terceiros				10 - Capital de Giro Próprio	
Exigível Total	20.140.371,00	=	0,4988	(+) Ativo Circulante	30.351.703,34
Ativo Total	40.379.956,37				
05 - Garantia de Capital Teceiros				(+) Relizável a Longo Prazo	9.883.366,69
Patrimônio Líquido	20.239.585,37	=	1,00	(-) Passivo Circulante	18.168.648,57
Exigível Total	20.140.371,00				
06 - IEG - Índice de endividamento Geral				(-) Exigível a Longo Prazo	1.971.722,43
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	20.140.371,00	=	0,4988	(=) Capital de giro Próprio	20.094.699,03
Passivo total	40.379.956,37				
				11 - Capital Dcirculante líquido - CCL	
				AC-PC = 30.351.703,34- 18.168.648,57= 12.183.054,77	
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN:29897700978 Assinado de forma digital por MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN:29897700978 Dados: 2024.07.02 10:39:31 -03'00'				CESAR ALBERTO PONTE DURA:64450384920 Assinado de forma digital por CESAR ALBERTO PONTE DURA:64450384920 Dados: 2024.07.02 10:36:12 -03'00'	
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN Sócia Administradora				CESAR ALBERTO PONTE DURA CRC PR030816/O-0	

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

CNPJ: 04.970.088/0001-25

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Encerramento: 31/12/2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do período	(21.522,02)	
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	4.219,15	
(=) Lucro Líquido do período ajustado		(17.302,87)
(+) Redução de Clientes	2.476.078,69	
(-) Aumento de Estoques	(361.452,31)	
(-) Aumento de Outros Créditos e débitos	(75.807,67)	
(-) Aumento de Impostos a recuperar	(789.667,68)	
(+) Aumento de Fornecedores	2.804.575,68	
(+) Aumento Obrig. Sociais e Tributárias	2.806.782,13	
(+) Aumento Parcelamentos Fiscais	4.236.793,86	
(-) Redução de Provisões	(2.590.164,10)	

(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 8.489.835,73

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Saldo de Imobilizado Estável	-	
(-) Aplicações financeiras	(2.445.786,16)	

(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (2.445.786,16)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(-) Pagto de Empréstimos	(1.000.000,02)	
(+) Aumento de Capital	-	
(-) Pagamento de Dividendos		

(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (1.000.000,02)

(=) VARIAÇÃO LÍQUIDA DO DISPONÍVEL 5.044.049,55

(+) Saldo inicial do disponível 119.157,21

(=) SALDO FINAL DO DISPONÍVEL 5.163.206,76

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
Sócia Administradora

MARILENI CORREA
DE CARVALHO
FURLAN:29897700
978

Assinado de forma digital
por MARILENI CORREA DE
CARVALHO
FURLAN:29897700978
Dados: 2024.07.02 10:26:17
-03'00'

CESAR ALBERTO PONTE DURA
CRC PR030816/O-0

CESAR ALBERTO
PONTE
DURA:644503849
20

Assinado de forma digital
por CESAR ALBERTO
PONTE DURA:64450384920
Dados: 2024.07.02 10:27:40
-03'00'

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é uma empresa no ramo de Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo os princípios da Lei nº 11.941/09 e a Norma NBC TG 1000.

ATIVO

O Ativo em 31/12/2023 fica da seguinte forma:

- CAIXA – R\$ 4.229,63

O saldo é o resultado de recebimentos de clientes, pagamentos de obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e administrativas, bem como elevação do Capital Social

- BANCO CONTA MOVIMENTO

R\$ 5.158.977,13

O saldo é o resultado de recebimentos de clientes, pagamentos de obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e administrativas, bem como elevação do Capital Social

- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Banco Itaú – R\$ 1.500.999,65

XP Investimentos – R\$ 1.430.665,68

Banco do Brasil – R\$ 5.301.126,47

Banco Itaú – CDBDI. – R\$ 3.089.998,82

Aplicação SICREDI – R\$ 20.000,00

- CLIENTES

- DUPLICATAS A RECEBER – R\$ 6.441.870,50

O Saldo é o resultado de, serviços prestados de acordo com as notas fiscais de prestação de serviços emitidas.

- ESTOQUES

R\$ 1.512.634,29

O saldo é referente a entradas e saídas de materiais de EPI/UNIFORMES/PRODUTOS, disponibilizados aos colaboradores, e distribuídos a clientes.

- TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

IRRF a recuperar - R\$ R\$ 369.377,25

Contribuição Social Retido na fonte – R 328.107,82

O saldo é proveniente às retenções nas notas fiscais de prestação de serviços emitidas, que são recolhidas pelo cliente.

- ATIVO NÃO CIRCULANTE

- IMOBILIZADO – R\$ 119.584,34

PASSIVO

FORNECEDORES – R\$ 4.775.230,28

-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IRRF a recolher – R\$ 59.094,90

ISS a recolher – R\$ 5.202,22

PIS a recolher – R\$ 313.779,26

COFINS a recolher – R\$ 989.865,86

Impostos retidos – R\$ 2.313,38

-OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

-OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

Salários e ordenados a pagar – R\$ 3.952.681,85

-OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS a recolher – R\$ 2.113.926,48

FGTS a recolher – R\$ 655.411,13C

-PARCELAMENTOS FISCAIS

Saldo parcelamentos – R\$ 2.371.983,24

Saldo de tributos parcelados – Curto prazo

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PARCELAMENTOS FISCAIS – R\$ 1.971.722,43

Saldo de tributos parcelados – Longo prazo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido em 31/12/2023 fica da seguinte forma:

- CAPITAL SOCIAL - R\$ 400.000,00

- LUCRO ACUMULADO - R\$ 12.501.585,37

- RESERVA DE CAPITAL – R\$ 7.338.000,00

- PREJUÍZO NO EXERCÍCIO - R\$ 21.522,02

Obs. Os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores referem-se a créditos de atualização de Selic, referente a exercício anterior, recuperados via processo judicial.

MARILENE CORREA DE CARVALHO FURLAN
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 298.977.009-78

CESAR ALBERTO
PONTE
DURA:64450384920

Assinado de forma digital por CESAR
ALBERTO PONTE DURA:64450384920
Dados: 2024.08.01 16:07:14 -03'00'

CESAR ALBERTO PONTE DURA
CONTADOR
CRC PR030816/O-0

3. APURAÇÃO DO RESULTADO

A empresa adota na sua contabilidade o princípio da competência, o resultado é dentro da realidade por apresentar uma contabilidade regular, onde foram contabilizadas todas as informações.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

**# PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS
LTDA. #**

CNPJ.04.970.088/0001-25

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 10/03/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de março de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C90FBB43 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.03.12
14:23:07 BRT



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2025

Dados do Estabelecimento

CNPJ	04.970.088/0001-25
Razão Social	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
Endereço	AV SENADOR SOUZA NAVES 1788, CRISTO REI, CURITIBA, PR, 80050152
Início da Atividade	15/03/2002
Última Atualização na RFB	03/11/2005

Dados do FAP

Vigência: 2025 Valor: 1,0942 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2024

Informações da Extração

Vigência: 2025	Início Período Base: 01/01/2022	Fim Período Base: 31/12/2023
GFIP: 02/04/2024	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 07/05/2024	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 23/07/2024	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 15/08/2024	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 13/03/2024	Ano Referência: 2022	IBGE

Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
12 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
1 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 236.862,53 Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 132.194.565,92 Massa Salarial
3.292,17 Número Médio de Vínculos
35.477 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
30.414 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
82.11-3/00 CNAE - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 3,9488	Nº Ordem de Frequência: 15.915,8555	Percentil de Frequência: 52,3291
Índice de Gravidade: 0,3949	Nº Ordem de Gravidade: 15.874,2539	Percentil de Gravidade: 52,1923
Índice de Custo: 1,7918	Nº Ordem de Custo: 20.886,9370	Percentil de Custo: 68,6744
Taxa Média de Rotatividade: 48,8625%	Índice Composto: 1,0942	

DECLARAÇÃO PIS E COFINS

A empresa Planservice Terceirização de Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº04.970.088/0001-25, sediada na Avenida Senador Souza Naves, nº 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80050-152, por intermédio de seu representante legal, sra. Marileni Correa de Carvalho Furlan, portadora da Carteira de Identidade nº 1.680.188-7 e do CPF nº 298.977.009-78 , e seu contador abaixo identificado. DECLARA as alíquotas de PIS e COFINS conforme abaixo:

RELATÓRIO PIS / COFINS /										
Comp	Venciment o	Faturamento Bruto	1,65%	7,60%	CREDITOS		Saldo Devedor		%	%
			PIS	COFINS	PIS	COFINS	PIS	COFINS	PIS	COFINS
jan/24	23/02/2024	12.528.640,08	81.436,16	375.859,20	-	-	81.436,16	375.859,20	0,650%	3,00%
fev/24	25/03/2024	12.821.109,14	83.337,21	384.633,27	-	-	83.337,21	384.633,27	0,650%	3,00%
mar/24	25/04/2024	12.820.886,81	83.335,76	384.626,60	-	-	83.335,76	384.626,60	0,650%	3,00%
abr/24	24/05/2024	12.239.578,34	79.557,26	367.187,35	-	-	79.557,26	367.187,35	0,650%	3,00%
mai/24	25/06/2024	12.231.601,67	79.505,41	366.948,05	-	-	79.505,41	366.948,05	0,650%	3,00%
jun/24	25/07/2024	10.443.070,30	67.879,96	313.292,11	-	-	67.879,96	313.292,11	0,650%	3,00%
jul/24	23/08/2024	16.811.650,34	109.275,73	504.349,51	-	-	109.275,73	504.349,51	0,650%	3,00%
ago/24	25/09/2024	11.485.450,58	74.655,43	344.563,52	-	-	74.655,43	344.563,52	0,650%	3,00%
set/24	25/10/2024	15.792.526,80	102.651,42	473.775,80	-	-	102.651,42	473.775,80	0,650%	3,00%
out/25	25/11/2024	13.576.096,09	88.244,62	407.282,88	-	-	88.244,62	407.282,88	0,650%	3,00%
nov/24	25/12/2024	19.386.570,18	126.012,71	581.597,11	-	-	126.012,71	581.597,11	0,650%	3,00%
dez/24	25/01/2025	7.572.820,87	49.223,36	227.184,95	-	-	49.223,36	227.184,95	0,650%	3,00%
TOTAIS							1.025.115,03	4.731.300,36	0,6500%	3,0000%

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR ALBERTO PONTE DURA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Contador: Cesar Alberto Ponte Dura
CRC: PR030816/O-0
CPF: 64450384920

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 04.970.088/0001-25		Código SCP:			
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência					
Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	12.528.640,08	12.528.640,08	12.528.640,08	81.435,92	375.859,40
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	12.528.640,08	12.528.640,08	12.528.640,08	81.435,92	375.859,40

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP:
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	12.821.109,14	12.821.109,14	12.821.109,14	83.336,82	384.633,24
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	12.821.109,14	12.821.109,14	12.821.109,14	83.336,82	384.633,24

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 04.970.088/0001-25		Código SCP:			
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência					
Período de Apuração:		01/03/2024 a 31/03/2024			
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	12.820.886,81	12.820.886,81	12.820.886,81	83.335,17	384.626,72
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	12.820.886,81	12.820.886,81	12.820.886,81	83.335,17	384.626,72

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP:
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	12.239.578,34	12.239.578,34	12.239.578,34	79.556,93	367.187,62
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	12.239.578,34	12.239.578,34	12.239.578,34	79.556,93	367.187,62

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP:
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	12.231.601,37	12.231.601,37	12.231.601,37	79.504,96	366.947,87
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	12.231.601,37	12.231.601,37	12.231.601,37	79.504,96	366.947,87

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP:					
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência					
Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	10.443.070,30	10.443.070,30	10.443.070,30	67.879,74	313.292,31
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	10.443.070,30	10.443.070,30	10.443.070,30	67.879,74	313.292,31

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	16.811.650,34	16.811.650,34	16.811.650,34	109.275,57	504.349,66	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	16.811.650,34	16.811.650,34	16.811.650,34	109.275,57	504.349,66	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 04.970.088/0001-25		Código SCP:			
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência					
Período de Apuração:		01/08/2024 a 31/08/2024			
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	11.485.450,58	11.485.450,58	11.485.450,58	74.655,18	344.563,57
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	11.485.450,58	11.485.450,58	11.485.450,58	74.655,18	344.563,57

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP:
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	15.792.526,80	15.792.526,80	15.792.526,80	102.651,79	473.775,91
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	15.792.526,80	15.792.526,80	15.792.526,80	102.651,79	473.775,91

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP:					
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência					
Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	13.576.096,09	13.576.096,09	13.576.096,09	88.244,76	407.283,22
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	13.576.096,09	13.576.096,09	13.576.096,09	88.244,76	407.283,22

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP:					
Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência					
Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	19.386.570,18	19.386.570,18	19.386.570,18	126.013,10	581.597,06
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	19.386.570,18	19.386.570,18	19.386.570,18	126.013,10	581.597,06

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.970.088/0001-25 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	7.572.820,87	7.572.820,87	7.572.820,87	49.223,36	227.184,95	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	7.572.820,87	7.572.820,87	7.572.820,87	49.223,36	227.184,95	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: EFE8FB78FBDF7B0748F83DCB6548DEED694E98EF
Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 81.436,16	R\$ 375.859,20
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 24.995,20	R\$ 115.369,31
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 56.440,96	R\$ 260.489,89

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/02/2024 às 16:33:04
Número do Recibo: EF.E8.FB.78.FB.DF.7B.07.48.F8.3D.CB.65 .48.DE.ED.69.4E.98.EF-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: BC.F6.AB.87.F3.A5.CA.7D 18.A1.BE.B9.AB.11.BE.83

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 4AA5A0B3C6AA9376817AA850DB71949CC54A5C6D
Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 83.337,21	R\$ 384.633,27
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 21.932,90	R\$ 101.219,84
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 61.404,31	R\$ 283.413,43

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/03/2024 às 11:08:01
Número do Recibo: 4A.A5.A0.B3.C6.AA.93.76.81.7A.A8.50.DB. 71.94.9C.C5.4A.5C.6D-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 5B.8A.DD.8F.A0.B5.6C.8F 98.43.03.C3.6E.96.0E.84

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 8C7AAD6B6B02FC6F65C6DD2FE48EF209DF9BC9BB
Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 83.335,76	R\$ 384.626,60
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 35.335,91	R\$ 163.079,87
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 47.999,85	R\$ 221.546,73

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/04/2024 às 11:08:00
Número do Recibo: 8C.7A.AD.6B.6B.02.FC.6F.65.C6.DD.2F.E 4.8E.F2.09.DF.9B.C9.BB-9	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 0C.B4.52.0C.FD.D9.52.B5 3B.D1.D1.5E.FC.94.D6.C1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 5225F79DE9B0720C49D5A2B9534F5B408A468592
Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 79.557,26	R\$ 367.187,35
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 26.848,42	R\$ 123.891,52
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 52.708,84	R\$ 243.295,83

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 23/05/2024 às 10:55:31
Número do Recibo: 52.25.F7.9D.E9.B0.72.0C.49.D5.A2.B9.53. 4F.5B.40.8A.46.85.92-7	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 09.38.C0.D2.32.17.96.0C 0D.7A.C7.66.B0.85.3A.0E

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 063640C92D2DFD85C07B386F1C57CAAB5A5E4865
Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 79.505,41	R\$ 366.948,04
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 27.146,02	R\$ 125.286,22
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 52.359,39	R\$ 241.661,82

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2024 às 09:53:16
Número do Recibo: 06.36.40.C9.2D.2D.FD.85.C0.7B.38.6F.1C. 57.CA.AB.5A.5E.48.65-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 6A.CE.AF.BC.6F.EC.1D.18 04.61.7C.BB.F8.47.9B.82

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: C48B071829C4CD98B5A23909A51154FA7224A99F
Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 67.878,80	R\$ 313.286,76
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 28.333,98	R\$ 130.769,02
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 39.544,82	R\$ 182.517,74

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/07/2024 às 16:48:23
Número do Recibo: C4.8B.07.18.29.C4.CD.98.B5.A2.39.09.A5. 11.54.FA.72.24.A9.9F-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1D.95.94.6E.03.67.7A.1A D8.28.2C.34.BB.90.90.F3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 14122192DDDF51606E293426BA40BE6202BB753C
Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 109.275,73	R\$ 504.349,51
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 39.174,73	R\$ 180.805,77
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 70.101,00	R\$ 323.543,74

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/08/2024 às 09:50:51
Número do Recibo: 14.12.21.92.DD.DF.51.60.6E.29.34.26.BA. 40.BE.62.02.BB.75.3C-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 60.65.7A.76.A6.7C.A9.96 DF.C6.B1.3A.97.9E.93.B1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 04.970.088/0001-25

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 5D5C9A9BBB55B46046E2419D469FE24ED8EFA5B6

Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 74.655,43	R\$ 344.563,52
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 24.213,78	R\$ 111.756,33
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 50.441,65	R\$ 232.807,19

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 697.601.010-68

Número do Recibo:

5D.5C.9A.9B.BB.55.B4.60.46.E2.41.9D.
46.9F.E2.4E.D8.EF.A5.B6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/09/2024 às 09:05:34

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

AD.73.42.C5.B6.8E.13.7D 40.75.28.87.C1.D3.CB.9D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 4A14840F9A91CFB1B7562E45956E6CE2A32BC207
Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 102.651,42	R\$ 473.775,80
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 26.295,96	R\$ 121.366,24
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 76.355,46	R\$ 352.409,56

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/10/2024 às 11:43:59
Número do Recibo: 4A.14.84.0F.9A.91.CF.B1.B7.56.2E.45.95.6 E.6C.E2.A3.2B.C2.07-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 3A.17.CD.CB.AC.5E.33.37 B8.DF.1B.87.E0.1C.73.62

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 306C048BB37B8A1A436C98741D4F9AB0257948CC
Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 88.244,62	R\$ 407.282,88
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 23.879,83	R\$ 110.214,87
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 64.364,79	R\$ 297.068,01

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/11/2024 às 13:55:02
Número do Recibo: 30.6C.04.8B.B3.7B.8A.1A.43.6C.98.74.1D. 4F.9A.B0.25.79.48.CC-6	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 53.BC.A1.87.D6.32.A9.0A DB.7A.D0.16.68.23.9E.99

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 18E79DFC72E1CE8EAE51B769F71BE38A1752756A
Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 126.012,71	R\$ 581.597,11
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 21.468,21	R\$ 99.084,37
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 104.544,50	R\$ 482.512,74

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/12/2024 às 10:59:44
Número do Recibo: 18.E7.9D.FC.72.E1.CE.8E.AE.51.B7.69.F7. 1B.E3.8A.17.52.75.6A-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1E.90.46.17.D0.65.04.C0 85.14.2F.35.07.2B.F3.8B

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.970.088/0001-25 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: D5B5A3B5EFC84CD12D020F6EBDED08BF07B728C0
Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 49.223,34	R\$ 227.184,63
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 20.127,14	R\$ 92.894,77
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 29.096,20	R\$ 134.289,86

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 697.601.010-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/01/2025 às 15:27:27
Número do Recibo: D5.B5.A3.B5.EF.C8.4C.D1.2D.02.0F.6E.B D.ED.08.BF.07.B7.28.C0-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 58.BF.64.CD.A3.8E.C6.8D A6.AB.12.39.DC.C0.83.F1

Contribuições Sociais do Contribuinte

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

02/2025

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000031421837524

PLANSERVICE TERCEIRI Razão Social
99 - Pessoas Jurídicas e Classificação Tributária

Informações Complementares

Indicativo de Cooperativa

0 - Não é cooperativa

Indicativo de Construtora

0 - Não é Construtora

Indicativo de Substituição da Contribuição Previdenciária Patronal

-

Indicador de tributação sobre a folha de pagamento - PIS e PASEP

☐ Sim ☒ Não

Percentual não substituído pela CPRB

-

Percentual de contribuição social

-

Resumo da Folha de Pagamento

BASES DE CÁLCULO

BASES DE CÁLCULO11 - Base de cálculo da contribuição previdenciária

VALOR 5.985.442,58

CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADOValor total da contribuição

VALOR DESCONTADO 479.196,15

VALOR CALCULADO 479.184,54

DEDUÇÕESValor total do salário-família

VALOR 51935,06

DEDUÇÕESValor total do salário-maternidade

VALOR 19622,66

Estabelecimento 04.970.088/0001-25

Informações relativas ao estabelecimento, necessárias à apuração das contribuições sociais

CNAE Preponderante

8211300

Alíquota RAT

2

FAP

1.0942

Alíquota RAT Ajustada

2.1884

CNPJ Responsável

Lotação SEPLANSERV00000000000000002605

Lotação SEPLANSERV00000000000000002541

Lotação SEPLANSERV00000000000000002485

Lotação SEPLANSERV00000000000000002488

Lotação SEPLANSERV00000000000000001133

Lotação SEPLANSERV00000000000000002546

Lotação SEPLANSERV00000000000000001129

Lotação SEPLANSERV00000000000000002429

Lotação SEPLANSERV00000000000000002510

Lotação SEPLANSERV00000000000000002594

Lotação SEPLANSERV00000000000000002443

Lotação SEPLANSERV00000000000000002602

Lotação SEPLANSERV00000000000000002479

Lotação SEPLANSERV00000000000000002568

Lotação SEPLANSERV00000000000000002509

Lotação SEPLANSERV00000000000000002519

Lotação SEPLANSERV00000000000000001263

Lotação SEPLANSERV00000000000000002590

Lotação SEPLANSERV00000000000000002603

Lotação SEPLANSERV00000000000000002545

Lotação SEPLANSERV00000000000000002565

Lotação SEPLANSERV00000000000000001138

Lotação SEPLANSERV000000000000000002583

Lotação SEPLANSERV000000000000000002584

Lotação SEPLANSERV000000000000000002576

Lotação SEPLANSERV000000000000000002527

Lotação SEPLANSERV000000000000000002559

Lotação SEPLANSERV000000000000000002554

Lotação SEPLANSERV000000000000000002472

Lotação SEPLANSERV000000000000000002526

Lotação SEPLANSERV000000000000000002487

Lotação SEPLANSERV000000000000000002573

Lotação SEPLANSERV000000000000000002508

Lotação SEPLANSERV000000000000000001125

Lotação SEPLANSERV000000000000000002517

Lotação SEPLANSERV000000000000000002555

Lotação SEPLANSERV000000000000000002496

Lotação SEPLANSERV000000000000000001132

Lotação SEPLANSERV000000000000000002503

Lotação SEPLANSERV000000000000000002564

Lotação SEPLANSERV000000000000000002327

Lotação SEPLANSERV000000000000000002536

Lotação SEPLANSERV000000000000000002521

Lotação SEPLANSERV000000000000000002578

Lotação SEPLANSERV00000000000000002530

Lotação SEPLANSERV00000000000000002505

Lotação SEPLANSERV00000000000000002542

Lotação SEPLANSERV00000000000000002606

Lotação SEPLANSERV00000000000000002435

Lotação SEPLANSERV00000000000000002557

Lotação SEPLANSERV00000000000000002607

Lotação SEPLANSERV00000000000000002434

Lotação SEPLANSERV00000000000000002491

Lotação SEPLANSERV00000000000000002544

Lotação SEPLANSERV00000000000000002462

Lotação SEPLANSERV00000000000000002604

Lotação SEPLANSERV00000000000000002582

Lotação SEPLANSERV00000000000000002418

Lotação SEPLANSERV00000000000000002512

Lotação SEPLANSERV00000000000000002495

Lotação SEPLANSERV00000000000000002556

Lotação SEPLANSERV00000000000000002494

Lotação SEPLANSERV00000000000000002543

Lotação SEPLANSERV00000000000000002498

Lotação SEPLANSERV00000000000000002534

Lotação SEPLANSERV00000000000000002580

Lotação SEPLANSERV00000000000000002567

Lotação SEPLANSERV00000000000000002502

Lotação SEPLANSERV00000000000000002532

Lotação SEPLANSERV00000000000000002553

Lotação SEPLANSERV00000000000000002469

Lotação SEPLANSERV00000000000000002504

Lotação SEPLANSERV00000000000000002570

Lotação SEPLANSERV00000000000000002451

Lotação SEPLANSERV00000000000000002497

Lotação SEPLANSERV00000000000000002511

Lotação SEPLANSERV00000000000000002558

Lotação SEPLANSERV00000000000000002581

Lotação SEPLANSERV00000000000000002493

Lotação SEPLANSERV00000000000000002525

Lotação SEPLANSERV00000000000000002459

Lotação SEPLANSERV00000000000000002547

Lotação SEPLANSERV00000000000000002529

Lotação SEPLANSERV00000000000000002562

Lotação SEPLANSERV00000000000000002571

Lotação SEPLANSERV00000000000000002551

Lotação SEPLANSERV00000000000000002471

Lotação SEPLANSERV00000000000000002552

Lotação SEPLANSERV000000000000000002518

Códigos de Receita por Estabelecimento

CÓDIGO DE RECEITA1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	
VALOR CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	1.197.088,51
VALOR SUSPENSO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	-
CÓDIGO DE RECEITA1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
VALOR CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	149.636,06
VALOR SUSPENSO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	-
CÓDIGO DE RECEITA1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	
VALOR CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	11.970,88
VALOR SUSPENSO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	-
CÓDIGO DE RECEITA1191-01 - CP TERCEIROS - SENAC	
VALOR CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	59.854,42
VALOR SUSPENSO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	-
CÓDIGO DE RECEITA1196-01 - CP TERCEIROS - SESC	
VALOR CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	89.781,63
VALOR SUSPENSO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	-
CÓDIGO DE RECEITA1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	
VALOR CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	35.912,65
VALOR SUSPENSO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	-
CÓDIGO DE RECEITA1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	
VALOR CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	130.985,42
VALOR SUSPENSO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE RECEITA - CR APURADO	-

Informações consolidadas das contribuições sociais

CODIGO RECEITA1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	
VALOR	479.184,54
VALOR SUSPENSO	-
CODIGO RECEITA1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	
VALOR	1.197.088,51
VALOR SUSPENSO	-

CODIGO RECEITA1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
VALOR	149.636,06
VALOR SUSPENSO	-
CODIGO RECEITA1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	
VALOR	11.970,88
VALOR SUSPENSO	-
CODIGO RECEITA1191-01 - CP TERCEIROS - SENAC	
VALOR	59.854,42
VALOR SUSPENSO	-
CODIGO RECEITA1196-01 - CP TERCEIROS - SESC	
VALOR	89.781,63
VALOR SUSPENSO	-
CODIGO RECEITA1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	
VALOR	35.912,65
VALOR SUSPENSO	-
CODIGO RECEITA1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	
VALOR	130.985,42
VALOR SUSPENSO	-

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/ContribuicoesSociais/DownloadEvento?idEvento=31421839583&recibo=>)

;;

v_s_1.3.0 2024_15.6.0

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INST NAC COLON REF AGRARIA INCRA

INSCRIÇÃO: 00.375.972/0011-32

Nº CONTROLE: ElyYBtoOLjC0000-2

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DR FAIVRE 122

CENTRO

CURITIBA

80060140

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	9.255,55	REM SEM 13º SALÁRIO	9.255,55
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	740,48
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	9.255,55	REM SEM 13º SALÁRIO	9.255,55
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	723,91	DEPÓSITO	740,48
VAL DEVIDO PREV SOC	3.110,83	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSCRIÇÃO:00.394.460/0153-35

Nº CONTROLE: HVL3mDehFr90000-5

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DES ARMANDO AZAMBUJA

CENTRO

CAXIAS DO SUL

95020370

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	7.443,13	REM SEM 13º SALÁRIO	7.443,13
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	595,45
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	7.443,13	REM SEM 13º SALÁRIO	7.443,13
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	597,14	DEPÓSITO	595,45
VAL DEVIDO PREV SOC	2.666,32	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : DELEGACIA POLICIA FEDERAL FOZ IGUACU

INSCRIÇÃO: 00.394.494/0077-34

Nº CONTROLE: Clq0oeOjqwu0000-5

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA PARANA 3470

CENTRO

FOZ DO IGUACU

85863720

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.370,08	REM SEM 13° SALÁRIO	4.370,08
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	349,61
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.370,08	REM SEM 13° SALÁRIO	4.370,08
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	356,94	DEPÓSITO	349,61
VAL DEVIDO PREV SOC	1.571,81	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : SUP REG DA POL RODOV FED NO PARANA

INSCRIÇÃO:00.394.494/0113-32

Nº CONTROLE: CtH0NCj3ozi0000-6

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RODOVIA BR 476

PRADO VELHO

CURITIBA

83505330

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	93.468,71	REM SEM 13º SALÁRIO	92.043,14
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	7.363,37
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	89	TOTAL TRABALHADORES	80

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	93.468,71	REM SEM 13º SALÁRIO	92.043,14
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	7.238,70	DEPÓSITO	7.363,37
VAL DEVIDO PREV SOC	31.619,99	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	89	TOTAL TRABALHADORES	80

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO: 00.396.895/0045-46

Nº CONTROLE: CO3jC49b2390000-5

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

ESTRADA ESTRADA DA PONTA GROSSA

PONTA GROSSA

PORTO ALEGRE

91780581

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.066,72	REM SEM 13º SALÁRIO	8.066,72
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	645,34
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.066,72	REM SEM 13º SALÁRIO	8.066,72
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	653,28	DEPÓSITO	645,34
VAL DEVIDO PREV SOC	2.895,81	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIV DE

INSCRIÇÃO: 01.382.022/0001-26

Nº CONTROLE: DWa4qkpIoh70000-5

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DOUTOR MARIO JORGE

CIC

CURITIBA

83310280

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.534,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.534,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	122,73
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.534,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.534,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	119,88	DEPÓSITO	122,73
VAL DEVIDO PREV SOC	546,33	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9 REGIAO

INSCRIÇÃO: 03.141.166/0001-16

Nº CONTROLE: EVAAkZ2DeZf0000-1

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

ALAMEDA DR CARLOS DE CARVALHO

CENTRO

CURITIBA

80430180

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	33.469,67	REM SEM 13º SALÁRIO	33.469,67
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	2.677,60
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	13	TOTAL TRABALHADORES	13

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	33.469,67	REM SEM 13º SALÁRIO	33.469,67
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.930,47	DEPÓSITO	2.677,60
VAL DEVIDO PREV SOC	12.235,03	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	13	TOTAL TRABALHADORES	13

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PGA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA LOGRADOURO

INSCRIÇÃO: 04.325.071/0001-15

Nº CONTROLE: L9B3nrr9UVd0000-9

BAIRRO CIDADE CEP UF

AVENIDA AV JOAO GUALBERTO ALTO DA GLORIA CURITIBA 83600970 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	808,84	REM SEM 13º SALÁRIO	808,84
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	64,70
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	808,84	REM SEM 13º SALÁRIO	808,84
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	60,66	DEPÓSITO	64,70
VAL DEVIDO PREV SOC	285,50	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST

INSCRIÇÃO: 04.892.707/0005-34

Nº CONTROLE: KwV2Js1e3Ow0000-5

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA RUA SIQUEIRA CAMPOS

CENTRO

PORTO ALEGRE

90010000

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	9.509,25	REM SEM 13º SALÁRIO	9.509,25
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	760,73
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	9.509,25	REM SEM 13º SALÁRIO	9.509,25
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	877,10	DEPÓSITO	760,73
VAL DEVIDO PREV SOC	3.520,66	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº CONTROLE: K1LfTwI14EK0000-7

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA SEN SOUZA NAVES

TINGUI

CURITIBA

80050152

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	127.071,97	REM SEM 13º SALÁRIO	124.381,50
REM BASE CALC 13º SAL	890,45	REM 13º SALÁRIO	468,43
		DEPÓSITO	9.987,94
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	62	TOTAL TRABALHADORES	58

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	127.071,97	REM SEM 13º SALÁRIO	124.381,50
REM BASE CALC 13º SAL	890,45	REM 13º SALÁRIO	468,43
CONTR SEGURADOS DEVIDA	11.295,73	DEPÓSITO	9.987,94
VAL DEVIDO PREV SOC	14.268,65	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	62	TOTAL TRABALHADORES	58

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515

OUTRAS ENTIDADES:0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA CAMPUS

INSCRIÇÃO: 05.012.896/0003-04

Nº CONTROLE: GnPvPp0dy070000-4

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES CENTRO CAMPO

CENTRO

CAMPO MOURAO

87303115

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.046,00	REM SEM 13º SALÁRIO	2.046,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	163,68
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.046,00	REM SEM 13º SALÁRIO	2.046,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	165,96	DEPÓSITO	163,68
VAL DEVIDO PREV SOC	734,74	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : UNESPAR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PR

INSCRIÇÃO: 05.012.896/0008-19

Nº CONTROLE: JpQuclFUq2T0000-1

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA COMENDADOR CORREIA JUNIOR

JOAO GUALBERTO

PARANAGUA

83203560

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	25.951,54	REM SEM 13º SALÁRIO	25.136,61
REM BASE CALC 13º SAL	279,30	REM 13º SALÁRIO	151,97
		DEPÓSITO	2.023,13
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	18	TOTAL TRABALHADORES	17

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	25.951,54	REM SEM 13º SALÁRIO	25.136,61
REM BASE CALC 13º SAL	279,30	REM 13º SALÁRIO	151,97
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.055,95	DEPÓSITO	2.023,13
VAL DEVIDO PREV SOC	8.851,78	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	18	TOTAL TRABALHADORES	17

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3
Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO

INSCRIÇÃO: 05.885.797/0001-75

Nº CONTROLE: Kvi9iTedqU90000-5

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DUQUE DE CAXIAS

CENTRO

PORTO ALEGRE

90010420

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	182.458,46	REM SEM 13° SALÁRIO	180.906,46
REM BASE CALC 13° SAL	66,57	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	14.472,19
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	138	TOTAL TRABALHADORES	134

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	182.458,46	REM SEM 13° SALÁRIO	180.906,46
REM BASE CALC 13° SAL	66,57	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	14.249,55	DEPÓSITO	14.472,19
VAL DEVIDO PREV SOC	60.813,91	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	138	TOTAL TRABALHADORES	134

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INSCRIÇÃO:08.430.961/0001-48

Nº CONTROLE: FFF5nRzeluN0000-1

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA PAULA GOMES

SAO FRANCISCO

CURITIBA

85504190

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	7.354,44	REM SEM 13º SALÁRIO	7.354,44
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	588,35
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	7.354,44	REM SEM 13º SALÁRIO	7.354,44
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	589,16	DEPÓSITO	588,35
VAL DEVIDO PREV SOC	2.509,59	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : SEC ESTADO DA SAUDE PARANAFUNDO

INSCRIÇÃO:08.597.121/0001-74

Nº CONTROLE: PTdDhiY5Wxq0000-4

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA RUA PIQUIRI

REBOUCAS

CURITIBA

85640000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	79.504,49	REM SEM 13º SALÁRIO	78.998,14
REM BASE CALC 13º SAL	303,16	REM 13º SALÁRIO	175,11
		DEPÓSITO	6.333,87
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	44	TOTAL TRABALHADORES	43

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	79.504,49	REM SEM 13º SALÁRIO	78.998,14
REM BASE CALC 13º SAL	303,16	REM 13º SALÁRIO	175,11
CONTR SEGURADOS DEVIDA	6.411,83	DEPÓSITO	6.333,87
VAL DEVIDO PREV SOC	28.441,18	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	44	TOTAL TRABALHADORES	43

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515

OUTRAS ENTIDADES:0115

SIMPLES:1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC:150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO FEDERAL DO PARANA FOZ DO LOGRADOURO

INSCRIÇÃO:10.652.179/0003-87

Nº CONTROLE: B0vkJJS5iD50000-5

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA ARAUCARIA

ITAIPU A

FOZ DO IGUACU

85866280

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.814,55	REM SEM 13º SALÁRIO	1.814,55
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	145,17
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.814,55	REM SEM 13º SALÁRIO	1.814,55
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	145,12	DEPÓSITO	145,17
VAL DEVIDO PREV SOC	649,56	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO FEDERAL DO PARANA PARANAGUA

INSCRIÇÃO:10.652.179/0005-49

Nº CONTROLE: LINPheoTYkiI0000-7

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PORTO SEGURO

PARANAGUA

83215742

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	159,69
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	161,46	DEPÓSITO	159,69
VAL DEVIDO PREV SOC	716,34	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : IFPR PALMAS

INSCRIÇÃO: 10.652.179/0010-06

Nº CONTROLE: AK2Y12Z8kkm0000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

DIVINO

PALMAS

85555000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	23.075,40	REM SEM 13º SALÁRIO	23.075,40
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.846,06
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	16	TOTAL TRABALHADORES	16

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	23.075,40	REM SEM 13º SALÁRIO	23.075,40
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.812,93	DEPÓSITO	1.846,06
VAL DEVIDO PREV SOC	7.793,60	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	16	TOTAL TRABALHADORES	16

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : IFPR ASSIS CHATEAUBRIAND

INSCRIÇÃO:10.652.179/0011-97

Nº CONTROLE: EewLOBjHseF0000-4

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA AVENIDA CIVICA

JD PROGRESSO

ASSIS CHATEAUBRIAND

85935000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.130,00	REM SEM 13º SALÁRIO	2.130,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	170,41
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.130,00	REM SEM 13º SALÁRIO	2.130,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	173,52	DEPÓSITO	170,41
VAL DEVIDO PREV SOC	765,66	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO FEDERAL DO PARANA CAMPUS

INSCRIÇÃO:10.652.179/0015-10

Nº CONTROLE: B0i0FaVP0sP0000-3

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA JOSE ALENCAR

PLANALTO

PITANGA

85200000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	159,68
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00	REM SEM 13º SALÁRIO	1.996,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	161,46	DEPÓSITO	159,68
VAL DEVIDO PREV SOC	716,34	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO FEDERAL DO PARANA COLOMBO

INSCRIÇÃO:10.652.179/0021-69

Nº CONTROLE: HKrHFs2lvCO0000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA ANTONIO CHEMIN

SAO GABRIEL

COLOMBO

83403515

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.098,27	REM SEM 13º SALÁRIO	5.098,27
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	407,85
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.098,27	REM SEM 13º SALÁRIO	5.098,27
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	405,51	DEPÓSITO	407,85
VAL DEVIDO PREV SOC	1.822,81	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO FEDERAL SUL RIO GRANDENSE

INSCRIÇÃO:10.729.992/0006-50

Nº CONTROLE: MZ1DJRMYZ2Y0000-7

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA ANA GONCALVES DA SILVA

OURO VERDE

CAMAQUA

96180000

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.356,00	REM SEM 13º SALÁRIO	4.356,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	348,50
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.356,00	REM SEM 13º SALÁRIO	4.356,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	355,68	DEPÓSITO	348,50
VAL DEVIDO PREV SOC	1.566,64	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC: 150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : MUNICIPIO DE CURITIBA FMS

INSCRIÇÃO: 13.792.329/0001-84

Nº CONTROLE: BBeT6jih6ws0000-2

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

CENTRO

CURITIBA

83020230

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	45.287,42	REM SEM 13º SALÁRIO	45.485,76
REM BASE CALC 13º SAL	413,15	REM 13º SALÁRIO	356,13
		DEPÓSITO	3.667,27
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	38	TOTAL TRABALHADORES	37

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	45.287,42	REM SEM 13º SALÁRIO	45.485,76
REM BASE CALC 13º SAL	413,15	REM 13º SALÁRIO	356,13
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.510,54	DEPÓSITO	3.667,27
VAL DEVIDO PREV SOC	15.040,66	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	38	TOTAL TRABALHADORES	37

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC: 150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : ADAPAR

INSCRIÇÃO: 15.496.101/0001-72

Nº CONTROLE: F2xd8z0MOR70000-1

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DOS FUNCIONARIOS

CABRAL

CURITIBA

87300000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.830,72	REM SEM 13º SALÁRIO	8.830,72
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	706,46
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5	TOTAL TRABALHADORES	5

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.830,72	REM SEM 13º SALÁRIO	8.830,72
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	708,37	DEPÓSITO	706,46
VAL DEVIDO PREV SOC	3.163,30	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5	TOTAL TRABALHADORES	5

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC: 150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PARANA EDIFICACOES

INSCRIÇÃO: 17.433.037/0001-06

Nº CONTROLE: 1LYjR1IuLNz0000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA AVENIDA IGUACU

REBOUCAS

CURITIBA

85640000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	26.508,67	REM SEM 13º SALÁRIO	68.178,04
REM BASE CALC 13º SAL	23,24	REM 13º SALÁRIO	46,49
		DEPÓSITO	5.457,79
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	70	TOTAL TRABALHADORES	70

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	26.508,67	REM SEM 13º SALÁRIO	68.178,04
REM BASE CALC 13º SAL	23,24	REM 13º SALÁRIO	46,49
CONTR SEGURADOS DEVIDA	4.482,51	DEPÓSITO	5.457,79
VAL DEVIDO PREV SOC	9.484,49	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	70	TOTAL TRABALHADORES	70

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PM UBERLANDIA SECRETARIA DE CULTURA E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO:18.431.312/0011-97

Nº CONTROLE: I2edttQma150000-0

BAIRRO CIDADE CEP UF

AVENIDA ANSELMO ALVES SANTOS SANTA MONICA UBERLANDIA 38408150 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.602,44	REM SEM 13º SALÁRIO	1.602,44
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	128,20
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.602,44	REM SEM 13º SALÁRIO	1.602,44
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	126,03	DEPÓSITO	128,20
VAL DEVIDO PREV SOC	571,49	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : FUNEAS FUND ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE

INSCRIÇÃO: 24.039.073/0001-55

Nº CONTROLE: JDg4a0dXLUx0000-1

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA RUA DO ROSARIO

CENTRO

CURITIBA

83020230

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	94.002,49	REM SEM 13º SALÁRIO	94.002,49
REM BASE CALC 13º SAL	134,69	REM 13º SALÁRIO	134,69
		DEPÓSITO	7.530,77
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	57	TOTAL TRABALHADORES	57

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	94.002,49	REM SEM 13º SALÁRIO	94.002,49
REM BASE CALC 13º SAL	134,69	REM 13º SALÁRIO	134,69
CONTR SEGURADOS DEVIDA	7.453,72	DEPÓSITO	7.530,77
VAL DEVIDO PREV SOC	33.079,96	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	57	TOTAL TRABALHADORES	57

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO:04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA SA

INSCRIÇÃO:33.608.308/0042-41

Nº CONTROLE: CIPHTI2l4im0000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA RIO DE JANEIRO SALA 01 CEP 85801031 CENTRO

BRASILIA

CASCADEL

85815213

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	697,27	REM SEM 13° SALÁRIO	697,27
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	55,78
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	697,27	REM SEM 13° SALÁRIO	697,27
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	52,29	DEPÓSITO	55,78
VAL DEVIDO PREV SOC	246,12	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3
Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : SEC DE EST DA JUSTICA TRABALHO E DIR INSCRIÇÃO: 40.245.920/0001-94 N° CONTROLE: N7WyI9pxqSa0000-7

LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF

RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS CENTRO CIVICO CURITIBA 80530914 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	48.442,27	REM SEM 13° SALÁRIO	48.442,27
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.875,40
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	22	TOTAL TRABALHADORES	22

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	48.442,27	REM SEM 13° SALÁRIO	48.442,27
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	4.044,62	DEPÓSITO	3.875,40
VAL DEVIDO PREV SOC	17.387,48	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	22	TOTAL TRABALHADORES	22

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO AGUA E TERRA ANTIGO IAP

INSCRIÇÃO: 68.596.162/0001-78

Nº CONTROLE: EHUKt6ePklQ0000-3

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA ENGENHEIROS REBOUCAS

REBOUCAS

CURITIBA

85640000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35	REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	840,50
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5	TOTAL TRABALHADORES	5

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35	REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	854,65	DEPÓSITO	840,50
VAL DEVIDO PREV SOC	3.775,40	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5	TOTAL TRABALHADORES	5

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

INSCRIÇÃO: 75.095.679/0001-49

Nº CONTROLE: LzFCJH9LtV10000-2

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA XV DE NOVEMBRO

CENTRO

CURITIBA

80060000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	287.682,88	REM SEM 13º SALÁRIO	283.655,63
REM BASE CALC 13º SAL	505,11	REM 13º SALÁRIO	77,19
		DEPÓSITO	22.698,69
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	175	TOTAL TRABALHADORES	171

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	287.682,88	REM SEM 13º SALÁRIO	283.655,63
REM BASE CALC 13º SAL	505,11	REM 13º SALÁRIO	77,19
CONTR SEGURADOS DEVIDA	22.960,05	DEPÓSITO	22.698,69
VAL DEVIDO PREV SOC	100.660,86	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	175	TOTAL TRABALHADORES	171

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : CONSELHO REG MEDICINA VETERINARIA PR

INSCRIÇÃO: 75.103.192/0001-60

Nº CONTROLE: IXmIzV8Gqas0000-6

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA FERNANDES DE BARROS

ALTO DA XV

CURITIBA

80004539

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.704,35	REM SEM 13º SALÁRIO	2.680,43
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	214,45
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.704,35	REM SEM 13º SALÁRIO	2.680,43
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	207,00	DEPÓSITO	214,45
VAL DEVIDO PREV SOC	946,84	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3
Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : FCC FUNDACAO CULTURAL DE CURITIBA INSCRIÇÃO: 75.123.125/0001-08 Nº CONTROLE: FIR171Fd3VZ0000-1

LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF

RUA PIQUIRI REBOUCAS CURITIBA 85640000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	3.792,56	REM SEM 13º SALÁRIO	3.792,56
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	303,39
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	3.792,56	REM SEM 13º SALÁRIO	3.792,56
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	289,24	DEPÓSITO	303,39
VAL DEVIDO PREV SOC	1.161,58	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

INSCRIÇÃO: 75.234.757/0001-49

Nº CONTROLE: BTWFHr3jWKz0000-4

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA R DA BANDEIRA

CABRAL

CURITIBA

87300000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	45.602,73	REM SEM 13º SALÁRIO	45.602,73
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.648,27
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	33	TOTAL TRABALHADORES	33

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	45.602,73	REM SEM 13º SALÁRIO	45.602,73
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.637,69	DEPÓSITO	3.648,27
VAL DEVIDO PREV SOC	15.632,79	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	33	TOTAL TRABALHADORES	33

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

INSCRIÇÃO: 76.206.481/0001-58

Nº CONTROLE: BL0zfWN0cBM0000-6

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA JOSE CALLEGARI

IPE

MEDIANEIRA

85884000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	204.169,72	REM SEM 13º SALÁRIO	200.677,39
REM BASE CALC 13º SAL	690,49	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	16.054,41
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	125	TOTAL TRABALHADORES	121

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	204.169,72	REM SEM 13º SALÁRIO	200.677,39
REM BASE CALC 13º SAL	690,49	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	16.216,71	DEPÓSITO	16.054,41
VAL DEVIDO PREV SOC	69.749,43	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	125	TOTAL TRABALHADORES	121

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA

INSCRIÇÃO: 76.416.932/0001-81

Nº CONTROLE: GEapLcajcUg0000-1

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA CEL DULCIDIO

BATEL

CURITIBA

83502216

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	474.229,45	REM SEM 13º SALÁRIO	472.836,45
REM BASE CALC 13º SAL	116,21	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	37.826,82
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	241	TOTAL TRABALHADORES	239

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	474.229,45	REM SEM 13º SALÁRIO	472.836,45
REM BASE CALC 13º SAL	116,21	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	38.924,82	DEPÓSITO	37.826,82
VAL DEVIDO PREV SOC	169.888,07	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	241	TOTAL TRABALHADORES	239

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO: 76.416.957/0001-85

Nº CONTROLE: AciU7nsima80000-6

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA DOS FUNCIONARIOS

CABRAL

CURITIBA

87300000

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	20.971,39	REM SEM 13º SALÁRIO	20.971,39
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.677,71
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	10	TOTAL TRABALHADORES	10

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	20.971,39	REM SEM 13º SALÁRIO	20.971,39
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.715,41	DEPÓSITO	1.677,71
VAL DEVIDO PREV SOC	7.545,44	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	10	TOTAL TRABALHADORES	10

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO LOGRADOURO

INSCRIÇÃO: 76.416.965/0001-21

Nº CONTROLE: DCZ4czRW9k00000-7

BAIRRO CIDADE CEP UF

AVENIDA AGUA VERDE AGUA VERDE CURITIBA 85950000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.066.939,39	REM SEM 13º SALÁRIO	2.044.745,36
REM BASE CALC 13º SAL	5.613,64	REM 13º SALÁRIO	3.476,06
		DEPÓSITO	163.857,96
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1.647	TOTAL TRABALHADORES	1.617

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.066.939,39	REM SEM 13º SALÁRIO	2.044.745,36
REM BASE CALC 13º SAL	5.613,64	REM 13º SALÁRIO	3.476,06
CONTR SEGURADOS DEVIDA	161.147,34	DEPÓSITO	163.857,96
VAL DEVIDO PREV SOC	688.720,60	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1647	TOTAL TRABALHADORES	1617

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : COPEL HOLDING CONTINUOS

INSCRIÇÃO: 76.483.817/0001-20

Nº CONTROLE: Ls5wkWNyzjL0000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA CORONEL DULCIDIO

BATEL

CURITIBA

83502216

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	59.994,20	REM SEM 13º SALÁRIO	59.067,19
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	4.725,22
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	37	TOTAL TRABALHADORES	36

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	59.994,20	REM SEM 13º SALÁRIO	59.067,19
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	4.798,29	DEPÓSITO	4.725,22
VAL DEVIDO PREV SOC	20.902,36	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	37	TOTAL TRABALHADORES	36

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : COMPANHIA SANEAMENTO DO PR SANEPAR

INSCRIÇÃO: 76.484.013/0001-45

Nº CONTROLE: GpWFy50ELzU0000-9

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376

CENTRO

CURITIBA

80215900

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	296.885,19	REM SEM 13º SALÁRIO	295.732,36
REM BASE CALC 13º SAL	127,83	REM 13º SALÁRIO	11,62
		DEPÓSITO	23.659,73
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	324	TOTAL TRABALHADORES	322

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	296.885,19	REM SEM 13º SALÁRIO	295.732,36
REM BASE CALC 13º SAL	127,83	REM 13º SALÁRIO	11,62
CONTR SEGURADOS DEVIDA	22.830,74	DEPÓSITO	23.659,73
VAL DEVIDO PREV SOC	98.856,62	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	324	TOTAL TRABALHADORES	322

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO: 76.545.011/0001-19

Nº CONTROLE: CoTDcH1GOxu0000-3

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA MATEUS LEME

BOM RETIRO

CURITIBA

80570174

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.863,04	REM SEM 13º SALÁRIO	7.691,18
REM BASE CALC 13º SAL	101,02	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	615,29
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	6

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.863,04	REM SEM 13º SALÁRIO	7.691,18
REM BASE CALC 13º SAL	101,02	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	678,55	DEPÓSITO	615,29
VAL DEVIDO PREV SOC	3.046,47	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	6

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO LOGRADOURO

INSCRIÇÃO: 76.669.324/0001-89

Nº CONTROLE: EKmEmBeGSMF0000-0

BAIRRO CIDADE CEP UF

AVENIDA IGUACU CENTRO CURITIBA 83020230 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	32.964,13	REM SEM 13º SALÁRIO	32.964,13
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	2.637,13
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	16	TOTAL TRABALHADORES	16

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	32.964,13	REM SEM 13º SALÁRIO	32.964,13
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.697,26	DEPÓSITO	2.637,13
VAL DEVIDO PREV SOC	11.861,27	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	16	TOTAL TRABALHADORES	16

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : CRE COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

INSCRIÇÃO: 78.393.592/0001-46

Nº CONTROLE: M7EZ5cbIlqF0000-3

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA VICENTE MACHADO

CENTRO

CURITIBA

83020230

PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35	REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	840,50
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5	TOTAL TRABALHADORES	5

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35	REM SEM 13º SALÁRIO	10.506,35
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	854,65	DEPÓSITO	840,50
VAL DEVIDO PREV SOC	3.775,40	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5	TOTAL TRABALHADORES	5

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

INSCRIÇÃO: 88.811.922/0001-20

Nº CONTROLE: AuJR3rmwqPi0000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM

CENTRO

GUAIBA

92500000

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.370,49	REM SEM 13º SALÁRIO	4.370,49
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	349,65
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.370,49	REM SEM 13º SALÁRIO	4.370,49
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	356,97	DEPÓSITO	349,65
VAL DEVIDO PREV SOC	1.571,94	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS UFPEL

INSCRIÇÃO: 92.242.080/0001-00

Nº CONTROLE: Okm8JYF01A90000-0

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA GOMES CARNEIRO 1

CENTRO

PELOTAS

96010610

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	248.113,38	REM SEM 13º SALÁRIO	238.025,49
REM BASE CALC 13º SAL	1.587,92	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	19.042,07
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	80	TOTAL TRABALHADORES	73

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	248.113,38	REM SEM 13º SALÁRIO	238.025,49
REM BASE CALC 13º SAL	1.587,92	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	23.369,30	DEPÓSITO	19.042,07
VAL DEVIDO PREV SOC	92.724,21	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	80	TOTAL TRABALHADORES	73

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS: 515

OUTRAS ENTIDADES: 0115

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

COD REC: 150

COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

INSCRIÇÃO: 92.702.067/0001-96

Nº CONTROLE: DhG0qdx49Rs0000-3

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA CAPITAO MONTANHA

CENTRO

PORTO ALEGRE

90010420

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	43.837,86	REM SEM 13º SALÁRIO	43.837,86
REM BASE CALC 13º SAL	132,91	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.507,02
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	13	TOTAL TRABALHADORES	13

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	43.837,86	REM SEM 13º SALÁRIO	43.837,86
REM BASE CALC 13º SAL	132,91	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	4.227,07	DEPÓSITO	3.507,02
VAL DEVIDO PREV SOC	16.450,93	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	13	TOTAL TRABALHADORES	13

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO RS

INSCRIÇÃO: 92.787.118/0001-20

Nº CONTROLE: Md2LeSikXWh0000-9

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA FRANCISCO TREIN

CRISTO REIDENTOR

PORTO ALEGRE

91350200

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	245.379,04	REM SEM 13º SALÁRIO	204.528,04
REM BASE CALC 13º SAL	5.011,05	REM 13º SALÁRIO	376,64
		DEPÓSITO	16.392,41
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	139	TOTAL TRABALHADORES	113

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	245.379,04	REM SEM 13º SALÁRIO	204.528,04
REM BASE CALC 13º SAL	5.011,05	REM 13º SALÁRIO	376,64
CONTR SEGURADOS DEVIDA	20.134,69	DEPÓSITO	16.392,41
VAL DEVIDO PREV SOC	89.107,57	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	139	TOTAL TRABALHADORES	113

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

INSCRIÇÃO: 92.802.784/0001-90

Nº CONTROLE: DYp6YFemTHk0000-4

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RUA RUA CALDAS JUNIOR

CENTRO

PORTO ALEGRE

90010420

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	57.919,32	REM SEM 13º SALÁRIO	57.731,98
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	4.618,57
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	34	TOTAL TRABALHADORES	33

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	57.919,32	REM SEM 13º SALÁRIO	57.731,98
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	4.610,17	DEPÓSITO	4.618,57
VAL DEVIDO PREV SOC	20.153,36	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	34	TOTAL TRABALHADORES	33

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO LOGRADOURO

INSCRIÇÃO: 92.969.856/0001-98

Nº CONTROLE: IfFoj0r2K5n0000-0

BAIRRO CIDADE CEP UF

RUA AV PAULO GAMA FARROUPILHA PORTO ALEGRE 90040060 RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.529,84	REM SEM 13º SALÁRIO	1.529,84
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	122,38
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.529,84	REM SEM 13º SALÁRIO	1.529,84
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	119,50	DEPÓSITO	122,38
VAL DEVIDO PREV SOC	544,78	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE

INSCRIÇÃO: 92.983.147/0001-67

Nº CONTROLE: MyRVJed8NEQ0000-9

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA FERNANDO FERRARI

ANCHIETA

PORTO ALEGRE

90200041

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	294.629,08	REM SEM 13º SALÁRIO	294.078,61
REM BASE CALC 13º SAL	196,60	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	23.526,37
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	88	TOTAL TRABALHADORES	87

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	294.629,08	REM SEM 13º SALÁRIO	294.078,61
REM BASE CALC 13º SAL	196,60	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	28.166,69	DEPÓSITO	23.526,37
VAL DEVIDO PREV SOC	110.128,21	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	88	TOTAL TRABALHADORES	87

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG

INSCRIÇÃO: 94.877.586/0001-10

Nº CONTROLE: Hhb2yh6z3BZ0000-5

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

AVENIDA ITALIA

CARREIROS

RIO GRANDE

96203900

RS

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	37.581,49	REM SEM 13º SALÁRIO	37.581,49
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.006,57
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	11	TOTAL TRABALHADORES	11

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	37.581,49	REM SEM 13º SALÁRIO	37.581,49
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.591,92	DEPÓSITO	3.006,57
VAL DEVIDO PREV SOC	14.039,55	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	11	TOTAL TRABALHADORES	11

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3
Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS INSCRIÇÃO: 95.423.000/0001-00 Nº CONTROLE: OUDBo1BX1NG0000-5

LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF

RODOVIA DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL CENTRO PINHAIS 83323080 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	48.720,85	REM SEM 13º SALÁRIO	48.720,85
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	3.897,66
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	23	TOTAL TRABALHADORES	23

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	48.720,85	REM SEM 13º SALÁRIO	48.720,85
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	3.975,87	DEPÓSITO	3.897,66
VAL DEVIDO PREV SOC	17.520,25	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	23	TOTAL TRABALHADORES	23

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000042563 109701802405 207685180808 497008800012

EMPRESA:PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO: 04.970.088/0001-25

Nº ARQUIVO: EGKcCtCWamC0000-3

Nº CONTROLE: ChLsjf1LFFi0000-3

FPAS:515 OUTRAS ENTIDADES:0115 SIMPLES:1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC:150 COMP: 01/2024

TOTAIS DA EMPRESA			
VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.366.043,43	REM SEM 13º SALÁRIO	5.314.862,89
REM BASE CALC 13º SAL	16.193,34	REM 13º SALÁRIO	5.274,33
CONTR SEGURADOS DEVIDA	438.284,60	DEPÓSITO	425.610,97
VAL DEVIDO PREV SOC	1.825.840,51	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3631	TOTAL TRABALHADORES	3531
		TOTAL A RECOLHER	425.610,97

JUSTIFICATIVA PIS/COFINS

Regime Tributário: A empresa Planservice é Empresa de **Lucro Real pelo regime Cumulativo**, visto que possui em seu escopo de trabalho atividades de monitoramento, motivo pelo qual, conforme orientação da Receita Federal, faz recolhimento de tributos de 3,65% (regime cumulativo).

Diante disso, informa-se que a apuração do PIS e da COFINS pelo regime cumulativo tem amparo na disposição do art. 8º, I, da Lei n. 10.637/2002 e art. 10, I, da Lei n. 10.833/2002:

Art. 8º Permanecem sujeitas às normas da legislação da contribuição para o PIS/Pasep, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 6º:

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei no 9.718, de 27 de novembro de 1998 (parágrafos introduzidos pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001), e Lei no 7.102, de 20 de junho de 1983; (grifou-se)

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983; (grifou-se)

Isso porque, muito embora a prestação de serviço, no processo licitatório, não englobe a atividade de vigilância, está a empresa autorizada a apurar o PIS e a COFINS, de todas as suas atividades, pelo regime cumulativo.

Como a empresa presta o serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, o qual se enquadra como serviço de vigilância, está incluída no regime cumulativo do PIS e COFINS, mesmo que exerça outras atividades, conforme disposto na Solução de Consulta COSIT n. 20/2021:

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP REGIME CUMULATIVO. SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

A atividade de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança constitui serviço de vigilância.

As pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, inclusive as atividades de monitoramento eletrônico, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep.

O cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.102, de 1983, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep da atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2014, E À SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA COSIT Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispositivos Legais: Lei nº 7.102, de 1983; Lei nº 10.637, de 2002, arts. 1º e 8º, I; Decreto nº 89.056, de 1983, arts. 2º e 30; e Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 2019, arts. 6º, 118, 119, X, e 150.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS REGIME CUMULATIVO. SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

A atividade de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança constitui serviço de vigilância.

As pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, inclusive as atividades de monitoramento eletrônico, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Cofins.

O cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.102, de 1983, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo da Cofins da atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2014, E À SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA COSIT Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Dispositivos Legais: Lei nº 7.102, de 1983; Lei nº 10.833, de 2003, arts. 1º e 10, I; Decreto nº 89.056, de 1983, arts. 2º e 30; e Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 2019, arts. 6º, 118, 119, X, e 150.

No inteiro teor da Solução de Consulta supracitada, houve menção da Solução de Divergência COSIT n. 01/2021 que, citando a Solução de Consulta COSIT n. 130/2020, estabeleceu que o critério de exclusão de empresas que prestam atividade de vigilância é o subjetivo, de sorte que não importa que elas exerçam outras atividades. Veja-se:

14. De outra banda, esta Coordenação-Geral de Tributação manifestou entendimento sobre o regime de apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins para as pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância na Solução de Divergência (SD) Cosit nº 1, de 13 de janeiro de 2021, cuja ementa foi publicada no DOU de 18 de janeiro de 2021, disponível na íntegra no sítio eletrônico da RFB,² que, nos termos do art. 9º da IN RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013, tem efeito vinculante no âmbito da RFB em relação à interpretação a ser dada à matéria.

14.1. Os trechos da mencionada Solução de Divergência relevantes para o deslinde do presente feito são os seguintes (grifos do original):

Solução de Divergência Cosit nº 1, de 2021

(...)

Fundamentos

[...]

12. Regra geral, as pessoas jurídicas que apuram o imposto de renda pelo lucro real devem apurar a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins pelo regime da não cumulatividade. Entretanto, algumas atividades, com destaque para as prestadoras de serviços, devem permanecer no regime de apuração cumulativa das contribuições.

13. Acerca desse assunto, foi exarada a Solução de Consulta Cosit nº 103, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de setembro de 2020, (disponível na íntegra no sítio eletrônico da RFB em (<<https://www.gov.br/receita-federal/ptbr/acesso-a-informacao/legislacao/solucoes-de-consultas-e-de-divergencias>>)), a qual tem efeito vinculante no âmbito da RFB nos termos do art. 9º da IN RFB nº 1.396, de 2013. A seguir, transcrevem-se trechos da SC supradita pertinentes para elucidação da questão:

Solução de Consulta Cosit nº 103, de 2020

(...)

Fundamentos

[...]

16. O interessado, cuja atividade principal volta-se à prestação de serviço de vigilância e segurança, pretende saber se os serviços de bombeiro civil (brigadista) podem ser enquadrados como espécie da atividade vigilância e segurança para fins de modalidade de incidência do regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

(...)

20. Assinale-se, destarte, que o regime não cumulativo constitui regra geral de incidência das contribuições em questão, ao passo que as exceções a esta se encontram dispostas em rol

exaustivo ou taxativo e, não exemplificativo, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 10.637, 2002, e da Lei n. 10.833, de 2003, respectivamente. Como se vê, não há lacuna na legislação das contribuições em relação ao ponto em discussão que justifique invocar as regras de integração do Direito Tributário, a exemplo da analogia.

(...)

24. [...], depreende-se do supratranscrito art. 150 da IN RFB nº 1.911, de 2019, que estarão sujeitos à apuração não cumulativa das contribuições as pessoas jurídicas e equiparadas não enquadradas em nenhuma das hipóteses previstas dos arts. 118, 119 e 121. As empresas particulares que exploram serviços de vigilância nos termos da Lei nº 7.102, de 1983, constam expressamente desse rol exclusivo por meio do inciso X do art. 119 da referida Instrução Normativa.

25. Destarte, é forçoso concluir que as empresas particulares que exploram serviços de vigilância, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, constam como regra de exclusão do regime de apuração não cumulativa e essa exclusão não tem origem objetiva (ou real), mas sim natureza subjetiva (ou pessoal). Nesses termos, as pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fulcro no art. 8º, I, da Lei nº 10.637, de 2002, no art. 10, I, da Lei nº 10.833, de 2003, e no art. 119, X c/c o art. 150 da IN RFB nº 1.911, de 2019.[grifou-se]

Conclusão

14. Do exposto, soluciona-se a presente divergência respondendo-se que as pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fulcro no art. 8º, I, da Lei nº 10.637, de 2002, no art. 10, I, da Lei nº 10.833, de 2003, e no art. 119, X c/c o art. 150 da IN RFB nº 1.911, de 2019.

15. Dos excertos acima, verifica-se que os as pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância – dentre elas atividades de monitoramento remoto – referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fulcro no art. 8º, I, da Lei nº 10.637, de 2002, no art. 10, I, da Lei nº 10.833, de 2003, e no art. 119, X c/c o art. 150 da IN RFB nº 1.911, de 2019.

Na Solução de Consulta n. 20/2021, ainda, foi destacado que:

16. Por fim, como último ponto, informa-se que as definições da Lei nº 7.102, de 1983, foram utilizadas apenas para determinar o que são as atividades de segurança e vigilância implícitas nas Leis nos 10.833, de 2003, art. 10, I, e 10.637, de 2002, art. 8º, I. Em nenhum momento o significado obtido extrapolou para uma análise fora da seara tributária e, como é sabido, a definição do fato gerador de um tributo é examinada apartadamente da validade da relação jurídica que o originou (art. 118 do CTN).

16.1. Em outras palavras, o cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.102, de 1983, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo das aludidas contribuições da atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

A compreensão emitida na Solução de Consulta n. 20/2021, é bom que diga, é validada por Soluções de Consulta mais recentes, a exemplo da Solução de Consulta DISIT/SRRF02 n. 2005/2023:

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins

REGIME CUMULATIVO. SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. RECEITA FINANCEIRA.

A atividade de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança constitui serviço de vigilância.

As pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, inclusive as atividades de monitoramento eletrônico, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Cofins.

O cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.102, de 1983, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo da Cofins da atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 20 - COSIT, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispositivos Legais: Lei nº 7.102, de 1983; Lei nº 10.833, de 2003, arts. 1º e 10, I; Decreto nº 89.056, de 1983, arts. 2º e 30; e Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 2019, arts. 6º, 118, 119, X, e 150.

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep

REGIME CUMULATIVO. SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. RECEITA FINANCEIRA.

A atividade de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança constitui serviço de vigilância.

As pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, inclusive as atividades de monitoramento eletrônico, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep.

O cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.102, de 1983, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep da atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 20 - COSIT, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispositivos Legais: Lei nº 7.102, de 1983; Lei nº 10.637, de 2002, arts. 1º e 8º, I; Decreto nº 89.056, de 1983, arts. 2º e 30; e Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 2019, arts. 6º, 118, 119, X, e 150.

Pelos fundamentos expostos, portanto, é que a empresa efetua a apuração do PIS e da COFINS pela sistemática cumulativa, pois, ainda que exerça outras atividades, por prestar serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, que se enquadra como serviço de vigilância, está incluída da regra de exclusão do regime não cumulativo, disposta no art.8º, I, da Lei n. 10.637/2002 e no art. 10, I, da Lei n. 10.833/2003.

Encaminhamos junto a este, a DCTF comprovando o Lucro Real pelo regime cumulativo.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA